



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CVII

Edição Digital nº 10819 | 78 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 26 de Novembro de 2020

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	06
Coordenadoria Estadual da Defesa Civil.....	06
Procuradoria Geral do Estado	06
Controladoria Geral do Estado	06

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência.....	07
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.....	09
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior.....	10

Secretaria da Educação e do Esporte.....	12
Secretaria da Fazenda	19
Secretaria da Saúde.....	45
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.....	62
Secretaria da Segurança Pública.....	66
Secretaria de Infraestrutura e Logística	75
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo ...	75

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Defensoria Pública do Estado	76
Ministério Público do Estado do Paraná.....	77



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Cocco Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha	Chefe de Gabinete
Casa Civil Guto Silva Felipe Flessak	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Welby Pereira Sales	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Marcel Henrique Micheletto Elisandro Pires Frigo	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Marcio Fernando Nunes Fabiana Cristina de Campos	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Gilberto Antonio da Souza Filho	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Valdemar Bernardo Jorge Louise da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Ney Leprevost Neto Antonio Devecchi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas João Carlos Ortega Lucio Mauro Tasso	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares João Alfredo Zampieri	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Glaucio Roberto Dias	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretora Interina
Elaine Arruda Nunes Gonçalves

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
6172	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	33903200	100	01	L	6.322.451,00	20003068
		33903200	100	01	L	9.577.549,00	20003069
		33909100	100	01	L	5.751.949,00	20003068
9062	ENCARGOS ESPECIAIS - FUNSAUDE	33904700	100	01	L	4.054.000,00	20003068
		33904700	100	01	L	1.746.000,00	20003069
					TOTAL	27.451.949,00	
					TOTAL	27.451.949,00	

ANEXO II

Nº controle: 20002581

ANEXO AO DECRETO Nº 6271

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
6030	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	33404100	100	01	L	752.000,00	20003068
		33504100	100	01	L	479.917,00	20003068
		33903000	100	01	L	5.500.000,00	20003068
		33903900	100	01	L	6.788.469,00	20003069
		33904000	100	01	L	1.040.000,00	20003068
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	33704100	100	01	L	658.638,00	20003068
6434	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33414100	100	01	L	330.991,00	20003068
		33903000	100	01	L	51.586,00	20003068
		33903300	100	01	L	30.000,00	20003068
		33903900	100	01	L	1.746.000,00	20003069
6483	GESTÃO EM FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33504100	100	01	L	507.100,00	20003068
		33901400	100	01	L	400.000,00	20003069
		33903000	100	01	L	410.080,00	20003068
		33903300	100	01	L	9.000,00	20003068
		33903600	100	01	L	1.228.146,00	20003068
		33903900	100	01	L	2.389.080,00	20003069
		33904000	100	01	L	60.000,00	20003068
6485	GESTÃO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	33414100	100	01	L	5.070.942,00	20003068
TOTAL						27.451.949,00	
TOTAL						27.451.949,00	

109759/2020

DECRETO Nº 6272

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 5º do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.107.648-0,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 26 de novembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

109760/2020

ANEXO I

Nº controle: 20002569

ANEXO AO DECRETO Nº 6272

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
6170	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ	33904700	100	01	L	125.000,00	20003059
		33904800	100	01	L	590.000,00	20003059
TOTAL						715.000,00	
TOTAL						715.000,00	

ANEXO II

Nº controle: 20002569

ANEXO AO DECRETO Nº 6272

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	33704100	100	01	L	715.000,00	20003059
TOTAL						715.000,00	
TOTAL						715.000,00	

109761/2020

Despacho do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

17.034.447-2/20 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO n.º 17.034.447-2, e aliado as manifestações favoráveis da Diretoria do Orçamento Estadual - DOE/SEFA e da Diretoria do Tesouro Estadual - DTE/SEFA, **AUTORIZO** a antecipação das rotinas de processamento da folha de pagamento do 13º salário para 04/12/2020 e da folha de pagamento dezembro para 23/12/2020. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à SEAP. Em 26/11/20”. (Enc. proc. à SEAP, em 26/11/20).

109815/2020

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

16.984.617-0/20 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO n.º 16.984.617-0, e visando conjugar esforços com o Ministério da Justiça e Segurança Pública **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, do Decreto nº 4473, de 8 de Abril de 2020, a prorrogação da mobilização do servidor SERGIO MAURÍCIO MOREIRA - RG nº 4.984.038-1, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à SESP. Em 19/11/20”. (Enc. proc. à SESP, em 19/11/20).

109816/2020

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

16.945.220-2/20

De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO n.º 16.945.220-2**, **AUTORIZO**, nos termos do art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013, a prorrogação da disposição funcional do servidor **JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA**, RG nº 8.778.516-5, para a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, sem ônus para origem, até 31 de dezembro de 2021. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto nº 8.466/2013. **PUBLIQUE-SE**. EM 26/11/2020.

17.035.053-7/20

De acordo com elementos de instrução do **PROTOCOLADO n.º 17.035.053-7**, aliado à competência prevista no art. 11, inc. I c/c art. 2º, §1º, ambos do Decreto Estadual nº 8.466/2013, **AUTORIZO** a disposição funcional da servidora **SANDRA LUCIA MARTINES RINO GIMENEZ**, RG nº 4.870.420-4, professora do QPM, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto ao Poder Executivo do Estado do Mato Grosso, até 31 de dezembro de 2020. A autorização supra fica condicionada à disponibilidade funcional, **mediante permuta**, de servidor(es) do Poder Executivo do Estado do Mato Grosso, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto nº 8.466/2013. **PUBLIQUE-SE**. EM 26/11/2020.

17.042.872-2/20

De acordo com elementos de instrução do **PROTOCOLADO N.º 17.042.872-2**, aliado à competência prevista no art. 11, inc. II c/c art. 2º, §1º, ambos do Decreto Estadual nº 8.466/2013, **AUTORIZO** a prorrogação da disposição funcional do servidor **LUIZ SANTAMARIA NETO**, RG nº 1.686.306-8, ocupante do cargo de Agente Profissional, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de

2021. A autorização supra fica condicionada à disponibilidade funcional, mediante permuta, de servidor(es) da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto nº 8.466/2013. **PUBLIQUE-SE.** EM 26/11/2020.

109817/2020

Casa Civil

RESOLUÇÃO Nº 476

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, § 1º, do Decreto nº 6.007, de 26 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrar o Grupo de Trabalho de que trata o Decreto nº 6.235, de 24 de novembro de 2020, os seguintes membros:

I - Diego de Oliveira Nogueira, RG nº 6.988.551-9, indicado pela Governadoria, como Coordenador;

II - Vladimir Donati, RG nº 4.672.630-8, indicado pela Casa Civil;

III - Luiz Fernandes de Moraes Junior, RG nº 4.141.962-8, indicado pela Casa Civil;

IV - Tyeme Calheiros Bando RG nº 15.516.641-0, indicada pela Paraná Projetos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 26 de novembro de 2020

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

109819/2020

DETRAN

EXTRATO DA PORTARIA Nº 152/2020 COAD-DG

Designar Farid Gelasco Malschitzky, RG 6.531.679-0, CPF 050.359.639-69, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestor**, e Carlos Henrique Muller Ziviani, RG 6.852.260-9, CPF 005.948.319-97, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal** do processo de Dispensa de Licitação, que tem por objeto a aquisição de kit's de internet móvel (modem/roteador 4G WI-FI) para a Coordenadoria de Gestão da Informação. Curitiba, 23 de novembro de 2020. Wagner Mesquita de Oliveira – Diretor Geral do Detran/PR.

108821/2020

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DESPACHO Nº 050/2020

Termo de Dispensa de Licitação nº 027/2020 - CEDEC

Protocolo nº: 17.081.109-7

1. RATIFICO o conteúdo no presente protocolado, bem como o teor da Informação nº 66/2020 – AT/CEDEC, no sentido de AUTORIZAR, com fulcro no Art. 34, Inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007 a realização da despesa por contratação direta, mediante dispensa de licitação, com a empresa DINAMICA SERVICOS - CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA, CNPJ 19.099.437/0001-52, visando a contratação de serviço de limpeza de vidros para atender as demandas desta CEDEC descritas no referido caderno protocolar, no valor de R\$ 867,60 (oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

2. Nomeio como gestor do serviço a ser prestado o Cap. QOBM Murilo Cezar Nascimento, RG 7.682.355-3.

3. Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Técnica da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil para providências.

Curitiba, 24 de novembro de 2020.

Ten.-Cel. QOBM Adriano de Mello,

Diretor-Geral/Coordenador Executivo da Defesa Civil Estadual.

108706/2020

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO Nº 83/2019 – CSPGE

Protocolo: 15.927.470-5 – Ordem 106/19-CSPGE.

Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná / Ouro Verde Locação e Serviços S/A.

Assunto: Anuência em acordo de leniência.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 1114ª sessão ordinária virtual do dia 12 de novembro de 2020, por unanimidade de votos, com manifestação favorável no sentido de se convalidar a avença,

DELIBEROU

pelo encaminhamento do referido protocolado ao Sr. Governador do Estado do Paraná para deliberação a respeito da homologação ou não do acordo de leniência celebrado entre o Ministério Público do Estado do Paraná, a Controladoria Geral do Estado do Paraná e a empresa Ouro Verde Locação e Serviço S.A.

Curitiba, em 12 de novembro de 2020.

Carlos Augusto Antunes
Presidente do Conselho Superior, em substituição

Gabriela de Paula Soares
Conselheira-Relatora

108963/2020

Resolução nº 261/2020-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado, com fundamento no artigo 5º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.709/2019

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, III, da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 2709/2019,

RESOLVE

Conceder Autorização Genérica a todos os Procuradores do Estado que atuam com a matéria objeto do protocolo nº 16.432.833-3, nos termos do Despacho nº 1.141/2020-PGE, proferido naquele caderno processual.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 24 de novembro de 2020.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

Luciane Camargo Kujo Monteiro
Procuradora-Chefe da Coordenadoria de Assuntos Fiscais

108958/2020

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 005/2020 - CGE

Regulamenta a jornada de trabalho e o controle de frequência dos servidores no âmbito da Controladoria-Geral do Estado do Paraná – CGE/PR.

O DIRETOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 6º, inciso IV, da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; e no art. 10, inciso V, do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019, e

Considerando o disposto no art. 53, §1º, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e no art. 4º da Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, que dispõem sobre a jornada de trabalho do Poder Executivo do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a jornada de trabalho dos servidores efetivos e comissionados da Controladoria-Geral do Estado do Paraná, em conformidade com o disposto no art. 53, §1º, da Lei Estadual nº 6.174/1970 e no art. 4º da Lei Estadual nº 13.666/2002.

§ 1º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais deverá ser cumprida de segunda a sexta-feira, entre 08:00 e 18:00 horas, podendo haver flexibilização de horário entre os servidores, desde que garantido o funcionamento de cada setor.

§ 2º O servidor terá direito a um intervalo de no mínimo 01 (uma) hora e no máximo 02 (duas) horas, durante a jornada de trabalho destinado a descanso e alimentação.

§ 3º O intervalo previsto no § 2º não será computado na jornada de trabalho.

Art. 2º O registro de frequência, obrigatório a todos os servidores da Controladoria-Geral do Estado, será efetuado por meio eletrônico, mediante senha pessoal e intransferível, no Sistema Ponto Eletrônico – SPE.

§ 1º Considerando as peculiaridades das funções desempenhadas, bem como das atividades desenvolvidas, estão dispensados do registro de frequência:

I. Controlador-Geral do Estado;

II. Diretor-Geral e demais Diretores da Controladoria-Geral do Estado;

III. Chefe de Gabinete.

§ 2º Excepcionalmente, o Diretor-Geral da Controladoria-Geral do Estado poderá dispensar outro servidor a efetuar o registro de frequência, caso a natureza das atividades desempenhadas impossibilite o controle da jornada, mediante o preenchimento de formulário próprio, que tramitará via Sistema e-Protocolo (Anexo I).

§ 3º A dispensa do registro de ponto não exime o servidor do cumprimento da carga horária obrigatória de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Para o registro de frequência previsto no art. 2º desta Portaria, deverão ser obedecidos

os seguintes procedimentos:

I. lançamento obrigatório pelo servidor dos horários de entrada, intervalo (saída e retorno) e saída no Sistema Ponto Eletrônico – SPE;

II. apresentação do relatório mensal de frequência gerado através do SPE e ao Grupo de Recursos Humanos Setorial da CGE– GRHS/CGE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, assinado pelo servidor e pela chefia imediata.

§ 1º As ausências, faltas e/ou instabilidades técnicas do SPE deverão ser devidamente informadas, justificadas e registradas na data correspondente, e sua convalidação dependerá da análise e assinatura da chefia imediata do servidor, junto ao relatório mensal de frequência.

§ 2º O intervalo previsto no art. 1º, § 2º, será concedido de forma previamente escalonada, de modo que seja mantido quantitativo mínimo para manutenção das atividades.

§ 3º A não entrega do relatório mensal de frequência pressupõe ausência do servidor durante o período correspondente ao relatório e, consequentemente, o registro de faltas.

§ 4º As ausências ocorridas por motivo de doença, por até 03 (três) dias no mês, consecutivos ou não, deverão ser justificadas mediante apresentação ao GRHS/CGE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data do retorno, de atestado médico ou declaração de comparecimento, com a ciência expressa da chefia imediata, conforme disposto no Manual de Perícia Médica, aprovado pela Resolução Estadual SEAP nº 6.105/2005.

§ 5º O servidor que apresentar atestados médicos com período superior a 03 (três) dias no mês, ininterruptos ou não, será encaminhado para avaliação médico pericial, dentro de 24 (vinte e quatro) horas do atestado médico, conforme manual previsto no § 4º.

§ 6º Os demais casos de afastamentos decorrentes de licença médica observarão ao disposto no Manual de Perícia Médica, aprovado pela Resolução Estadual SEAP nº 6.105/2005.

Art. 4º O servidor que estiver em regime de rodízio semanal, alternando trabalho presencial e teletrabalho estabelecido em decorrência da pandemia da COVID-19, deverá registrar a frequência no sistema eletrônico de ponto sempre que realizado na forma presencial.

Parágrafo único. O servidor enquadrado no grupo de risco para desenvolvimento de complicações da COVID-19, submetido exclusivamente ao regime de teletrabalho, ficará dispensado do registro de frequência enquanto perdurar o período da concessão.

Art. 5º As ausências de registro da frequência ocasionadas por serviços externos, reuniões e viagens, deverão ser registradas pelo servidor e ratificadas pela chefia imediata.

§ 1º No registro dos dias em viagem deverá ser informado o número da Solicitação de Viagem gerado pela Central de Viagens.

§ 2º No caso de reuniões externas, cursos ou participações em eventos, desde que devidamente autorizados pela chefia imediata, deve ser registrado no sistema o nome e local do evento, com apresentação do convite e/ou programação.

Art. 6º Responderá civil, penal e administrativamente, o servidor que:

I. causar danos ou fraudar as informações do Sistema Ponto Eletrônico;

II. ceder sua senha a outrem;

III. registrar frequência de outro servidor.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria CGE nº 002/2019.

Curitiba, 25 de novembro de 2020.

LUIZ FERNANDO NETO DE CASTRO

Diretor-Geral da Controladoria-Geral do Estado

ANEXO I

DISPENSA DO REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO

O(a) servidor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade com o RG nº _____, nomeado no Cargo _____, Função _____, Simbologia _____, fica dispensado do registro de frequência, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria CGE nº 005/2020.

Justificativa:

Curitiba, ____ de _____ de ____.

Diretor-Geral da Controladoria Geral do Estado

Chefia Imediata

GRHS/CGE

Servidor

109129/2020

Secretaria da Administração e da Previdência

DESPACHO N.º: 1096/2020

Protocolo n.º: 16.434.294-8

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas-Decon

Assunto: Procedimento licitatório – PE n.º 213/2020 – Homologação

Data: 20/11/2020

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 213/2020 SRP, tipo menor preço, composto por 09 (nove) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS GRUPO XI, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 630/684a). O procedimento tem a finalidade de atender o PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – COLÉGIOS ESTADUAIS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO VINCULADOS À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE DO PARANÁ – SEED/FUNDEPAR.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELLI – ME	01, 05 e 09
BRIENE COMÉRCIO E INDUSTRIAL LTDA. ME	02, 03, 04, 07 e 08
P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOC. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	06

3. O valor adjudicado no procedimento importa em R\$ 4.978.100,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e oito mil e cem reais), obtendo-se desconto aproximado de 35,01% sobre o valor máximo fixado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 487/2020 da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 921/923a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

Marcel Henrique Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

108712/2020

DESPACHO N.º: 1110/2020

Protocolo n.º: 16.850.868-9

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas-Decon

Assunto: Procedimento licitatório – PE n.º 911/2020 – Homologação

Data: 23/11/2020

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 911/2020-SRP, tipo menor preço, composto por 05 (cinco) lotes, visando a futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS - CEFAL, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 112/153a), pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde Sesa/Cemepar.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI.	02 e 03
ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.	04
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	05
Deserto	01

3. O valor total arrematado no procedimento importa em R\$ 16.240.100,00 (dezesseis milhões e duzentos e quarenta mil e cem reais), obtendo-se o desconto de 42,01% sobre o preço máximo fixado para a disputa, descontados os valores atribuídos ao lote deserto.

4. Considerando a Informação nº 497/2020-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 601/602a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, licitatório com fundamento no art. 5º, § 1º do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

Marcel Henrique Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

108819/2020

DESPACHO N.º: 1112/2020

Protocolo n.º: 16.771.583-4

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas-Decon

Assunto: Procedimento licitatório – PP n.º 015/2020 – Homologação

Data: 23/11/2020

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Presencial, de nº PP 015/2020 - SRP, tipo menor preço, composto por 06 (seis) lotes,

visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS, a fim de atender a demanda de diversos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Paraná, nos Municípios de Pato Branco e Francisco Beltrão, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 360/413).

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
PQ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	01, 02 e 03
CLAUDIO AGOSTINETTO – EPP	04, 05 e 06

3. Após a disputa, os lotes foram arrematados com os seguintes percentuais de descontos sobre os valores dos itens registrados na tabela de preços da Ceasa de Cascavel: lotes nº 01, 02 e 03 - 0,5%; lotes nº 04, 05 e 06 - 1,00%.

4. Considerando a Informação nº 493/2020 da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 635/636a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013

Marcel Henrique Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

108741/2020

DESPACHO N.º: 1126/2020

Protocolo n.º: 16.611.824-7

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas-Decon

Assunto: Procedimento licitatório – PE n.º 557/2020 – Homologação

Data: 24/11/2020

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 557/2020-SRP, tipo menor preço, composto por 04 (quatro) lotes, visando a futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS - DIABETES 02, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 135/170), pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - Sesa/Cemepar.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.	01 e 03
ONCO PROD DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.	02 e 04

3. O valor total arrematado no procedimento importa em R\$ 2.779.675,00 (dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais), obtendo-se o desconto de 34,58% sobre o preço máximo fixado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 506/2020-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 437/438a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, licitatório com fundamento no art. 5º, § 1º do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013

Marcel Henrique Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

108913/2020

DESPACHO N.º: 1095/2020

Protocolo n.º: 16.741.474-5

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas-Decon

Assunto: Procedimento licitatório – PE n.º 772/2020 – Homologação

Data: 23/11/2020

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 772/2020-SRP, tipo menor preço, composto por 04 (quatro) lotes, visando a futura e eventual aquisição de TUBOS E SWABS, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 242/276), pelo período de 12

(doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – Sesa/Lacen e Secretaria de Estado da Segurança Pública Sesp/Depen/CMP.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
ALL LAB COMERCIAL LTDA.	01 e 02
J R EHLKE & CIA LTDA.	04
Fracassado	03

3. O valor adjudicado no procedimento importa em R\$ 607.837,50 (seiscentos e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), obtendo-se o desconto de 81,20% sobre o preço máximo fixado para a disputa, descontados os valores atribuídos ao lote fracassado.

4. Considerando a Informação nº 455/2020-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 515/517a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, licitatório com fundamento no art. 5º, § 1º do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

Marcel Henrique Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

109090/2020

Resolução SEAP n.º. 9662

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, aos servidores abaixo relacionados o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
17.102.581-8	FRANCISCO FAUSTINO DOS SANTOS	SESP
17.099.336-5	SERGIO LUIZ ALVES	SESP
17.062.013-5	MARCO ANTONIO OTTA	SESP
17.091.259-4	APARECIDO SOUSA PINHEIRO DE OLIVEIRA	SESP
17.084.463-7	LAERCIO PRIMON	SESP
17.091.267-5	CLEIA APARECIDA DE SOUZA	UEPG
17.049.059-2	ALICE YOSHIKO ITO	UEL
17.074.279-6	JOSE DILSON SILVA DE OLIVEIRA	UNIOESTE
17.069.453-8	DENISE ROSANA DA SILVA MORAES	UNIOESTE

Curitiba, 24 de novembro de 2020.

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

108835/2020

Resolução SEAP n.º. 9658

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ANATALIA PINHEIRO DE MORAES, R.G. nº 3.876.333-4, Agente Universitário, LF 01, PRPREV, conforme cálculos de fls. 75 – PRPREV, em cumprimento de ordem judicial, autos sob nº 00477733-69.2018.8.16.0014, da 1ª Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina-PR. Valor dos proventos R\$ 3.639,04 (Três mil, seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos).
Protocolo nº 17.033.579-1.

Curitiba, 24 de novembro de 2020.

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 9659

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de TEREZINHA CLECI CORRADINI NEGRÃO, R.G. nº 4.952.389-0, Professor, LF 21, SEED, para retificação do cálculo da média de aulas extraordinárias, conforme cálculos fls. 22 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 4.071,63 (Quatro mil e setenta e um reais e sessenta e três centavos). Efeitos financeiros a partir da implantação da revisão do benefício.

Protocolo nº 16.696.542-0.

Curitiba, 24 de novembro de 2020.

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 9660

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ZELIA ROSA DE CASTRO, R.G. nº 868.802-8, Professor, LF 01, PRPREV, conforme cálculos de fls. 38 – PRPREV, alterando o embasamento legal para Artigo 40 § 5º da Constituição Federal, em cumprimento de ordem judicial, autos sob nº 0052746-93.2019.8.16.0182, da 4ª Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba-PR. Valor dos proventos R\$ 2.999,71 (Dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavo). Efeitos financeiros a partir de 01/08/2019. Protocolo nº 16.993.125-9.

Curitiba, 24 de novembro de 2020.

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

108811/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 6405 24/11/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 2241 DE 12/07/2019 O NOME DE SHIRLEI APARECIDA VIEIRA BARROS

R.G. 50518191 LF - 4

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8969 DE 17/04/2008 O NOME DE LUCIA APARECIDA DA SILVA CAPELIN

R.G. 42163767 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 10975 DE 05/06/2017 O NOME DE LIAMARA MARMENTINI DE SOUZA

R.G. 46919408 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 6406 24/11/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 2782 DE 06/07/1999 O NOME DE APARECIDA MARIA BRATIFICHE

R.G. 16330582 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6334 DE 12/11/2020 O NOME DE TERESINHA DE JESUS FERREIRA

R.G. 41528273 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6487 DE 03/06/2004 O NOME DE DULCELEI APARECIDA SCOPARO

R.G. 42266590 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 10886 DE 22/05/2017 O NOME DE ANA MARIA LIMA ZEM

R.G. 20699884 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 24957 DE 29/09/1998 O NOME DE DULCINETE COLHADO GIMENEZ

R.G. 21404586 LF - 21

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 6407 24/11/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8006 DE 12/01/1996 O NOME DE ALCIMARI MEIRA GONCALVES BENNETT

R.G. 42059030 LF - 21

EXCLUIR DA PORTARIA N. 11202 DE 26/01/2005 O NOME DE NILZA GUIDINI VALENTINI

R.G. 43741594 LF - 1

108527/2020

PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.122381/20, Pensão por morte, Protocolo 0.017.019.777-1. Segurado: ANNA BAUMANN BELOTTI, RG 110.000-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: FRANCISCO MARIO BELOTTI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3831.53. Total do Benefício R\$ 3831.53

Ato n.122445/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.891.226-9. Segurado: ROMAO DRANKA FILHO, RG 3.230.939-9 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ROSANA DA MAIA DRANKA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5132.42. Total do Benefício R\$ 5132.42

Ato n.122446/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.950.256-0. Segurado: ODETE ALVES FERREIRA, RG 1.025.957-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: AMILTON DE JESUS FERREIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1129.09. Total do Benefício R\$ 1129.09

Ato n.122455/20, Pensão por morte, Protocolo 0.017.018.552-8. Segurado: IDEVAN BATISTA LOPES, RG 370.467-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: CARMEN LUCIA RAUEN LOPES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 22341.20. Total do Benefício R\$ 22341.20

Curitiba, 19 de novembro de 2020

107051/2020

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 92, de 23 de novembro de 2020.

Retifica o período de férias da Chefe do Núcleo Regional de Pato Branco.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I, do parágrafo único do art. 90, da Constituição do Estado do Paraná e pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o período concessivo de férias conferido a Chefe do Núcleo Regional de Pato Branco, **Leunira Vigan Tesser**, portadora do RG nº 3.549.114-7 SSP/PR, pelo art. 1º da Resolução nº 85 de 6 de novembro de 2020, a fim de que passe a constar o período de 07/12/2020 a 14/12/2020.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

108792/2020

RESOLUÇÃO Nº 093, de 24 de novembro de 2020.*Deferir solicitação de servidor para ausentar do expediente para cursar Doutorado.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no exercício das atribuições estabelecidas artigo 4º da Lei nº 19.848 de 3 de maio de 2019, com base no Artigo 252 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e do contido no Protocolo nº 16.423.582-3,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação do servidor VALDENIR BATISTA VELOSO, Agente profissional, RG nº 7.676.269-4, pertencente aos quadros desta Seab, para que o mesmo possa ausentar-se do expediente para cursar Doutorado, a razão de 16 (dezesseis) horas semanais nos 02 (dois) primeiros anos do curso e 08 (oito) horas semanais nos 02 (dois) últimos anos do curso, mediante reposição das horas de trabalho.

Art. 2º DETERMINAR ao Grupo de Recursos Humanos Setorial (GRHS), o controle da reposição das horas, mediante o acompanhamento dos controles de frequência do referido servidor.

Art. 3º A presente Resolução passa a vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado.

108899/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 297 DE 20/11/2020

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
AZIMAR APARECIDO DE MELLO	31319846	1	NAA	170499603	90	21/12/1997 20/12/2002 03/02/2021 03/05/2021

107434/2020

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior**PORTARIA N.º 217/2020 - SETI**

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR e o contido no protocolado n.º 17.040.198-0,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do Curso de Graduação em Pedagogia: Docência na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental no Contexto do Campo – Licenciatura, com oferta em turma única, no ano de 2021, com carga horária de 3.902 (Três mil, novecentos e duas) horas, 50 (cinquenta) vagas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral e em alternância, período mínimo e máximo de integralização de 4 (quatro), ofertado no Campus Santa Cruz pela Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, com sede no município de Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - A Instituição deve assegurar o funcionamento do Curso autorizado no artigo anterior sem adicional de contratação de pessoal e sem ônus adicional ao Tesouro do Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de novembro de 2020.

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

109069/2020

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
EXTRATO DE CONVÊNIOS – NOVO TERMO DE COOPERAÇÃO
022/2020

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná -ADAPAR e Prefeitura Municipal de Palmas - PR.

OBJETO: Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.

Otamir Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

108687/2020

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
EXTRATO DE CONVÊNIOS – NOVO TERMO DE COOPERAÇÃO
023/2020

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná -ADAPAR e Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

OBJETO: Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.

Otamir Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

108688/2020

Universidade Estadual de Ponta Grossa

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Pró-Reitoria de Recursos Humanos
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA: Na publicação da Portaria R. nº 2020.597 no Diário Oficial nº 10815 do dia 20/11/2020, em Edital PRORH nº 196/2017:
Onde se lê: Márcia Izildinha Kovalski
Leia-se: Ana Paula Moreira.

Miguel Sanches Neto
Reitor

109058/2020

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Pró-Reitoria de Recursos Humanos

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2020.601 – 24/11/2020 (PROCESSO(S) SEI Nº 19.000026999-0) – Autoriza a **contratação** do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH nº 03/2019, seguinte(s):
- Na função de Assistente Social - 40 horas: Flavia Sacchelli Pacheco.

PORTARIA R. Nº 2020.603 – 24/11/2020 (PROCESSO(S) SEI Nº 20.000039821-0) – Retifica a Portaria R. nº 2020.597 que autorizou a prorrogação dos contratos de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, considerando que o contrato de Maralice Maschio, lotada no Departamento de História, decorrente do Edital PRORH nº 229/2019, encerra-se em 31 de dezembro de 2020, portanto, não havendo prorrogação como constou.

Miguel Sanches Neto
Reitor

109056/2020

Universidade Estadual de Maringá

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

R E S O L V E

Tornar pública a Portaria nº 515/PRH, de 16 de novembro de 2020, que **ATRIBUI** a **Gratificação de Atividade de Saúde (GAS)**, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Lotação	RG	UF	Função	Data
MAYCKEL DA SILVA BARRETO	ATN	97171882	PR	ENFERMEIRO	20/11/2020

Tornar pública a Portaria nº 516/PRH, de 18 de novembro de 2020, que **DESLIGA**, por vencimento do contrato, do quadro de funcionários da Universidade Estadual de Maringá, os servidores sob Contrato de Regime Especial (CRE) abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Lotação	Data do Desligamento
ADRIANO LINS DE QUEIROZ	92099857/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	COZ	03/11/2020
CRISTIANE SUEMI SHINOBU MESQUITA	83148225/PR	PROF.ADJUNTO	DAB	04/11/2020
EDNA DA SILVA PAES	41535547/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	NDI	07/11/2020
EDUARDO COSTA SANTOS DA SILVA	87550060/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	DMP	05/11/2020
FELIPE DOS SANTOS ROCHA	105711808/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	DEM	04/11/2020
ISABELA DA SILVA GREGORIS	130114369/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	CSA-EAD	11/11/2020
LUCAS ANDRADE LEANDRO	125433944/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	DCO	06/11/2020
MARYZI COSTA DA SILVA	67233948/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	COZ	05/11/2020
SERGIO LUIS GUILIOTI	221894494/SP	TECNICO ADMINISTRATIVO	SGE	05/11/2020
THAIS LORANA SAVOLDI	82540849/PR	PROF.ASSISTENTE	DMV	11/11/2020

Tornar pública a Portaria nº 517/PRH, de 18 de novembro de 2020, que **DESLIGA**, a pedido, do quadro de funcionários da Universidade Estadual de Maringá, os servidores sob Contrato de Regime Especial (CRE) abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Lotação	Data do Desligamento
ALINE PRISCILLA B ZUGE	62713712/PR	PROF.ASSISTENTE	DLM	09/11/2020
BRUNA LUIZA PELEGRINI	87789225/PR	PROF.ADJUNTO	DFA	18/11/2020
CAMILA ALVES MOTA	108670576/PR	BIOQUIMICO	DBS	11/11/2020
CHRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	72731859/PR	PROF.ASSISTENTE	DCI	04/11/2020
CRISTIANE BREDOW	89658004/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	ALC	30/11/2020
DALILA CRISTINA GOMES	102559819/PR	PROF.ASSISTENTE	DAM	01/11/2020
EDILSON DAMKE	40373861/PR	PROF.ADJUNTO	DAB	30/11/2020
FERNANDA PELISSON MASSI	89201730/PR	TECNICO EM LABORATORIO	LAC	02/11/2020
FLAVIA AMORIM EVANGELISTA	87613046/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	DFA	09/11/2020
HELDER CANDIDO LIRA	86495163/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	DAU	09/11/2020
JOYCE SATO	92940659/PR	PROF.ADJUNTO	DZO	10/11/2020
MARCELO DOS SANTOS FORCATO	85711857/PR	PROF.ASSISTENTE	DDM	03/11/2020
OSMAR LEANDRO	80483538/PR	MOTORISTA	CRV	01/11/2020
SIRLENE DIONISIO DA SILVA	107498265/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	CTC	01/11/2020
TAYZA CRISTINA N ROSSINI	91890232/PR	PROF.ASSISTENTE	DLM	09/11/2020
THIAGO ALVES CEFALO	96747217/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	NEAD-SEC	05/11/2020
THIAGO MARQUES DE ANDRADE	87487970/PR	TECNICO EM ELETROICA	DFI	04/11/2020
THIAGO PAPPINELLI	101987469/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	FHO	30/11/2020
VAGNER BASQUERO MARTINS	149078401/PR	PROF.ASSISTENTE	DDM	05/11/2020

Tornar pública a Portaria nº 518/PRH, de 18 de novembro de 2020, que **DESLIGA**, por morte, do quadro de funcionários da Universidade Estadual de Maringá, os servidores sob Contrato de Regime Especial (CRE) abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Lotação	Data do Desligamento
ANDERSON A DA S GUALBERTO	88514505/PR	PROF.ADJUNTO	DAG	20/10/2020

Tornar pública a Portaria nº 1186/2020-GRE, de 09 de novembro de 2020, que **EXONERA** a agente universitária ROSANGELA MAZZIA INOCENCIO RODRIGUES do cargo de Assessora da Diretoria de Desenvolvimento Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional. Esta portaria gera efeito a partir de 01/11/2020, revogadas as disposições em contrário.

107684/2020

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Leineker, RG nº 5.984.101-7; membros: Profª Eliane Horbus, RG nº 5.906.449-5; Prof. Darlan Faccin Weide, RG nº 8.693.282-2, a partir de 19-11-2020.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

108695/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte PORTARIA:

862-GR, de 18-11-2020: Designa a Comissão de Julgamento de Recurso formada pelos membros a seguir relacionados para avaliar os recursos impetrados, referentes às inscrições indeferidas e eventuais recursos contra o resultado final e contra indeferimento de documento para ingresso, relativos ao Teste Seletivo para Professores Colaboradores, ofertado por meio do Edital nº 45-DIRCOAV/UNICENTRO, de 2-10-2020: Presidente: Profª Luciene Regina

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

PORTARIA Nº 4105/2020-GRE, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designar a Servidora CLAUDIA LAZARIM, RG nº 5.286.839-4, para o cargo de Diretora de Área, simbologia DA-2, para atuar como Diretora Financeira do

Hospital Universitário do Oeste do Paraná, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020, em substituição a titular em férias.

PORTARIA Nº 4106/2020-GRE, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designar a Servidora CLAUDIA LAZARIM, RG nº 5.286.839-4, para o cargo de Diretora de Área, simbologia DA-2, para atuar como Diretora Financeira do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, no período de 03 de dezembro de 2020 a 01 de janeiro de 2021, em substituição a titular em férias.

PORTARIA Nº 4190/2020-GRE, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designar a Servidora CLAUDIA LAZARIM, RG nº 5.286.839-4, para o cargo de Diretora de Área, simbologia DA-2, para atuar como Diretora Financeira do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, em substituição a titular em férias.

PORTARIA Nº 4191/2020-GRE, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designar a Servidora CLAUDIA LAZARIM, RG nº 5.286.839-4, para o cargo de Diretora de Área, simbologia DA-2, para atuar como Diretora Financeira do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, no período de 03 de fevereiro a 02 de maio de 2021, em substituição a titular em licença especial.

108770/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1030 DE 24/11/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
REGINA CELY DUDAS				90	23/11/2010 22/11/2015	01/12/2020	28/02/2021
103940206	1	NII11	170600541				
MARIA TEREZA DE AQUINO SANT'ANA				90	17/06/2009 16/06/2014	01/12/2020	28/02/2021
15866667	4	NII11	171074142				
IRACEMA GREBOS DA SILVA				90	01/07/2010 30/06/2015	16/11/2020	13/02/2021
30161270	1	NA27	170502787				
PEDRO BILLO				90	15/02/1997 14/08/2001	01/12/2020	28/02/2021
36389532	2	NII11	168314221				
MIRIAM GORETTI STINGELIN NEPOMOCENO				90	01/04/2012 31/03/2017	01/12/2020	28/02/2021
49741448	1	NII11	170873343				
ISMAEL HONORATO				90	11/05/2011 10/05/2016	18/12/2020	17/03/2021
52284422	1	NA27	170548744				
JUSSIMARA AGUIRRE MALHERBI TOCHETTO				30	01/12/2012 30/11/2017	01/12/2020	30/12/2020
53756050	1	NII10	170959990				
ZENETE FATIMA DA SILVA CIONEK				90	11/05/2011 10/05/2016	17/11/2020	14/02/2021
56366393	53	NA26	170605748				
ALINE FERREIRA TOREZIN				90	23/11/2010 22/11/2015	08/12/2020	07/03/2021
78458666	1	NII11	170868170				
ALINE FERREIRA TOREZIN				90	06/03/2011 05/03/2016	08/12/2020	07/03/2021
78458666	2	NII11	170868480				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1031 DE 24/11/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
CARMEN SILVIA COSTA DE ARAUJO WILLIG				90	03/02/2014 02/02/2019	26/11/2020	23/02/2021
88146450	1	NII11	171071755				

108476/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 385561 - 25/11/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 15484

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS CETEP

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MECÂNICA - 926

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADILSON CHUVISKI JUNIOR	109278130PR	437	06901548D001	88	23/11/2020	2020
EDMILSON OLIVEIRA DE SOUZA	1439634149BA	438	06901548D001	88	23/11/2020	2020
ERICH MOREIRA PAUL	126294247PR	439	06901548D001	88	23/11/2020	2020
JOSE RAUL KAVA	67441486PR	440	06901548D001	88	23/11/2020	2020
LUCAS KISPERGER PONTES	105314043PR	441	06901548D001	89	23/11/2020	2020
PERICLES JOAQUIM DA ROCHA	44315718SP	442	06901548D001	89	23/11/2020	2020
SAMUEL CRISTIANO PORTELLA	80743378PR	443	06901548D001	89	23/11/2020	2020

CURITIBA, 25 de Novembro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): CASSIANO RODYCZ VITIUK

Nº Ato do(a) Secretário(a): 011/2014 - 10/10/2014

Nome do(a) Diretor(a): KAMILLE RODYCZ VITIUK

Nº Ato do(a) Diretor(a): 010/2014 - 10/10/2014

Secretaria da Educação e do Esporte

PORTARIA Nº 10/2020

ACHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE GUARAPUAVA, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.174/70, art. 307, e considerando o contido no Protocolado nº **15.818.080-4**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SANDRA NARA NEVES DE OLIVEIRA, R.G. nº 6.470.788-4**, em exercício no Núcleo Regional da Educação de Guarapuava, para compor a Comissão de Sindicância, em substituição à servidora **TACIANE BARATTO, R.G. nº 5.379.947-7**, designada pela Portaria nº 9/2020 – NRE GRP, sendo que tal substituição se faz necessária por motivo de força maior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, em 25 de novembro de 2020.

Edil Aparecida Espínola Amaral

Chefe do NRE de Guarapuava

Dec. 1734 – DOE 25/06/2019

109006/2020

109049/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 385557 - 25/11/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 10
Nome do Estabelecimento: COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RECURSOS HUMANOS - 953

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DANIELLE SOARES DE AGUIAR NICKEL	75740476PR	3401	25700001D007	79	25/11/2020	2019
CAMILA GARCIA MARIGUELA	95901492SP	3402	25700001D007	80	25/11/2020	2019

SAO JOSE DOS PINHAIS, 25 de Novembro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): ANA CRISTINA BUENO DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 538/2015 - 14/09/2015

Nome do(a) Diretor(a): WALDINEIA APARECIDA RODRIGUES PADILHA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3865/19 - 23/10/2019

109076/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 385562 - 25/11/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
PEDRO AMARO FILHO	5725570SP	5510	06901453D012	2	24/11/2020	2020
EVERTON PEREIRA MARÇOLA	100125587PR	5511	06901453D012	2	24/11/2020	2020
JONATHAN PERONI CARDOSO	98358110PR	5512	06901453D012	2	24/11/2020	2015
CARLOS EDUARDO SILVA	5600467SC	5513	06901453D012	3	25/11/2020	2020

CURITIBA, 25 de Novembro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): ADEMAR RODRIGUES MEIRELES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2008 - 03/03/2008

109051/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 385570 - 25/11/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2770
Nome do Município: TIBAGI
Código do Estabelecimento: 16
Nome do Estabelecimento: IRENIO M NASCIMENTO, C E-EF M N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JULIELE DOS SANTOS CASTANHA	133832130PR	24	27700001D001	5	08/09/2020	2019
GESLAINE FERNANDES DE ANDRADE	110288476PR	25	27700001D001	5	08/09/2020	2019
EVELIZE DE FATIMA BEVA VIANA	102079345PR	26	27700001D001	6	08/09/2020	2019
CASSIA REGINA CAMPOS MATOS	78091720PR	27	27700001D001	6	10/09/2020	2019
GRACIELE APARECIDA PEDROSO	130037534PR	28	27700001D001	6	10/09/2020	2019
NATIELY BEVA DE SOUZA	134274255PR	29	27700001D001	6	10/09/2020	2019
DANIELA MACHADO RIBAS	131929072PR	30	27700001D001	6	14/09/2020	2019
KARINE BIANCA BARANOSKI DA SILVA	21204748MT	31	27700001D001	7	14/09/2020	2019
FLAVIA DE JESUS SANTOS	135687685PR	32	27700001D001	7	16/09/2020	2019
ELEOMAR DO NASCIMENTO BARBOSA	79941646PR	33	27700001D001	7	16/09/2020	2019
CAMILA PADILHA MARTINS	109860441PR	34	27700001D001	7	17/09/2020	2019
ANDREIA DE FATIMA BORGES	100816512PR	35	27700001D001	7	18/09/2020	2019
ADRIANA STELLA SERENATO BARBOSA	136436384PR	36	27700001D001	8	18/09/2020	2019
JANAINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	131467010PR	37	27700001D001	8	21/09/2020	2019
JOCIELI DO CARMO PEREIRA MORAES	95133568PR	38	27700001D001	8	21/09/2020	2019
KELI APARECIDA BRAGA DA SILVA	135881457PR	39	27700001D001	8	03/11/2020	2019

LUIZ FERNANDO DE SOUZA	75042566PR	40	27700001D001	8	09/11/2020	2019
MARIA DA LUZ DA ROSA RIBEIRO	90928457PR	41	27700001D001	9	09/11/2020	2019
MAYCON JOSE DA SILVA DOS SANTOS	123656393PR	42	27700001D001	9	09/11/2020	2019
TALIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	135882615PR	43	27700001D001	9	24/11/2020	2019
SONIA APARECIDA TAQUES DA SILVA	71181871PR	44	27700001D001	9	24/11/2020	2019
ROSALICE DO NASCIMENTO DE SOUZA BARBOSA	107844350PR	45	27700001D001	9	24/11/2020	2019
REGIANE APARECIDA LOPES	83164549PR	46	27700001D001	10	24/11/2020	2019
NELIZE APARECIDA DOS SANTOS	125496610PR	47	27700001D001	10	24/11/2020	2019
MICHELE DE OLIVEIRA BARBOSA	90415115PR	48	27700001D001	10	24/11/2020	2019
GABRIELA SILVA FRANCA	381480227SP	49	27700001D001	10	24/11/2020	2019

TIBAGI, 25 de Novembro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): AIDA DE FATIMA
CARNEIRO PRESTES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): JEANINE MACIEL RIBAS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 5595/18 - 03/12/2018

109079/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 385566 - 25/11/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1840
Nome do Município: PARANAGUA
Código do Estabelecimento: 24
Nome do Estabelecimento: JOSE BONIFACIO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM LOGISTICA - 1261

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRAYAN HANIEL ZELA GONSALVES	133840729PR	1561	18400002D004	13	24/11/2020	2018
BRUNA REGINA BEBIANO DE OLIVEIRA	96760833PR	1562	18400002D004	13	24/11/2020	2018
DEBORA APARECIDA DOS SANTOS PERES	132155941PR	1563	18400002D004	13	24/11/2020	2018
DENIS PACIFICO LISBOA	101973921PR	1564	18400002D004	13	24/11/2020	2018
FILIPE EMANUEL RIBEIRO DE FREITAS	104489311PR	1565	18400002D004	13	24/11/2020	2018
GABRIELE PADOVANI DA SILVA	7685611DF	1566	18400002D004	14	24/11/2020	2018
GEOVANA ROSA SIMONATO	135908452PR	1567	18400002D004	14	24/11/2020	2018
NADINE DE PAULA MACIEL	140478989PR	1568	18400002D004	14	24/11/2020	2018
RENATO JOSE DE OLIVEIRA	97071390PR	1569	18400002D004	14	24/11/2020	2018
VILSON PAULO DOS SANTOS	78568968PR	1570	18400002D004	14	24/11/2020	2018

PARANAGUA, 25 de Novembro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIENI DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2204/2019 - 22/07/2019

Nome do(a) Diretor(a): ALEX JOSÉ CORREIA WEISS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

109064/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 385560 - 25/11/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 190
Nome do Município: ASSAI
Código do Estabelecimento: 591
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST ED PROF PF MARIA L C BOMTEMPO
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO - 651

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRUNA BEATRIZ DOS SANTOS	138111539PR	194	01900059D001	39	23/11/2020	2016
CÍNTIA RAMOS PEREIRA	135071072PR	195	01900059D001	39	23/11/2020	2016
CYRO LOURIANO	78449446PR	196	01900059D001	40	23/11/2020	2016
DANILO TABONI SERGIO	107204296PR	197	01900059D001	40	24/11/2020	2016
DANILO MARCIDELI DE MELO	15801411PR	198	01900059D001	40	24/11/2020	2016
DRIELLY DE OLIVEIRA ORSI	97767556PR	199	01900059D001	40	24/11/2020	2016
EDNO POLICARPO	36158476PR	200	01900059D001	40	24/11/2020	2016
EDUARDO SHIGUEO UENO	61584021PR	201	01900059D001	41	24/11/2020	2016
FERNANDA KAROLLINY DA SILVA	99799765PR	202	01900059D001	41	24/11/2020	2016
GRAZIELY FERREIRA DA SILVA	100187213PR	203	01900059D001	41	24/11/2020	2016
JANETE DE OLIVEIRA	55251010PR	204	01900059D001	41	24/11/2020	2016
JOÃO DONIZETE VAZ	42725528PR	205	01900059D001	41	24/11/2020	2016
JOSÉ CARLOS MANOEL	39598787PR	206	01900059D001	42	24/11/2020	2016
KARINA MASSAE OTANI	88587022PR	207	01900059D001	42	24/11/2020	2016

LINEL ALVES SILVA	4843835GO	208	01900059D001	42	24/11/2020	2016
MARCIA MARIA GUANIÉRI VAZ	52299160PR	209	01900059D001	42	24/11/2020	2016
PATRICIA SILVESTRE DA ROCHA	128812393PR	210	01900059D001	42	24/11/2020	2016
PAULO HENRIQUE DA SILVA	127805458PR	211	01900059D001	43	24/11/2020	2016
TEODORO ARRUDA DA SILVA	96595298PR	212	01900059D001	43	24/11/2020	2016
VANIO BARBOSA DA SILVA	47363292PR	213	01900059D001	43	24/11/2020	2016
WAGNER ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	68455812PR	214	01900059D001	43	24/11/2020	2016
WILIAN PEREIRA DA SILVA	89260671PR	215	01900059D001	43	24/11/2020	2016

ASSAI, 25 de Novembro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): INAIÁ MARIA PINTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 00748/20 DIOE 10647 -
17/03/2020

Nome do(a) Diretor(a): AQUILES CESAR
FERNANDES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 00382/20 DIO 10626 -
13/02/2020

109046/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 385565 - 25/11/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGA
Código do Estabelecimento: 719
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS OPCA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RAFAELA ALVES DA SILVA	36509853X	2437	15300071D004	48	24/11/2020	2020

MARINGA, 25 de Novembro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): BRUNO PALOZI
ANDREOTTI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 04/2017 - 21/03/2018

Nome do(a) Diretor(a): MARCO ANTONIO
ANDREOTTI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2019 - 15/03/2019

109059/2020

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 385571 - 25/11/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 2125
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS RESCUE
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CINTIA STADLER PIECKHARDT	99173262PR	1349	20100212C002	46	04/11/2020	2020
DAIANE FRANCISCA PAES DA LUZ	128488707PR	1350	20100212C002	46	04/11/2020	2020
DAVIANE PRACIDELLI PACHECO	77278567PR	1351	20100212C002	46	04/11/2020	2020
ELAINE APARECIDA XAVIER DA SILVA	106970327PR	1352	20100212C002	46	04/11/2020	2020
ELAINE KERIK	136162977PR	1353	20100212C002	47	04/11/2020	2020
EVELYN GOMES	127408947PR	1354	20100212C002	47	04/11/2020	2020
FERNANDA BATISTA	133509780PR	1355	20100212C002	47	04/11/2020	2020
FRANCIELE DAS CHAGAS VAZ	107933204PR	1356	20100212C002	47	04/11/2020	2020
LARISSA ROSA PRIQUE	133865837PR	1357	20100212C002	47	04/11/2020	2020
LEANDRO DOMINGUES	101007766PR	1358	20100212C002	48	04/11/2020	2020
LUANA MIKELE SCHIBICHESKI	130727557PR	1359	20100212C002	48	04/11/2020	2020
MAKLICY BONFIM DE ARAÚJO	92792960PR	1360	20100212C002	48	04/11/2020	2020
NICOLE SAMARA DE OLIVEIRA HASS	141072463PR	1361	20100212C002	48	04/11/2020	2020
PAOLA RHAISSA PONTES	109837733PR	1362	20100212C002	48	04/11/2020	2020
RAQUEL STREMEL MARTINS	133043330PR	1363	20100212C002	49	04/11/2020	2020
SÔNIA MARIA DE LARA PEREIRA	75754000SP	1364	20100212C002	49	04/11/2020	2020
ADRIANE RIBEIRO BARANSK	72878361PR	1365	20100212C002	49	05/11/2020	2020
ALINE PROENÇA VICENTE	97818614PR	1366	20100212C002	49	05/11/2020	2020
ANA CAROLINE MOREIRA FRANCISCO	107232877PR	1367	20100212C002	49	05/11/2020	2020
CRISTIANE APARECIDA SANTOS	100630338PR	1368	20100212C002	50	05/11/2020	2020
FERNANDA TAÍS DA SILVA NASCIMENTO	133714626PR	1369	20100212C002	50	05/11/2020	2020

IVAN DA LUZ GONÇALVES	7414678SC	1370	20100212C002	50	05/11/2020	2020
JAQUELINE DE ANDRADE BENTO	101420400PR	1371	20100212C002	50	05/11/2020	2020
JENIFER MARINHO DOS SANTOS	137790289PR	1372	20100212C002	50	05/11/2020	2020
KELI CRISTINA DA SILVA SOUZA SOARES	88778022PR	1373	20100212C002	51	05/11/2020	2020
LETICIA DA MOTA FERREIRA	130029272PR	1374	20100212C002	51	05/11/2020	2020
LORIANE FERREIRA DOS SANTOS	97782946PR	1375	20100212C002	51	05/11/2020	2020
LOUISE TAYNA MARTINS	138326586PR	1376	20100212C002	51	05/11/2020	2020
MAYARA CAROLINE OLIVEIRA DE ARRUDA	137594480PR	1377	20100212C002	51	05/11/2020	2020
RENATO SOARES DE LIMA	102845501PR	1378	20100212C002	52	05/11/2020	2020
SIDNÉIA GREGÓRIO MACHADO	81780048PR	1379	20100212C002	52	05/11/2020	2020
TAIS REINECKE	134860464PR	1380	20100212C002	52	05/11/2020	2020
THAIS ANTUNES GONÇALVES	131649355PR	1381	20100212C002	52	05/11/2020	2020
THAIS GALVÃO GONÇALVES	134579811PR	1382	20100212C002	52	05/11/2020	2020
VALÉRIA RODRIGUES MOREIRA	144829760PR	1383	20100212C002	53	05/11/2020	2020

PONTA GROSSA, 25 de Novembro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): ELAINE CRISTINA
DZULINSKI OBERG

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/07 - 14/11/2007

Nome do(a) Diretor(a): CARLOS ALBERTO
DELPHIM

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/06 - 25/07/2006

109067/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 385564 - 25/11/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 830

Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU

Código do Estabelecimento: 90

Nome do Estabelecimento: RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M N PROF

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
NOAH ALVES DE MATOS	124771030PR	2664	08300009D006	32	30/01/2020	2019

FOZ DO IGUAÇU, 25 de Novembro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): SONIA FELICIO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1924/2017 - 08/05/2017

Nome do(a) Diretor(a): MAURICIO ANTONIO HAUS
DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

109057/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 385572 - 25/11/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010

Nome do Município: PONTA GROSSA

Código do Estabelecimento: 297

Nome do Estabelecimento: SANT ANA, C-EI EF M P N

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes da Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 1165

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANANDA ELIS BRUGNAGO SIKORSKI	138126242	1600	20100029D004	18	25/09/2020	2019
ANNY BEATRIZ FERREIRA DE JESUZ	135192880PR	1601	20100029D004	18	25/09/2020	2019
EMANUELE MENDES BRICAILO	142206536PR	1604	20100029D004	19	25/09/2020	2019
GUINIVER RIBAS MARQUES	150993636PR	1605	20100029D004	19	25/09/2020	2019
LARISSA SZEREMETA ONISKO	128475320PR	1606	20100029D004	19	25/09/2020	2019
LIVIA JANECZKO	136087371PR	1607	20100029D004	19	25/09/2020	2019
MARIA EDUARDA GONÇALVES DE JESUZ	134175117PR	1608	20100029D004	19	25/09/2020	2019
MARIA GABRIELA MOREIRA SCHENK	143730670PR	1609	20100029D004	20	25/09/2020	2019
MILLENA VITORIA WEIBER MAIA	139005600PR	1610	20100029D004	20	25/09/2020	2019
PAMELA ALVES MIGLIORINI	142475200PR	1612	20100029D004	20	25/09/2020	2019
TAYNA APARECIDA RIBEIRO	138398536PR	1613	20100029D004	20	25/09/2020	2019
ADRIANO NUNES NOGUEIRA	144717228PR	1614	20100029D004	21	25/09/2020	2019
AMANDA ALVES DOS SANTOS SCHANHUK	140440221PR	1615	20100029D004	21	25/09/2020	2019
ANA JULIA MONGRUEL DE OLIVEIRA CRUZ	143861694PR	1617	20100029D004	21	25/09/2020	2019

PONTA GROSSA, 25 de Novembro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): JOÃO HELIO PINTO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/06 - 15/01/2006

Nome do(a) Diretor(a): IR. MARIA ALUÍCIA RHODEN

Nº Ato do(a) Diretor(a): 04/93 - 26/01/1993

109073/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 385573 - 25/11/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 297
Nome do Estabelecimento: SANT ANA, C-EI EF M P N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA JULIA MONGRUEL DE OLIVEIRA CRUZ	143861694	1599	20100029D004	18	25/09/2020	2019
CASSIANA MIRELA SILVA	143737888PR	1602	20100029D004	18	25/09/2020	2019
CELINE GOULART OLEINIH	138942929	1603	20100029D004	18	25/09/2020	2019
NICOLLY DE RAMOS MIRANDA	140916277PR	1611	20100029D004	20	25/09/2020	2019
ANA FLAVIA MIKA DOS SANTOS	133546740PR	1616	20100029D004	21	25/09/2020	2019

PONTA GROSSA, 25 de Novembro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): JOÃO HELIO PINTO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/06 - 15/01/2006

Nome do(a) Diretor(a): IR.MARIA ALUÍSIA RHODEN

Nº Ato do(a) Diretor(a): 04/93 - 26/01/1993

109070/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 385558 - 25/11/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 180
Nome do Município: ARAUCARIA
Código do Estabelecimento: 954
Nome do Estabelecimento: TECNICO INDUSTRIAL, C-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM MECANICA - 483

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RONIVALDO FERREIRA DA CRUZ	84462969PR	4644	01800095D010	28	09/10/2018	2012
IZAEL MATTOS DE CRISTO	80112238PR	4711	01800095D010	41	16/04/2019	2012

ARAUCARIA, 25 de Novembro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): JOSISLAINE ANDRADE DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2018 - 05/01/2018

Nome do(a) Diretor(a): FRANCIELE GOMES DE QUADROS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2017 - 25/08/2017

109045/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 385559 - 25/11/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 180
Nome do Município: ARAUCARIA
Código do Estabelecimento: 954
Nome do Estabelecimento: TECNICO INDUSTRIAL, C-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM MECANICA INDUSTRIAL - 152

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
WELLERSON PHELIPE PINHEIRO DE CARVALHO	109044636PR	4807	01800095D010	60	18/03/2020	2012

ARAUCARIA, 25 de Novembro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): JOSISLAINE ANDRADE DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2018 - 05/01/2018

Nome do(a) Diretor(a): FRANCIELE GOMES DE QUADROS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2017 - 25/08/2017

109042/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 385563 - 25/11/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 15565
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GISEUDA MARIA DA SILVA	82224262PR	2276	06901556D005	19	24/11/2020	2019

CURITIBA, 25 de Novembro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR VILELA SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 12/2020 - 02/10/2020

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

109053/2020

FUNDEPAR**EXTRATO DA PORTARIA N.º 0362/2020– FUNDEPAR**

PROTOCOLO: 16.662.321-9. OBJETO: Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 461/2020 - FUNDEPAR, execução de serviços de reparos no CE Tiradentes, município de Santo Antônio da Platina: **Gestor Titular:** Ana Maria Molini - RG 3.677.912-8 e **suplente,** Debora Bueno Brochado Dezidero - RG 6.724.741-8. **Fiscal Titular:** Jonas Ribeiro CREA/PR 19.262-D e **suplente,** Fábio Bahl Oliveira CREA/PR - 89.429/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da Pred. Esta Portaria entrarão em vigor na data de sua publicação.

109047/2020

EXTRATO DA PORTARIA N.º 0363/2020– FUNDEPAR

PROTOCOLO: 16.480.609-0. OBJETO: Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 474/2020 - FUNDEPAR, execução de serviços de reparos no CE Antônio Delfino Frago, município de Salto do Itararé: **Gestor Titular:** Joaquim Gabriel Faustinoni - RG 7.034.137-9, e **suplente,** Luciane Bartenski - RG 7.297.379-8. **Fiscal Titular:** Jonas Ribeiro CREA/PR 19.262-D e **suplente,** Fábio Bahl Oliveira CREA/PR - 89.429/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da Pred. Esta Portaria entrarão em vigor na data de sua publicação.

109055/2020

EXTRATO DA PORTARIA N.º 0364/2020– FUNDEPAR

PROTOCOLO: 16.702.535-8. OBJETO: Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 478/2020 - FUNDEPAR, execução de serviços de reparos no CE Vicente Rijo, município de Londrina: **Gestor Titular:** Jessica Elizabeth Gonçalves Pieri - RG 4.349.284-5, e **suplente,** Marcelo Vertuan Manganaro - RG 8.293.850-8. **Fiscal Titular:** Flávio Formagio Fonseca CREA/PR 87.306/D e **suplente,** Fábio Bahl Oliveira CREA/PR - 89.429/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da Pred. Esta Portaria entrarão em vigor na data de sua publicação.

109062/2020

EXTRATO DA PORTARIA N.º 0365/2020– FUNDEPAR

PROTOCOLO: 16.607.664-1. OBJETO: Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 465/2020 - FUNDEPAR, execução de serviços de reparos no CE Professor José Carlos Pinotti, município de Londrina: **Gestor Titular:** Jessica Elizabeth Gonçalves Pieri - RG 4.349.284-5, e **suplente,** Marcelo Vertuan Manganaro - RG 8.293.850-8. **Fiscal Titular:** Nereu Pizaia Neto CREA/PR 12.9768/D e **suplente,** Fábio Bahl Oliveira CREA/PR - 89.429/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da Pred. Esta Portaria entrarão em vigor na data de sua publicação.

109074/2020



**A informação oficial do estado,
certificada digitalmente.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 1212 de 18 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 20002999/DOE/SEFA

R E S O L V E:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 14.450.660,00 (quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO I N° controle: 20002515
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1212

Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
6116	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL	33903000	100	01	P	78.809,00	20002999
		33903600	100	01	P	330.623,00	20002999
		33903700	100	01	P	304.000,00	20002999
		33903900	100	01	P	2.841.197,00	20002999
		33904000	100	01	P	72.000,00	20002999
		33904800	100	01	P	266.560,00	20002999
		33904900	100	01	P	26.811,00	20002999
					TOTAL	3.920.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTAGROSSA - UEPG						
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	33903600	100	01	P	500.000,00	20002999
		33903900	100	01	P	1.500.000,00	20002999
					TOTAL	2.000.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ UEM						
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
6122	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEM	33903000	100	01	P	1.945.000,00	20002999
		33903900	100	01	P	1.165.000,00	20002999
		33904700	100	01	P	70.000,00	20002999
		33906200	100	01	P	170.000,00	20002999
					TOTAL	3.350.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTEDO PARANÁ - UNIOESTE						
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	33901400	100	01	P	20.000,00	20002999
		33901800	100	01	P	230.500,00	20002999
		33903000	100	01	P	207.052,00	20002999
		33903300	100	01	P	20.000,00	20002999
		33903900	100	01	P	311.930,00	20002999
		33904000	100	01	P	5.778,00	20002999
		33913900	100	01	P	25.200,00	20002999
					TOTAL	820.460,00	

Página 2 de 2

45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA UNESPAR								
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR								
6131	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR	33903000	100	01	P	603.550,00	20002999		
		33903600	100	01	P	247.000,00	20002999		
		33903700	100	01	P	1.016.450,00	20002999		
		33903900	100	01	P	973.000,00	20002999		
						TOTAL	2.840.000,00		
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP								
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTEDO PARANÁ - UENP								
6149	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP	33901800	100	01	P	54.200,00	20002999		
		33903000	100	01	P	320.000,00	20002999		
		33903700	100	01	P	856.000,00	20002999		
		33903900	100	01	P	270.000,00	20002999		
		33913900	100	01	P	20.000,00	20002999		
						TOTAL	1.520.200,00		
						TOTAL	14.450.660,00		

108886/2020

RESOLUÇÃO Nº 1213 de 18 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 14.450.660,00 (quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1213

Nº controle: 20002525

Estabelece Cota

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
UNIDADE CONTÁBIL	04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E JUROS E ENCARGOS ODC ODC SERVIÇOS E ODC ESPECIAIS INVESTIMENTOS INVERSÕES AMORTIZAÇÃO DA TOTAL N° DO								
		ENCARGOS DA DÍVIDA PASEP FINANCEIRAS DÍVIDA								PROCESSO
4530	100		2.224.722,00	1.401.907,00	293.371,00				3.920.000,00	20003008
									3.920.000,00	
ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
UNIDADE CONTÁBIL	04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E JUROS E ENCARGOS ODC ODC SERVIÇOS E ODC ESPECIAIS INVESTIMENTOS INVERSÕES AMORTIZAÇÃO DA TOTAL N° DO								
		ENCARGOS DA DÍVIDA PASEP FINANCEIRAS DÍVIDA								PROCESSO
4531	100		2.000.000,00						2.000.000,00	20003008
									2.000.000,00	
ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
UNIDADE CONTÁBIL	04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ UEM								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E JUROS E ENCARGOS ODC ODC SERVIÇOS E ODC ESPECIAIS INVESTIMENTOS INVERSÕES AMORTIZAÇÃO DA TOTAL N° DO								
		ENCARGOS DA DÍVIDA PASEP FINANCEIRAS DÍVIDA								PROCESSO
4532	100		3.350.000,00						3.350.000,00	20003008
									3.350.000,00	
ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
UNIDADE CONTÁBIL	04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA UNIOESTE								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E JUROS E ENCARGOS ODC ODC SERVIÇOS E ODC ESPECIAIS INVESTIMENTOS INVERSÕES AMORTIZAÇÃO DA TOTAL N° DO								
		ENCARGOS DA DÍVIDA PASEP FINANCEIRAS DÍVIDA								PROCESSO
4534	100		780.460,00	20.000,00	20.000,00				820.460,00	20003008
									820.460,00	
ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
UNIDADE CONTÁBIL	04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA UNESPAR								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E JUROS E ENCARGOS ODC ODC SERVIÇOS E ODC ESPECIAIS INVESTIMENTOS INVERSÕES AMORTIZAÇÃO DA TOTAL N° DO								
		ENCARGOS DA DÍVIDA PASEP FINANCEIRAS DÍVIDA								PROCESSO
4546	100		2.840.000,00						2.840.000,00	20003008
									2.840.000,00	

Página 2 de 2

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL	04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4548	100			1.283.200,00	237.000,00					1.520.200,00	20003008
										1.520.200,00	
										14.450.660,00	

108888/2020

RESOLUÇÃO Nº 1219 de 18 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 2.111.530,00 (dois milhões, cento e onze mil, quinhentos e trinta reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO I N° controle: 20002526
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1219

Estabelece Cota

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL	04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA UEM									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4532	262			767.000,00	26.000,00	1.318.530,00				2.111.530,00	20003009
										2.111.530,00	
										2.111.530,00	

108887/2020

RESOLUÇÃO Nº 1221 de 18 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO I N° controle: 20002527
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1221

Estabelece Cota

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL	04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4531	262			5.000.000,00						5.000.000,00	20003010
										5.000.000,00	
										5.000.000,00	

108882/2020

RESOLUÇÃO Nº 1223 de 18 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO I N° controle: 20002522
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1223

Estabelece Cota

ÓRGÃO	65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO									
UNIDADE CONTÁBIL	06533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO

6533 250 130.000,00

130.000,00 20003005

130.000,00**130.000,00**

Página 2 de 2

Nº controle: 20002522

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO II

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1223

Cancela Cota

ÓRGÃO	65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								
UNIDADE CONTÁBIL	06533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
6533	250						130.000,00			130.000,00
										130.000,00
										130.000,00

108884/2020**RESOLUÇÃO Nº 1246 de 20 de novembro de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 14.322.910,00 (atorze milhões, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e dez reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

Nº controle: 20002550

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO I

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1246

Estabelece Cota

ÓRGÃO	77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA								
UNIDADE CONTÁBIL	07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
7730	257						14.322.910,00			14.322.910,00
										14.322.910,00
										14.322.910,00

108889/2020**RESOLUÇÃO Nº 1227 de 18 de novembro de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 806.700,00 (oitocentos e seis mil e setecentos reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

Nº controle: 20002524

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO I

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1227

Estabelece Cota

ÓRGÃO	13	CASA CIVIL								
UNIDADE CONTÁBIL	01300	CASA CIVIL								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
1301	100				806.700,00					806.700,00
										806.700,00
										806.700,00

108890/2020**RESOLUÇÃO Nº 1251 de 20 de novembro de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 20003050/DOE/SEFA

R E S O L V E:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO I

Nº controle: 20002561

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1251

Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3917	DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL- DEPEN						
6383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	31901100	100	01	P	20.000.000,00	20003050
TOTAL						20.000.000,00	
TOTAL						20.000.000,00	

108715/2020

RESOLUÇÃO Nº 1256 de 23 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO I

Nº controle: 20002583

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1256

Estabelece Cota

ÓRGÃO	47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE								
UNIDADE CONTÁBIL	04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
4760	100						20.000.000,00			20.000.000,00
										20.000.000,00
										20.000.000,00

108717/2020

RESOLUÇÃO Nº 1257 de 23 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO I

Nº controle: 20002582

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1257

Estabelece Cota

ÓRGÃO	47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE								
UNIDADE CONTÁBIL	04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
4760	100						20.000.000,00			20.000.000,00
										20.000.000,00
										20.000.000,00

108718/2020

RESOLUÇÃO Nº 1258 de 23 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 20003066/DOE/SEFA

RESOLVE:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 179.370.000,00 (cento e setenta e nove milhões, trezentos e setenta mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO I

Nº controle: 20002577

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1258

Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
6485	GESTÃO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	33903900	255	95	P	179.370.000,00	20003066
TOTAL						179.370.000,00	
TOTAL						179.370.000,00	

108719/2020

RESOLUÇÃO Nº 1259 de 23 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 179.370.000,00 (cento e setenta e nove milhões, trezentos e setenta mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO I
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1259

Página 1 de 1
Nº controle: 20002585

Estabelece Cota

ÓRGÃO		47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE									
UNIDADE CONTÁBIL		04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		FUNSAUDE							
UNIDADE	FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4760	255				179.370.000,00						179.370.000,00	20003074
											179.370.000,00	
											179.370.000,00	

108720/2020

RESOLUÇÃO Nº 1260 de 24 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 1.056.320,00 (um milhão, cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO I
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1260

Página 1 de 1
Nº controle: 20002584

Estabelece Cota

ÓRGÃO	27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA									
UNIDADE CONTÁBIL	02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
2701	101					1.000.000,00				1.000.000,00	20003073
										1.000.000,00	
ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO									
UNIDADE CONTÁBIL	04134	INST PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4134	101					320,00				320,00	20003073
										320,00	
ÓRGÃO	77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA									
UNIDADE CONTÁBIL	07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO

7730 100

56.000,00

56.000,00 20003073

56.000,00

1.056.320,00

108655/2020

RESOLUÇÃO Nº 1262 de 24 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, nos grupos de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I

Nº controle: 20002598

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1262

Estabelece Cota

ÓRGÃO	69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO								
UNIDADE CONTÁBIL	06931	INSTITUTO AGUA E TERRA . IAT								
UNIDADE FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
6931	258		600.000,00			200.000,00			800.000,00	20003085
									800.000,00	
									800.000,00	

108721/2020

RESOLUÇÃO Nº 1263 de 24 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 20003092/DOE/SEFA

R E S O L V E:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.766.619,00 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I

Nº controle: 20002604

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1263

Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
2702	DIRETORIA GERAL						
6014	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	33903700	136	01	P	405.000,00	20003092
		33903900	136	01	P	135.000,00	20003092
		33904000	136	01	P	681.619,00	20003092
		33904700	136	01	P	50.000,00	20003092
6041	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	33904000	136	01	P	495.000,00	20003092
TOTAL						1.766.619,00	
TOTAL						1.766.619,00	

108722/2020

RESOLUÇÃO Nº 1264 de 24 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 1.766.619,00 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

N° controle: 20002605

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1264

Estabelece Cota

ÓRGÃO	27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA									
UNIDADE CONTÁBIL	02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
2702	136			455.000,00	1.311.619,00					1.766.619,00	20003093
										1.766.619,00	
										1.766.619,00	

108723/2020

RESOLUÇÃO Nº 1265 de 24 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 10.818.053,00 (dez milhões, oitocentos e dezoito mil, cinquenta e três reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, nos grupos de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

N° controle: 20002596

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1265

Estabelece Cota

ÓRGÃO	49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO									
UNIDADE CONTÁBIL	04961	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4961	258			6.318.053,00			4.500.000,00			10.818.053,00	20003083
										10.818.053,00	
										10.818.053,00	

108724/2020

RESOLUÇÃO Nº 1266 de 24 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 4.218.647,00 (quatro milhões, duzentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e sete reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

N° controle: 20002600

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I

ANEXO À RESOLUÇÃO N° 1266

Estabelece Cota

ÓRGÃO	77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA									
UNIDADE CONTÁBIL	07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
7730	250			2.718.647,00	1.300.000,00	200.000,00				4.218.647,00	20003086
										4.218.647,00	
										4.218.647,00	

108725/2020

RESOLUÇÃO N° 1267 de 24 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 9.421.000,00 (nove milhões, quatrocentos e vinte e um mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, nos grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

N° controle: 20002608

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1267

Estabelece Cota

ÓRGÃO	65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
-------	----	--

UNIDADE CONTÁBIL		06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO									
UNIDADE	FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
6502	100				176.000,00			2.245.000,00			2.421.000,00	20003096
	102				235.963,00			6.764.037,00			7.000.000,00	20003096
											9.421.000,00	
											9.421.000,00	

108880/2020

RESOLUÇÃO Nº 1268 de 24 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 12.333.905,00 (doze milhões, trezentos e trinta e três mil, novecentos e cinco reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, nos grupos de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA	ANEXO I	Página 1 de 1
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE	ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1268	Nº controle: 20002595

Estabelece Cota

ÓRGÃO	69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO										
UNIDADE CONTÁBIL	06900	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO										
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO	
6902	105			388.946,00						388.946,00	20003082	
										388.946,00		

ÓRGÃO	69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO										
UNIDADE CONTÁBIL	06931	INSTITUTO AGUA E TERRA . IAT										
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO	
6931	105			3.933.184,00		234.498,00	7.777.277,00			11.944.959,00	20003082	
										11.944.959,00		
										12.333.905,00		

108726/2020

RESOLUÇÃO Nº 1269 de 24 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA	ANEXO I	Página 1 de 1
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE	ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1269	Nº controle: 20002601

Estabelece Cota

ÓRGÃO		67 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO										
UNIDADE CONTÁBIL		06700 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO										
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO	
6702	103						1.500.000,00			1.500.000,00	20003089	
											1.500.000,00	
											1.500.000,00	

108727/2020

RESOLUÇÃO Nº 1270 de 24 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1270

Nº controle: 20002603

Estabelece Cota

ÓRGÃO	67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO								
UNIDADE CONTÁBIL	06700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL N° DO PROCESSO
6702	147						250.000,00			250.000,00 20003091
										250.000,00
										250.000,00

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1270

Nº controle: 20002603

Cancela Cota

ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO								
UNIDADE CONTÁBIL	04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, FUNDEPAR								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL N° DO PROCESSO
4133	147						250.000,00			250.000,00 20003091
										250.000,00
										250.000,00

108728/2020

RESOLUÇÃO Nº 1271 de 24 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

a) estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupos de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupos de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo II desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1271

Nº controle: 20002599

Estabelece Cota

ÓRGÃO	31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA								
UNIDADE CONTÁBIL	03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL N° DO PROCESSO
3101	100			10.000.000,00			60.000.000,00	60.000.000,00		130.000.000,00 20003087
										130.000.000,00
										130.000.000,00

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1271

Nº controle: 20002599

Cancela Cota

ÓRGÃO	31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA								
UNIDADE CONTÁBIL	03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL N° DO PROCESSO
3101	100		70.000.000,00						60.000.000,00	130.000.000,00 20003087
										130.000.000,00
										130.000.000,00

108653/2020

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1261/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

RESOLVE:

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 112, inciso II, 116 e 148, § 2º, todos da Lei Complementar nº 131/2010, e nas razões expostas pela Corregedoria Geral da Secretaria de Estado da Fazenda no Parecer 8/2020 – SEFA/CG, considerando o que consta no protocolo n. 17.105.943-7,

Art. 1º - Instaurar PAD - Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos irregulares descritos no protocolizado n. 17.105.943-7;

Art. 2º - Designar os Auditores Fiscais, na condição de Corregedores ad hoc, RUBIM JOSÉ DAPPER, AF-I, RG 4.190.523-9; CIRO FERNANDO CVILIKAS, AF-I, RG 3.963.491-0 e JAIME MASSOLAR DA SILVA, AF-I, RG 7.676.747-5; para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão do Processo Adminis-

trativo Disciplinar (CPAD).

2019, e considerando o contido no protocolo nº 17.087.415-3,

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE

Curitiba, 24 de novembro de 2020.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

108932/2020

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1272/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Designação de substituição para Chefia do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial da Controladoria Geral do Estado – GOFIS/CGE, por motivo de férias da titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de

Art. 1º - Designar o servidor Sr. MARCOS CABRAL DE LIMA, R.G. nº 7.413.332-0 – PR, ocupante do cargo de Assistente Técnico Orçamentário, para responder pela Chefia do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOFIS, da Controladoria Geral do Estado – CGE, em substituição da Sra. YARA ALEXANDRE DEL COLLE, R.G. nº 4.268.752-9, por motivo de férias da titular, no período de 4 de janeiro de 2021 a 2 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 24 de novembro de 2020.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

108931/2020

PORTARIA Nº 289 DTE/SEFA, de 24 de novembro de 2020.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de novembro de 2020, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 24 de novembro de 2020.

ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 6

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFA

ANEXO I

Nº controle: 20002591

DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO – DTE

ANEXO À PORTARIA Nº 289

Estabelece Cota

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01300 CASA CIVIL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL	ODC ESPECIAL	DEMAIS	RESTOS A	TOTAL	Nº DO
		AUXÍLIOS E TC	SERVIÇOS	ESPÉCIES	PAGAR		
100		14.744,97				14.744,97	20003076
						14.744,97	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01400 COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL	ODC ESPECIAL	DEMAIS	RESTOS A	TOTAL	Nº DO
		AUXÍLIOS E TC	SERVIÇOS	ESPÉCIES	PAGAR		
100		106,86				106,86	20003076
						106,86	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01600 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL	ODC ESPECIAL	DEMAIS	RESTOS A	TOTAL	Nº DO
		AUXÍLIOS E TC	SERVIÇOS	ESPÉCIES	PAGAR		
101		987,10				987,10	20003076
						987,10	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01900 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DATA	STATUS	TIPO DE PAGAMENTO	VALOR	DATA	STATUS	TIPO DE PAGAMENTO
101	22.819,17	22.819,17	20003076						
		22.819,17							

ÓRGÃO

Página 2 de 6

UNIDADE CONTÁBIL	02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
------------------	-------	--

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		854,88				854,88	20003076
101		1.499,67				1.499,67	20003076
						2.354,55	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02330 INSTITUTO PARANANESE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL IPARDES

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101		440,12				440,12	20003076
						440,12	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL	02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA
------------------	-------	--

FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DATA	STATUS	TIPO DE PAGAMENTO	VALOR	DATA	STATUS	TIPO DE PAGAMENTO
101	417.042,04	417.042,04	20003076						
		417.042,04							

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		89.410,68				89.410,68	20003076
						89.410,68	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04133 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		1.500,00				1.500,00	20003076
						Página 3 de 6	
						1.500,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04134 INST PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE

FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA
101	106,86	1.140,46	1.247,32	20003076	1.247,32		

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04534 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA UNIOESTE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	N° DO PROCESSO
100				12.000,00		12.000,00	20003076
						12.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04546 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA UNESPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
164	18.372.463,00					18.372.463,00	20003076
						18.372.463,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
164	6.490.203,00					6.490.203,00	20003076
						6.490.203,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		4.494.385,74				4.494.385,74	20003076
						4.494.385,74	

Página 4 de 6

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04966 FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA . FIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
131				200.000,00		200.000,00	20003076
						200.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101		2.546,54				2.546,54	20003076
						2.546,54	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05132 CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CTG

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101		1.832,93		84.550,00		86.382,93	20003076
						86.382,93	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
133				13.890,68		13.890,68	20003076
						13.890,68	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		9.809,56				9.809,56	20003076

Página 5 de 6

9.809,56

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06731 COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101				6.153,00		6.153,00	20003076
						6.153,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101		440,12				440,12	20003076
						440,12	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07730 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		21.523,75				21.523,75	20003076
147		37.000,00				37.000,00	20003076
						58.523,75	
						30.297.451,13	

Página 6 de 6

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO II

Nº controle: 20002591

DIRETORIA DO TESOIRO DO ESTADO - DTE

ANEXO À PORTARIA Nº 289

Cancela Cota

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				4.000.000,00		4.000.000,00	20003076
						4.000.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06700 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				142.343,00		142.343,00	20003076
						142.343,00	
						4.142.343,00	

108606/2020

PORTARIA Nº 290 DTE/SEFA, de 24 de novembro de 2020.

O DIRETOR DO TESOIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de novembro de 2020, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 24 de novembro de 2020.

ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO
Diretor do Tesouro Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO I

Nº controle: 20002602

DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE

ANEXO À PORTARIA Nº 290

Estabelece Cota

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01400 COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101		106,86				106,86	20003090
						106,86	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01900 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101		4.998,90				4.998,90	20003090
						4.998,90	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02700 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101		213.805,66				213.805,66	20003090
						213.805,66	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04100 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	564.458.773,71	2.290.725,01				566.749.498,72	20003090
						566.749.498,72	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04134 INST PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
164		2.000,00				2.000,00	20003090
						2.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		13.433,74				13.433,74	20003090
						13.433,74	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04900 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		3.330,08				3.330,08	20003090
101		19.824,85				19.824,85	20003090
						23.154,93	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05131 BIBLIOTECA PUBLICA DO PARANA BPP

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101		546,98				546,98	20003090
						546,98	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05134 RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101		2.474,09				2.474,09	20003090
						2.474,09	

Página 3 de 4

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		4.122,91				4.122,91	20003090
101		9.809,56				9.809,56	20003090
						13.932,47	
						567.023.952,35	

Página 4 de 4

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO II

Nº controle: 20002602

DIRETORIA DO TESOIRO DO ESTADO - DTE

ANEXO À PORTARIA Nº 290

Cancela Cota

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101				2.702,30		2.702,30	20003090
						2.702,30	
						2.702,30	

108610/2020

PORTARIA Nº 291 DTE/SEFA, de 24 de novembro de 2020.

O DIRETOR DO TESOIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de novembro de 2020, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 24 de novembro de 2020.

ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO I

Nº controle: 20002606

DIRETORIA DO TESOIRO DO ESTADO - DTE

ANEXO À PORTARIA Nº 291

Estabelece Cota

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101		12.000,00				12.000,00	20003094
						12.000,00	
						12.000,00	

108666/2020

PORTARIA Nº 453/2020/DOE/SEFA

O DIRETOR DE ORÇAMENTO ESTADUAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20002976 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 56.708.915,00 (cinquenta e seis milhões, setecentos e oito mil, novecentos e quinze reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anotar-se.

Curitiba, em 18 de novembro de 2020.

Pedro Rafahel Fernandes Lobato

Diretor de Orçamento Estadual/SEFA, em exercício

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA				ANEXO I		Nº controle: 20002496			
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE				ANEXO À PORTARIA Nº 453					
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS									
Cod.	Especificação			Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL								
01330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA			DETRAN					
1330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ - DETRAN								
6039	AÇÕES DO DETRAN			31901300	250	95	L	320.000,00	20002976
				31911300	250	95	L	3.070.000,00	20002976
							TOTAL	3.390.000,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO								
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO								
4101	GABINETE DO SECRETARIO								
6097	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO			31900400	145	10	L	6.513.248,00	20002976
				31911300	145	10	L	39.823.521,00	20002976
6098	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRATIVO			31901300	114	10	L	38.344,00	20002976
				31909400	100	01	L	4.555,00	20002976
				31911300	114	10	L	6.939.247,00	20002976
							TOTAL	53.318.915,00	
							TOTAL	56.708.915,00	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA				ANEXO II			Nº controle: 20002496		
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE				ANEXO À PORTARIA Nº 453					
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS									
Cod.	Especificação			Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL								
01330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA			DETRAN					
1330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ - DETRAN								

6039	AÇÕES DO DETRAN	31901600	250	95	L	2.100.000,00	20002976
		31909400	250	95	L	190.000,00	20002976
		31909600	250	95	L	1.100.000,00	20002976
					TOTAL	3.390.000,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4101	GABINETE DO SECRETARIO						
6097	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO	31901600	145	10	L	46.336.769,00	20002976
6098	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRATIVO	31900400	114	10	L	6.977.591,00	20002976
		31901100	100	01	L	4.555,00	20002976
					TOTAL	53.318.915,00	
					TOTAL	56.708.915,00	

108892/2020

PORTARIA N° 469/2020/DOE/SEFA

O DIRETOR DE ORÇAMENTO ESTADUAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20003045 DOE/SEFA,

RESOLVE

a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), de acordo com os Anexos I e III desta portaria;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com o Anexo II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se,

Curitiba, em 24 de novembro de 2020.

Pedro Rafahel Fernandes Lobato

Diretor de Orçamento Estadual/SEFA, em exercício

Página 1 de 3

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA				ANEXO I		Nº controle: 20002557	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE				ANEXO À PORTARIA Nº 469			
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
06931	INSTITUTO AGUA E TERRA . IAT						
6931	INSTITUTO AGUA E TERRA						
6286	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAT	44905100	146	01	L	780.000,00	20003045
						TOTAL	780.000,00
						TOTAL	780.000,00

Página 2 de 3

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA			ANEXO II		Nº controle: 20002557	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE			ANEXO À PORTARIA Nº 469			
Acréscimo de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS						
Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO					
06931	INSTITUTO AGUA E TERRA . IAT					
6931	INSTITUTO AGUA E TERRA					
6286	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAT					
596	Paranaguá					
00000001	Revitalizar Praça de Alimentação e Praça Ar Livre na Praia das Encantadas - Ilha do Mel	146	01	L	780.000,00	20003045
					TOTAL	780.000,00
					TOTAL	780.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO III

Nº controle: 20002557

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO À PORTARIA Nº 469

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO					
06931	INSTITUTO AGUA E TERRA . IAT					
6931	INSTITUTO AGUA E TERRA					
6286	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAT	44905200	146	01	L	780.000,00
						20003045
					TOTAL	780.000,00
					TOTAL	780.000,00

108714/2020

PORTARIA Nº 472/2020/DOE/SEFA

O DIRETOR DE ORÇAMENTO ESTADUAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20003078/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 25 de novembro de 2020.

Pedro Rafael Fernandes Lobato

Diretor de Orçamento Estadual/SEFA, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO I

Nº controle: 20002589

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO À PORTARIA Nº 472

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3922	POLICIA MILITAR DO ESTADO DOPARANA						
6504	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA MILITAR	33904700	113	01	L	8.000,00	20003078
						TOTAL	8.000,00
						TOTAL	8.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO II

Nº controle: 20002589

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO À PORTARIA Nº 472

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3922	POLICIA MILITAR DO ESTADO DOPARANA						
6504	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA MILITAR	33903000	113	01	L	8.000,00	20003078
						TOTAL	8.000,00
						TOTAL	8.000,00

108863/2020

PORTARIA Nº 474/2020/DOE/SEFA

O DIRETOR DE ORÇAMENTO ESTADUAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 20003056 e 20003057 DOE/SEFA,

R E S O L V E

a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 6.374.575,00 (seis milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais), de acordo com os Anexos I e III desta portaria;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com os Anexos II e IV desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 25 de novembro de 2020.

Pedro Rafael Fernandes Lobato

Diretor de Orçamento Estadual/SEFA, em exercício

Página 1 de 7

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA				ANEXO I		Nº controle: 20002578	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE				ANEXO À PORTARIA Nº 474			
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01333	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA - AGEPAR						
1333	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOSPÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ - AGEPAR						
9211	ENCARGOS ESPECIAIS - AGEPAR	33909100	258	95	L	2.000,00	20003057
					TOTAL	2.000,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR	33909200	116	10	L	58.636,00	20003057
					TOTAL	58.636,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
6116	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL	33903000	100	01	L	116.191,00	20003056
					TOTAL	116.191,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTAGROSSA - UEPG						
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	33903900	284	95	L	190.000,00	20003056
					TOTAL	190.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA UEM						
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
						Página	2 de 7
6077	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ - UEM	33913900	262	95	L	27.000,00	20003056
6122	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEM	33901800	284	95	L	850.000,00	20003056
					TOTAL	877.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTEDO PARANÁ - UNIOESTE						

Página 2 de 7

6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	33901400	100	01	L	306,00	20003056
		33903000	100	01	L	107.642,00	20003056
		33903900	100	01	L	45.000,00	20003056
		33913900	100	01	L	10.000,00	20003056
TOTAL						162.948,00	

45 SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP

4548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTEDO PARANÁ - UENP

6149	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP	33903000	100	01	L	206.821,00	20003056
		33903000	284	95	L	30.000,00	20003056
		33903900	284	95	L	20.000,00	20003056
TOTAL						256.821,00	

45 SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

04560 FUNDO PARANA

4560 FUNDO PARANA

6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	33903900	132	01	L	3.000.000,00	20003056
		44905100	132	01	L	120.000,00	20003056
		44905200	132	01	L	1.590.979,00	20003056
TOTAL						4.710.979,00	

TOTAL 6.374.575,00

Página 3 de 7

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO II

Nº controle: 20002578

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO À PORTARIA Nº 474

Acréscimo de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04560	FUNDO PARANA					
4560	FUNDO PARANA					
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
636	Ponta Grossa					
00000005	Executar projeto de infraestrutura - Obra 003	132	01	L	120.000,00	20003056
TOTAL					120.000,00	
TOTAL					120.000,00	

Página 4 de 7

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO III

Nº controle: 20002578

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO À PORTARIA Nº 474

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL					
01333	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA - AGEPAR					
1333	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOSPÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ - AGEPAR					
9211	ENCARGOS ESPECIAIS - AGEPAR	33904700	258	95	L	2.000,00
TOTAL					2.000,00	

41 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

04133 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR

4133 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR

6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR	33404100	116	10	L	58.636,00	20003057
TOTAL						58.636,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
6116	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL	33903600	100	01	L	116.191,00	20003056
TOTAL						116.191,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTAGROSSA - UEPG						
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	33901800	284	95	L	190.000,00	20003056
TOTAL						190.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ UEM						
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
						Página	5 de 7
6077	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ - UEM	33903600	262	95	L	27.000,00	20003056
6122	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEM	33903900	284	95	L	850.000,00	20003056
TOTAL						877.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTEDO PARANÁ - UNIOESTE						
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	33903600	100	01	L	112.948,00	20003056
		33903700	100	01	L	50.000,00	20003056
TOTAL						162.948,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP						
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTEDO PARANÁ - UENP						
6149	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP	33901800	284	95	L	50.000,00	20003056
		33903900	100	01	L	206.821,00	20003056
TOTAL						256.821,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04560	FUNDO PARANA						
4560	FUNDO PARANA						
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	33901800	132	01	L	3.000.000,00	20003056
		44905100	132	01	L	1.710.979,00	20003056
TOTAL						4.710.979,00	
TOTAL						6.374.575,00	

Página 6 de 7

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO IV

Nº controle: 20002578

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO À PORTARIA Nº 474

Redução de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04560	FUNDO PARANA					

4560	FUNDO PARANA						
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
136	Apucarana						
00000003	Executar projeto de infraestrutura - Obra 001	132	01	L	135.274,00	20003056	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04560	FUNDO PARANA						
4560	FUNDO PARANA						
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
230	Cascavel						
00000007	Executar projeto de infraestrutura - Obra 005	132	01	L	329.158,00	20003056	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04560	FUNDO PARANA						
4560	FUNDO PARANA						
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
280	Curitiba						
00000006	Executar projeto de infraestrutura - Obra 004	132	01	L	184.490,00	20003056	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04560	FUNDO PARANA						
4560	FUNDO PARANA						
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
424	Jacarezinho						
00000004	Executar projeto de infraestrutura - Obra 002	132	01	L	124.000,00	20003056	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
							Página 7 de 7
04560	FUNDO PARANA						
4560	FUNDO PARANA						
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
474	Londrina						
00000001	Executar projeto de infraestrutura - Obra 001	132	01	L	220.018,00	20003056	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04560	FUNDO PARANA						
4560	FUNDO PARANA						
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
510	Maringá						
00000002	Executar projeto de infraestrutura - Obra 001	132	01	L	152.039,00	20003056	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04560	FUNDO PARANA						
4560	FUNDO PARANA						
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
854	União da Vitória						
00000008	Executar projeto de infraestrutura - Obra 006	132	01	L	566.000,00	20003056	
					TOTAL	1.710.979,00	
					TOTAL	1.710.979,00	

108881/2020

PORTARIA Nº 475/2020/DOE/SEFA

O DIRETOR DE ORÇAMENTO ESTADUAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20003060/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anot-se.
Curitiba, em 25 de novembro de 2020.

Pedro Rafael Fernandes Lobato
Diretor de Orçamento Estadual/SEFA, em exercício

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO I N° controle: 20002570
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À PORTARIA N° 475

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3921	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARANA						
6497	AÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	33903100	113	01	L	140.000,00	20003060
		33903600	148	09	L	400.000,00	20003060
6499	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA CIVIL	33903600	148	09	L	2.000,00	20003060
		33904700	148	09	L	1.000,00	20003060
TOTAL						543.000,00	
TOTAL						543.000,00	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO II N° controle: 20002570
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À PORTARIA N° 475

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3921	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARANA						
6497	AÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	33903900	113	01	L	140.000,00	20003060
		33903900	148	09	L	400.000,00	20003060
6499	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA CIVIL	33903700	148	09	L	3.000,00	20003060
TOTAL						543.000,00	
TOTAL						543.000,00	

108864/2020

PORTARIA N° 477/2020/DOE/SEFA

O DIRETOR DE ORÇAMENTO ESTADUAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20003049/DOE/SEFA,

R E S O L V E

a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com o Anexo III desta portaria.

Publique-se.

Anot-se.
Curitiba, em 25 de novembro de 2020.

Pedro Rafael Fernandes Lobato
Diretor de Orçamento Estadual/SEFA, em exercício

Página 1 de 3

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO I N° controle: 20002560
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À PORTARIA N° 477

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.						

01400	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL						
1401	COOR ESTADUAL DEFESA CIVIL DC						
6013	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DEFESA CIVIL	44905200	100	01	L	10.000,00	20003049
TOTAL						10.000,00	
TOTAL						10.000,00	
						Página	2 de 3

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO II N° controle: 20002560
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À PORTARIA N° 477

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.						
01400	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL						
1401	COOR ESTADUAL DEFESA CIVIL DC						
6013	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DEFESA CIVIL	44905100	100	01	L	10.000,00	20003049
TOTAL						10.000,00	
TOTAL						10.000,00	
						Página	3 de 3

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO III N° controle: 20002560
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À PORTARIA N° 477

Redução de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.					
01400	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL					
1401	COOR ESTADUAL DEFESA CIVIL DC					
6013	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DEFESA CIVIL					
280	Curitiba					
00000001	Construir Centro Logístico da Defesa Civil Estadual	100	01	L	10.000,00	20003049
TOTAL					10.000,00	
TOTAL					10.000,00	

108893/2020

PORTARIA N° 478/2020/DOE/SEFA

O DIRETOR DE ORÇAMENTO ESTADUAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20003065/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 25 de novembro de 2020.

Pedro Rafahel Fernandes Lobato
Diretor de Orçamento Estadual/SEFA, em exercício

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO I N° controle: 20002575
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À PORTARIA N° 478

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						

3901	GABINETE DO SECRETARIO						
5014	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	44904000	113	01	L	20.000,00	20003065
TOTAL						20.000,00	
TOTAL						20.000,00	
Página							2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO II N° controle: 20002575
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À PORTARIA N° 478

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3901	GABINETE DO SECRETARIO						
5014	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	44905200	113	01	L	20.000,00	20003065
TOTAL						20.000,00	
TOTAL						20.000,00	

108865/2020

PORTARIA N° 482/2020/DOE/SEFA

A DIRETOR DE ORÇAMENTO ESTADUAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20003100/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 141.100,00 (cento e quarenta e um mil e cem reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 25 de novembro de 2020.

Pedro Rafael Fernandes Lobato
Diretor de Orçamento Estadual, em exercício

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO I N° controle: 20002611
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À PORTARIA N° 482

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2902	DIRETORIA GERAL						
6050	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEFA	31919600	100	01	L	141.100,00	20003100
TOTAL						141.100,00	
TOTAL						141.100,00	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO II N° controle: 20002611
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À PORTARIA N° 482

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2902	DIRETORIA GERAL						

6050	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEFA	31911300	100	01	L	141.100,00	20003100
						TOTAL	141.100,00
						TOTAL	141.100,00

108895/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 285 DE 24/11/2020

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
IVANE MARIA CORSO BORGIO				180	23/03/1999 22/03/2009	04/01/2021	02/07/2021
16467260	1	NAAF-I	170113438				

108616/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 286 DE 24/11/2020

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
JOAO BATISTA BEZERRA				90	01/03/2002 01/03/2007	04/01/2021	03/04/2021
69717373	1	NAAF-H	169546100				

108614/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 287 DE 24/11/2020

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
MAURO LUIS CORREIA ROCHA				90	01/02/1999 01/02/2004	03/05/2021	31/07/2021
21252840	1	NAAF-I	170642058				

108615/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 288 DE 24/11/2020

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
MAURO LUIS CORREIA ROCHA				90	01/02/1994 01/02/1999	01/02/2021	01/05/2021
21252840	1	NAAF-I	170641507				

108613/2020

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 1403/2020

Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolo nº 16.671.399-4.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a primeira prorrogação, com base no art. 316 da Lei Estadual nº 6.174/70, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar pela Comissão instaurada por meio da Resolução SESA nº 0850/2020, publicada no DIOE nº 10756 em 24/08/2020, destinada a apurar os fatos constantes do protocolo nº 16.671.399-4, conforme solicitação da Comissão Processante.

Art. 2º. A prorrogação se aplica com as seguintes datas: de 24/11/2020 até 23/12/2020.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de novembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

108709/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 1405/2020

Substituição de membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolo nº 16.791.263-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir o servidor Sêrvio Tulio Stinghen, RG 3.118.989-6 - Farmacêutico da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar fatos constantes do protocolo nº 16.791.263-0, com a finalidade de averiguar suposta conduta inadequada do servidor Adyr Tacla Filho, RG 2.083.657-1, Administrador, aposentado, anteriormente lotado no Grupo Setorial de Recursos Humanos, em Curitiba, desta Secretaria de Saúde, tendo em vista a justificativa,

conforme às fls. 25.

Art. 2º. Incluir a servidora Elaine Waltrick Coelho, RG 8.419.063-2 - Enfermeira.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de novembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

108956/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 1406/2020

Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado nº 16.471.477-2.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a primeira prorrogação, com base no art. 316 da Lei Estadual nº 6.174/70, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar pela Comissão instaurado por meio da Resolução SESA nº 0666/2020, publicada no DIOE nº 10754 em 20/08/2020, destinada a apurar os fatos constantes do protocolo nº 16.471.477-2, conforme solicitação da Comissão Processante, às fls. 32.

Art. 2º. A prorrogação se aplica com as seguintes datas: de 22/11/2020 até 21/12/2020.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de novembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

108957/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 1407/2020

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Paraná, referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF, no exercício de 2020, na modalidade Fundo a Fundo.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e considerando:

- a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;

- o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";

- a Lei Estadual nº 152 de 10/12/12 que instituiu o Fundo Estadual de Saúde - FUNSAUDE, regulamentada pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com a finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III - "competem buscar apoio técnico

e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";

- a Lei Complementar 101, de 04 de maio 2.000 em seu Art. 25: "Para efeito desta Lei Complementar entende-se por transferências voluntárias a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde";

- a Resolução SESA nº 1309/2020 que dispõe sobre o Incentivo Financeiro à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF, na modalidade fundo a fundo;

- a Resolução SESA nº 74/2019 que dispõe sobre a transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Paraná, e implanta a Conta Corrente única para Custeio, assim como a Conta Corrente única para Investimento, e dá outras providências;

- que o repasse fundo a fundo destinado ao SUS decorre de Transferência Legal; sendo dispensando a celebração de Convênios ou outros instrumentos jurídicos;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse financeiro no valor total de R\$ 2.732.000,00 (dois milhões e setecentos e trinta e dois mil reais) conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, referente ao Incentivo Financeiro de Custeio e Investimento para os Municípios habilitados por meio da Organização da Assistência Farmacêutica, no exercício de 2020.

Art. 2º A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único. A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual - PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 5º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema DIGISUS sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 6º Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação "in loco". Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 - Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 7º As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

I - Constatado pagamento de despesas alheias à área de saúde.

Art. 8º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, devendo onerar o seguinte Programa: Saúde Inovadora para um Paraná Inovador.

I - Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios - referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica.

II - Iniciativa: 6172 - Assistência Farmacêutica.

III - Elemento de Despesa: CUSTEIO - 3341.4120 - R\$ 826.000,00

CAPITAL - 4441.4203 - R\$ 1.906.000,00

IV - Fonte: 100 - Tesouro do Estado.

Art. 9º Revogar a Resolução SESA nº 1389/2020 de 18 de novembro de 2020.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de novembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1407/2020

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBER O INCENTIVO FINANCEIRO DE ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – IOAF – EXERCÍCIO 2020 – RESOLUÇÃO SESA 1309/2020.

CÓD. CREDOR	MUNICÍPIO	CNPJ	VALOR CUSTEIO	DADOS BANCÁRIOS CUSTEIO		
				BANCO	AGÊNCIA	C/C
132236	Abatiá	10881848000120	2.000,00	CEF (104)	0382	379-1
132261	Adrianópolis	13602295000118	2.000,00	CEF (104)	2974	109-1
132176	Agudos do Sul	09550455000155	2.000,00	CEF (104)	4609	40-0
139824	Almirante Tamandaré	10513064000140	4.000,00	CEF (104)	2863	171-3
139826	Altamira do Paraná	09349934000108	1.000,00	CEF (104)	1265	217-1
132049	Alto Paraíso	09251282000174	3.000,00	CEF (104)	0570	515-0
131912	Alto Paraná	08533932000101	2.000,00	CEF (104)	0399	542-8
132088	Alto Piquiri	09296512000111	1.000,00	CEF (104)	0570	517-6
139830	Altônia	09008389000196	3.000,00	CEF (104)	3327	75-8
132132	Alvorada do Sul	09393666000121	2.000,00	CEF (104)	1148	198-5
131998	Amaporã	09149520000135	2.000,00	CEF (104)	0399	544-4
131937	Ampére	08779245000170	1.000,00	CEF (104)	3857	37-7
132140	Anahy	09421110000100	1.000,00	CEF (104)	1261	317-6
139838	Andirá	09257839000184	2.000,00	CEF (104)	0382	373-2
132131	Ângulo	09393250000103	2.000,00	CEF (104)	1318	335-3
132233	Antonina	10778273000115	1.000,00	CEF (104)	0378	115-0
132231	Antônio Olinto	10704279000148	1.000,00	CEF (104)	2152	123-8
131906	Apucarana	02575748000148	5.000,00	CEF (104)	0379	397-3
139843	Arapongas	09267609000104	5.000,00	CEF (104)	0380	281-6
139844	Arapoti	09277712000127	3.000,00	CEF (104)	3175	41-8
132108	Arapuã	09329776000124	1.000,00	CEF (104)	0724	71036-4
131938	Araruna	08787360000197	2.000,00	CEF (104)	0386	636-9
132202	Araucária	10373665000102	1.000,00	CEF (104)	0381	120-3
132129	Ariranha do Ivaí	09380391000191	2.000,00	CEF (104)	0724	517-2
132185	Assaí	09611017000150	2.000,00	CEF (104)	0910	270-0
141029	Assis Chateaubriand	08888105000130	1.000,00	CEF (104)	0957	500-5
139850	Astorga	08561107000110	3.000,00	CEF (104)	1318	337-0
131930	Atalaia	08676184000116	2.000,00	CEF (104)	0865	107-7
132218	Balsa Nova	10505599000179	2.000,00	CEF (104)	4396	22-6
139854	Bandeirantes	09520756000136	3.000,00	CEF (104)	0382	375-9
132094	Barbosa Ferraz	09303602000192	2.000,00	CEF (104)	3734	74-2
131974	Barracão	08992896000144	2.000,00	CEF (104)	4692	83-7
132026	Bela Vista da Caroba	09214512000125	3.000,00	CEF (104)	1256	305-5
132207	Bela Vista do Paraíso	10410574000191	3.000,00	CEF (104)	3634	61-7
132146	Bituruna	09428742000197	2.000,00	CEF (104)	0407	442-3
132019	Boa Esperança	09199826000104	1.000,00	CEF (104)	1265	215-5
132010	Boa Esperança do Iguaçu	09175541000125	2.000,00	CEF (104)	0931	447-3
132125	Boa Ventura de São Roque	09373863000189	2.000,00	CEF (104)	1946	352-8
132116	Boa Vista da Aparecida	09348540000135	3.000,00	CEF (104)	3844	90-2
132196	Bocaiúva do Sul	10159370000120	1.000,00	CEF (104)	3510	11-6
131972	Bom Jesus do Sul	08976611000181	3.000,00	CEF (104)	4692	73-0
131933	Bom Sucesso	08730909000107	1.000,00	CEF (104)	1264	352-0
131944	Bom Sucesso do Sul	08842588000132	2.000,00	CEF (104)	0602	427-0
131915	Borrazópolis	08541968000137	2.000,00	CEF (104)	3636	126-6
132243	Braganey	11239146000100	2.000,00	CEF (104)	1261	322-2
132179	Brasilândia do Sul	09569362000172	1.000,00	CEF (104)	0957	436-0
131997	Cafeara	09141808000163	2.000,00	CEF (104)	1148	200-0
132147	Cafelândia	09430164000123	3.000,00	CEF (104)	1261	315-0
132138	Cafezal do Sul	09417876000102	3.000,00	CEF (104)	0723	232-1
131935	Califórnia	08747163000144	2.000,00	CEF (104)	3627	98-8
139900	Cambará	09335385000112	1.000,00	CEF (104)	0383	69-0
139904	Cambé	09406126000135	1.000,00	CEF (104)	0384	260-5

132170	Cambira	09529049000100	2.000,00	CEF (104)	1264	362-8
132235	Campina da Lagoa	10811584000139	2.000,00	CEF (104)	3326	71019-9
131966	Campina do Simão	08950577000176	3.000,00	CEF (104)	0389	523-7
139913	Campina Grande do Sul	11522710000106	4.000,00	CEF (104)	3511	95-2
132007	Campo Bonito	09169431000150	2.000,00	CEF (104)	1445	119-0
132208	Campo do Tenente	10411489000148	3.000,00	CEF (104)	0403	57-4
139919	Campo Largo	09209932000113	4.000,00	CEF (104)	0385	150-7
139922	Campo Magro	10325293000130	3.000,00	CEF (104)	4538	170-3
139925	Campo Mourão	09253109000105	3.000,00	CEF (104)	0386	638-5
132159	Cândido de Abreu	09481491000104	1.000,00	CEF (104)	0724	503-2
132004	Candói	09161129000156	1.000,00	CEF (104)	0389	524-5
132177	Cantagalo	09556006000114	3.000,00	CEF (104)	0932	979-9
139936	Capanema	09157931000172	2.000,00	CEF (104)	1256	302-0
132134	Capitão Leônidas Marques	09401856000143	1.000,00	CEF (104)	3844	88-0
132076	Carambeí	09280209000120	1.000,00	CEF (104)	4405	24-0
132227	Carlópolis	10601116000130	2.000,00	CEF (104)	0402	274-1
131983	Cascavel	09051532000122	1.000,00	CEF (104)	0568	419-5
139948	Castro	09267430000149	1.000,00	CEF (104)	0387	136-2
132111	Catanduvas	09335765000157	2.000,00	CEF (104)	4124	231-8
112577	Centenário do Sul	09333796000179	3.000,00	CEF (104)	1148	202-7
132033	Cerro Azul	09226377000138	2.000,00	CEF (104)	2863	173-0
132066	Céu Azul	09272231000129	1.000,00	CEF (104)	1552	112-4
132042	Chopininho	09240678000116	3.000,00	CEF (104)	1932	419-6
139961	Cianorte	09263750000120	3.000,00	CEF (104)	0569	496-4
132011	Cidade Gaúcha	09178266000101	3.000,00	CEF (104)	3170	92-5
131982	Clevelândia	09036819000183	2.000,00	CEF (104)	0264	23-5
139968	Colombo	09398874000113	5.000,00	CEF (104)	2122	60-2
139971	Colorado	08788720000175	1.000,00	CEF (104)	1260	485-1
132192	Congonhinhas	09660468000187	2.000,00	CEF (104)	0388	438-3
139976	Conselheiro Mairinck	77732584000114	1.000,00	CEF (104)	0918	380-8
131957	Contenda	08892018000157	2.000,00	CEF (104)	4547	18-8
132098	Corbélia	09311360000189	2.000,00	CEF (104)	1261	312-5
139983	Cornélio Procópio	09342351000155	4.000,00	CEF (104)	0388	71055-5
131959	Coronel Domingos Soares	08899631000104	2.000,00	CEF (104)	1319	157-7
139988	Coronel Vivida	08906533000149	3.000,00	CEF (104)	4593	56-1
132153	Corumbataí do Sul	09463184000109	2.000,00	CEF (104)	0386	640-7
132150	Cruz Machado	09431414000140	2.000,00	CEF (104)	0407	445-8
131956	Cruzeiro do Iguaçu	08889908000100	2.000,00	CEF (104)	0931	453-8
139997	Cruzeiro do Oeste	08888967000163	3.000,00	CEF (104)	3352	58-4
132009	Cruzeiro do Sul	09174628000188	3.000,00	CEF (104)	3755	110-7
132128	Cruzmaltina	09380253000102	2.000,00	CEF (104)	3636	128-2
132263	Curitiba	13792329000184	5.000,00	CEF (104)	0369	232-8
132256	Curiúva	11821646000156	3.000,00	CEF (104)	0725	462-7
132024	Diamante do Norte	09205494000115	3.000,00	CEF (104)	1982	247-1
131980	Diamante do Sul	09015691000171	2.000,00	CEF (104)	0932	981-0
132028	Diamante D'Oeste	09219919000145	2.000,00	CEF (104)	1268	240-2
140016	Dois Vizinhos	08889455000111	1.000,00	CEF (104)	0931	441-4
131945	Douradina	08849296000121	2.000,00	CEF (104)	3868	30-0
131926	Doutor Camargo	08602448000197	2.000,00	CEF (104)	3362	147-0
132225	Doutor Ulysses	10580993000171	1.000,00	CEF (104)	2863	175-6
132008	Enéas Marques	09173312000171	3.000,00	CEF (104)	0601	601-3
132221	Engenheiro Beltrão	10541343000117	2.000,00	CEF (104)	3734	76-9
131963	Entre Rios do Oeste	08931196000140	2.000,00	CEF (104)	0968	571-4
140034	Espigão Alto do Iguaçu	09335405000155	2.000,00	CEF (104)	3676	63-2
132220	Farol	10537130000111	1.000,00	CEF (104)	3847	21-6
132100	Faxinal	09311733000111	2.000,00	CEF (104)	3636	130-4
132041	Fazenda Rio Grande	09240360000135	4.000,00	CEF (104)	2864	176-0
132189	Fênix	09652908000154	1.000,00	CEF (104)	3734	78-5
132074	Fernandes Pinheiro	09279542000110	2.000,00	CEF (104)	0390	490-2
132242	Figueira	11200817000120	1.000,00	CEF (104)	0918	378-6
131952	Flor da Serra do Sul	08866853000112	1.000,00	CEF (104)	1970	38-4

131918	Floraí	08546488000169	1.000,00	CEF (104)	0865	109-3
131946	Floresta	08854643000104	1.000,00	CEF (104)	3123	110-0
132200	Florestópolis	10271851000122	2.000,00	CEF (104)	1148	204-3
131931	Flórida	08703778000179	2.000,00	CEF (104)	1318	339-6
131985	Formosa do Oeste	09070880000147	2.000,00	CEF (104)	0957	438-6
132224	Foz do Iguaçu	10573693000165	5.000,00	CEF (104)	0589	333-9
132178	Foz do Jordão	09564452000170	3.000,00	CEF (104)	3746	98-5
132155	Francisco Alves	09465664000109	1.000,00	CEF (104)	0723	228-3
132005	Francisco Beltrão	09165798000104	3.000,00	CEF (104)	0601	603-0
132251	General Carneiro	11367765000180	2.000,00	CEF (104)	0407	447-4
132158	Godoy Moreira	09476005000160	2.000,00	CEF (104)	0724	507-5
132090	Goioerê	09298629000134	4.000,00	CEF (104)	0966	246-3
132193	Goioxim	09815125000144	2.000,00	CEF (104)	0389	527-0
132174	Grandes Rios	09535844000101	3.000,00	CEF (104)	3636	132-0
112576	Guaíra	95725438000143	3.000,00	CEF (104)	0722	230-0
132212	Guairaçá	10484522000160	2.000,00	CEF (104)	4474	57-2
132148	Guamiranga	09430481000140	2.000,00	CEF (104)	0401	222-3
132182	Guapirama	09585163000158	3.000,00	CEF (104)	0405	302-7
131941	Guaporema	08819126000102	3.000,00	CEF (104)	3170	99-2
132073	Guaraci	09278400000138	2.000,00	CEF (104)	4417	122-5
131960	Guaraniaçu	08906376000171	1.000,00	CEF (104)	1445	121-1
131991	Guarapuava	09121814000159	1.000,00	CEF (104)	0389	529-6
132165	Guaraqueçaba	09511795000177	2.000,00	CEF (104)	0398	369-1
132250	Guaratuba	11343124000196	4.000,00	CEF (104)	3512	13-3
132154	Honório Serpa	09464601000120	2.000,00	CEF (104)	4593	58-8
132141	Ibaiti	09421426000193	1.000,00	CEF (104)	0918	382-4
132055	Ibema	09260523000141	3.000,00	CEF (104)	1445	123-8
132122	Ibiporã	09358665000146	4.000,00	CEF (104)	1127	204-9
132039	Icaraíma	09239144000170	1.000,00	CEF (104)	0570	519-2
131942	Iguaraçu	08823037000121	2.000,00	CEF (104)	1318	343-4
131970	Iguatu	08962000000184	2.000,00	CEF (104)	1261	320-6
132135	Imbituva	09402776000102	3.000,00	CEF (104)	3173	57-3
132173	Inácio Martins	09532702000190	2.000,00	CEF (104)	0390	493-7
132152	Inajá	09457349000121	1.000,00	CEF (104)	3755	108-5
132080	Indianópolis	09282588000198	2.000,00	CEF (104)	0569	505-7
132077	Ipiranga	09280787000167	2.000,00	CEF (104)	1757	31-9

132139	Iporã	09420881000174	2.000,00	CEF (104)	0723	226-7
132006	Iracema do Oeste	09168498000170	2.000,00	CEF (104)	0957	444-0
132160	Irati	09485333000122	3.000,00	CEF (104)	0390	495-3
140141	Iretama	84782952000102	3.000,00	CEF (104)	0386	642-3
132093	Itaguajé	09303133000101	2.000,00	CEF (104)	1260	487-8
132109	Itaipulândia	09333308000123	1.000,00	CEF (104)	3842	41-3
132194	Itambaracá	10015707000125	2.000,00	CEF (104)	0382	382-1
131965	Itambé	08937598000151	2.000,00	CEF (104)	3123	115-1
132105	Itapejara d'Oeste	09323218000151	2.000,00	CEF (104)	0602	429-6
132246	Itaperuçu	11293865000100	4.000,00	CEF (104)	1398	148-9
132065	Itaúna do Sul	09272190000170	2.000,00	CEF (104)	1982	249-8
132099	Ivaí	09311470000140	1.000,00	CEF (104)	3173	60-3
132136	Ivaiporã	09407873000198	3.000,00	CEF (104)	0724	509-1
132046	Ivaté	09245506000135	2.000,00	CEF (104)	3868	27-0
131923	Ivatuba	08574243000145	1.000,00	CEF (104)	3123	114-3
132117	Jaboti	09350164000113	2.000,00	CEF (104)	0918	384-0
132097	Jacarezinho	09309271000106	1.000,00	CEF (104)	0391	419-3
132000	Jaguapitã	09152857000100	1.000,00	CEF (104)	4417	116-0
132240	Jaguariaíva	10952292000116	1.000,00	CEF (104)	0392	1002-4
131981	Jandaia do Sul	09022372000193	3.000,00	CEF (104)	1264	354-7
131921	Janiópolis	08563196000134	2.000,00	CEF (104)	3847	23-2
132114	Japira	09342537000104	1.000,00	CEF (104)	0918	386-7
132096	Japurá	09307925000154	3.000,00	CEF (104)	0569	508-1
132130	Jardim Alegre	09389919000193	1.000,00	CEF (104)	0724	511-3
132149	Jardim Olinda	09431225000177	2.000,00	CEF (104)	3755	106-9
132171	Jataizinho	09531097000133	1.000,00	CEF (104)	1127	206-5
131969	Jesuítas	08958005000133	2.000,00	CEF (104)	0957	440-8

132078	Jundiá do Sul	09280837000106	2.000,00	CEF (104)	0405	306-0
131881	Juranda	00814071000128	1.000,00	CEF (104)	3326	71023-7
132022	Jussara	09204028000115	2.000,00	CEF (104)	3851	28-5
131914	Kaloré	08541961000115	1.000,00	CEF (104)	1264	358-0
140203	Lapa	09477318000132	3.000,00	CEF (104)	0393	256-6
132101	Laranjal	09313556000102	1.000,00	CEF (104)	1946	350-1
140207	Laranjeiras do Sul	95587473000143	4.000,00	CEF (104)	0932	983-7
132244	Leópolis	11292318000100	3.000,00	CEF (104)	0388	449-9
132161	Lidianópolis	09492698000184	2.000,00	CEF (104)	0724	519-9
132060	Lindoeleste	09268800000162	1.000,00	CEF (104)	1552	108-6
131996	Loanda	09136850000196	1.000,00	CEF (104)	0967	324-4
131916	Lobato	08542693000156	1.000,00	CEF (104)	1260	493-2
132248	Londrina	11323261000169	4.000,00	CEF (104)	2731	511-7
132216	Luiziana	10505122000193	3.000,00	CEF (104)	0386	644-0
131927	Lunardelli	08636699000192	2.000,00	CEF (104)	0724	513-0
132054	Lupionópolis	09259137000130	2.000,00	CEF (104)	1148	206-0
132133	Mallet	09399412000110	1.000,00	CEF (104)	0390	497-0
140229	Mamborê	84782697000190	3.000,00	CEF (104)	1265	71024-9
131932	Mandaguaçu	08703785000170	3.000,00	CEF (104)	3753	23-1
132044	Mandaguari	09241895000120	4.000,00	CEF (104)	0969	85-8
132234	Mandirituba	10809926000186	1.000,00	CEF (104)	4546	29-8
132014	Manfrinópolis	09186062000104	2.000,00	CEF (104)	0601	605-6
132241	Mangueirinha	11009603000170	3.000,00	CEF (104)	3746	100-0
132126	Manoel Ribas	09376644000153	3.000,00	CEF (104)	1946	340-4
132052	Marechal Cândido Rondon	09256935000108	4.000,00	CEF (104)	0968	564-1
131949	Maria Helena	08859081000191	2.000,00	CEF (104)	3868	29-6
131911	Marialva	08531904000155	3.000,00	CEF (104)	1267	154-0
132107	Marilândia do Sul	09328892000129	1.000,00	CEF (104)	3627	90-2
132023	Marilena	09205479000177	3.000,00	CEF (104)	1982	245-5
131878	Mariluz	00338900000143	3.000,00	CEF (104)	4603	24-6
140260	Maringá	80905706000131	1.000,00	CEF (104)	1546	216-0
131993	Mariópolis	09128114000196	2.000,00	CEF (104)	0602	431-8
131971	Maripá	08971099000180	3.000,00	CEF (104)	0955	71040-9
132087	Marmeleiro	09295998000173	2.000,00	CEF (104)	1970	34-1
132083	Marquinho	09289986000136	2.000,00	CEF (104)	0932	985-3
131920	Marumbi	08561108000165	1.000,00	CEF (104)	1264	360-1
132047	Matelândia	09246705000168	2.000,00	CEF (104)	0956	276-0
132239	Matinhos	10951061000198	1.000,00	CEF (104)	3164	44-2
132255	Mato Rico	11786390000193	3.000,00	CEF (104)	1946	348-0
132075	Mauá da Serra	09280202000109	2.000,00	CEF (104)	3636	135-5
132040	Medianeira	09239394000100	1.000,00	CEF (104)	0956	282-5
131995	Mercedes	09133765000174	2.000,00	CEF (104)	0968	569-2
132003	Mirador	09160055000133	3.000,00	CEF (104)	3426	59-4
132195	Miraselva	10157458000102	2.000,00	CEF (104)	4417	120-9
131986	Missal	09077055000174	2.000,00	CEF (104)	0956	274-4
132181	Moreira Sales	09582499000167	2.000,00	CEF (104)	4603	20-3
132257	Morretes	11938311000112	2.000,00	CEF (104)	0396	109-4
131907	Munhoz de Melo	04143560000156	2.000,00	CEF (104)	1318	349-3
131917	Nossa Senhora das Graças	08546480000100	1.000,00	CEF (104)	1260	495-9
132151	Nova Aliança do Ivaí	09444531000148	1.000,00	CEF (104)	0399	540-1
132214	Nova América da Colina	10496387000172	1.000,00	CEF (104)	0388	442-1
132157	Nova Aurora	09472866000170	2.000,00	CEF (104)	0579	19-0
132215	Nova Cantu	10502182000152	2.000,00	CEF (104)	1265	211-2
131922	Nova Esperança	08570778000148	3.000,00	CEF (104)	0865	111-5
131967	Nova Esperança do Sudoeste	08956201000179	2.000,00	CEF (104)	0601	609-9
132168	Nova Fátima	09519211000100	2.000,00	CEF (104)	0388	444-8
132015	Nova Laranjeiras	09195958000150	3.000,00	CEF (104)	0932	987-0
132029	Nova Londrina	09220022000131	2.000,00	CEF (104)	1982	243-9
132062	Nova Prata do Iguaçu	09270482000174	3.000,00	CEF (104)	0931	438-4
131947	Nova Santa Bárbara	08854896000188	2.000,00	CEF (104)	0910	272-7

132001	Nova Santa Rosa	09157410000115	1.000,00	CEF (104)	0968	566-8
132183	Nova Tebas	09588897000190	3.000,00	CEF (104)	1946	344-7
132247	Novo Itacolomi	11301919000131	1.000,00	CEF (104)	0379	400-7
132106	Ortigueira	09324615000148	3.000,00	CEF (104)	0725	452-0
132249	Ourizona	11337035000137	1.000,00	CEF (104)	3753	25-8
132086	Ouro Verde do Oeste	09292656000108	1.000,00	CEF (104)	0726	864-4
131989	Paíandu	09113516000117	4.000,00	CEF (104)	3362	148-8
140343	Palmas	80873003000179	1.000,00	CEF (104)	1319	154-2
131924	Palmeira	08576163000129	3.000,00	CEF (104)	0397	157-0
132084	Palmital	09290590000109	2.000,00	CEF (104)	1946	342-0
131954	Palotina	08878760000108	1.000,00	CEF (104)	0955	71039-5
132017	Paraíso do Norte	09196589000110	3.000,00	CEF (104)	3426	61-6
131939	Paranacity	08799254000123	1.000,00	CEF (104)	3755	104-2
132209	Paranaguá	10428937000116	1.000,00	CEF (104)	0398	363-2
132259	Paranapoema	12102959000117	2.000,00	CEF (104)	3755	112-3
131910	Paranavaí	08518587000137	3.000,00	CEF (104)	2957	156-0
140365	Pato Bragado	12232808000183	1.000,00	CEF (104)	0968	560-9
140367	Pato Branco	80872476000151	4.000,00	CEF (104)	0602	433-4
132162	Paula Freitas	09500961000130	2.000,00	CEF (104)	0407	449-0
132258	Paulo Frontin	12082670000183	2.000,00	CEF (104)	0407	451-2
132223	Peabiru	10572895000192	2.000,00	CEF (104)	0386	634-2
132032	Perobal	09223195000103	2.000,00	CEF (104)	0570	523-0
132118	Pérola	09350598000113	2.000,00	CEF (104)	0570	525-7
131936	Pérola d'Oeste	08764962000129	2.000,00	CEF (104)	1256	307-1
132210	Piên	10430481000129	2.000,00	CEF (104)	4609	38-9
131943	Pinhais	08827276000150	4.000,00	CEF (104)	3915	125-4
131951	Pinhal de São Bento	08862734000191	2.000,00	CEF (104)	3857	35-0
132061	Pinhalão	09269741000147	3.000,00	CEF (104)	0918	388-3
132048	Pinhão	09248525000115	3.000,00	CEF (104)	0389	531-8
131968	Pirai do Sul	08957376000109	4.000,00	CEF (104)	3168	51-7
132156	Piraquara	09468040000137	4.000,00	CEF (104)	3866	28-7
132113	Pitanga	09341315000177	3.000,00	CEF (104)	1946	338-2
132232	Pitangueiras	10737132000154	1.000,00	CEF (104)	1318	351-5
132124	Planaltina do Paraná	09367941000132	2.000,00	CEF (104)	0967	327-9
132067	Planalto	09272764000100	2.000,00	CEF (104)	1256	309-8
132071	Ponta Grossa	09277224000110	4.000,00	CEF (104)	0400	71023-0
132166	Pontal do Paraná	09515395000130	1.000,00	CEF (104)	0398	359-4
132137	Porecatu	09412450000166	1.000,00	CEF (104)	1148	208-6
132051	Porto Amazonas	09255445000197	3.000,00	CEF (104)	0397	160-0
132265	Porto Barreiro	14119340000140	2.000,00	CEF (104)	0932	989-6
132058	Porto Rico	09267309000117	2.000,00	CEF (104)	0967	338-4
132142	Porto Vitória	09422562000106	2.000,00	CEF (104)	0407	454-7
131988	Prado Ferreira	09102090000104	1.000,00	CEF (104)	4417	118-7
132012	Pranchita	09182117000108	2.000,00	CEF (104)	4692	82-9
132103	Presidente Castelo Branco	09317557000125	2.000,00	CEF (104)	0865	113-1
131928	Primeiro de Maio	08648246000186	1.000,00	CEF (104)	3634	63-3
132211	Prudentópolis	10444476000175	3.000,00	CEF (104)	0401	220-7
132112	Quarto Centenário	09338106000174	2.000,00	CEF (104)	0966	248-0
131950	Quatro Barras	08862606000148	3.000,00	CEF (104)	3511	99-5
131987	Quatro Pontes	09079277000126	2.000,00	CEF (104)	0968	562-5
131994	Quedas do Iguaçu	09131091000179	1.000,00	CEF (104)	3676	67-5
132268	Querência do Norte	73242695000191	1.000,00	CEF (104)	0967	336-8
132204	Quinta do Sol	10380316000100	2.000,00	CEF (104)	3734	80-7
132205	Quitandinha	10401869000100	2.000,00	CEF (104)	4546	31-0
132031	Ramilândia	09220604000118	2.000,00	CEF (104)	0956	278-7
132254	Rancho Alegre	11650773000130	1.000,00	CEF (104)	0388	451-0
132095	Rancho Alegre D'Oeste	09307789000100	1.000,00	CEF (104)	0966	249-8
132002	Realeza	09158413000173	1.000,00	CEF (104)	1287	71007-9
132187	Rebouças	09620017000116	2.000,00	CEF (104)	0390	499-6
140467	Renascença	08892866000166	2.000,00	CEF (104)	1970	36-8
132266	Reserva	15753795000186	1.000,00	CEF (104)	0725	455-4
132198	Reserva do Iguaçu	10208952000159	2.000,00	CEF (104)	3746	102-7
132059	Ribeirão Claro	09268008000108	1.000,00	CEF (104)	0402	272-5

132190	Ribeirão do Pinhal	09654201000187	1.000,00	CEF (104)	0405	310-8
132143	Rio Azul	09423744000193	3.000,00	CEF (104)	0390	503-8
131979	Rio Bom	09010415000110	2.000,00	CEF (104)	0379	402-3
132064	Rio Bonito do Iguaçu	09271457000105	2.000,00	CEF (104)	0932	991-8
132228	Rio Branco do Ivaí	10636073000128	2.000,00	CEF (104)	3636	137-1
132206	Rio Branco do Sul	10409046000112	1.000,00	CEF (104)	1398	149-7
131992	Rio Negro	09127166000148	3.000,00	CEF (104)	0403	59-0
131934	Rolândia	08737323000174	1.000,00	CEF (104)	0404	168-1
132219	Roncador	10517867000172	3.000,00	CEF (104)	0386	646-6
131962	Rondon	08927244000126	1.000,00	CEF (104)	0569	498-0
132102	Rosário do Ivaí	09314015000107	1.000,00	CEF (104)	3636	139-8
132186	Sabáudia	09618261000144	1.000,00	CEF (104)	0380	283-2
131973	Salgado Filho	08992808000104	2.000,00	CEF (104)	0601	607-2
132252	Salto do Itararé	11582670000180	2.000,00	CEF (104)	1949	211-0
131953	Salto do Lontra	08873090000137	2.000,00	CEF (104)	1287	244-9
132262	Santa Amélia	13716087000140	1.000,00	CEF (104)	0382	377-5
132230	Santa Cecília do Pavão	10651971000155	2.000,00	CEF (104)	0910	274-3
131948	Santa Cruz de Monte Castelo	08857186000101	2.000,00	CEF (104)	0967	330-9
131913	Santa Fé	08541779000164	1.000,00	CEF (104)	1318	341-8
132020	Santa Helena	09201882000128	1.000,00	CEF (104)	1268	242-9
132092	Santa Inês	09301952000110	2.000,00	CEF (104)	1260	489-4
132119	Santa Isabel do Ivaí	09350916000146	3.000,00	CEF (104)	0967	332-5
131961	Santa Izabel do Oeste	08916107000196	2.000,00	CEF (104)	1287	243-0
132163	Santa Lúcia	09502448000188	3.000,00	CEF (104)	3844	92-9
132229	Santa Maria do Oeste	10644621000161	2.000,00	CEF (104)	1946	346-3
132191	Santa Mariana	09658719000199	2.000,00	CEF (104)	0388	453-7
132034	Santa Mônica	09226464000195	2.000,00	CEF (104)	0967	334-1
132260	Santa Tereza do Oeste	12288286000131	2.000,00	CEF (104)	1552	110-8
132027	Santa Terezinha de Itaipu	09217518000156	4.000,00	CEF (104)	2540	42-7
132091	Santana do Itararé	09300003000115	1.000,00	CEF (104)	1951	184-0
132180	Santo Antônio da Platina	09571543000133	1.000,00	CEF (104)	0405	298-5
131940	Santo Antônio do Caiuá	08817021000106	1.000,00	CEF (104)	4474	60-2
132164	Santo Antônio do Paraíso	09506905000102	1.000,00	CEF (104)	0910	276-0
132057	Santo Antônio do Sudoeste	09263736000127	3.000,00	CEF (104)	4692	85-3
131919	Santo Inácio	08549559000187	1.000,00	CEF (104)	1260	491-6
132037	São Carlos do Ivaí	09235678000128	3.000,00	CEF (104)	3426	62-4
132197	São Jerônimo da Serra	10188734000108	1.000,00	CEF (104)	0910	278-6
131975	São João	08993221000110	3.000,00	CEF (104)	4649	30-1
132203	São João do Caiuá	10376983000119	1.000,00	CEF (104)	0399	546-0
132144	São João do Ivaí	09424427000191	2.000,00	CEF (104)	0724	515-6
132081	São João do Triunfo	09285785000160	3.000,00	CEF (104)	2152	120-3
131929	São Jorge do Ivaí	08654419000179	2.000,00	CEF (104)	3753	28-2
131879	São Jorge do Patrocínio	00604061000168	2.000,00	CEF (104)	3327	71-5
132068	São Jorge d'Oeste	09275990000145	2.000,00	CEF (104)	0931	445-7
132213	São José da Boa Vista	10485140000150	2.000,00	CEF (104)	1951	187-5
131978	São José das Palmeiras	09005558000134	2.000,00	CEF (104)	0726	868-7
132038	São José dos Pinhais	09237668000121	5.000,00	CEF (104)	3363	253-6
132018	São Manoel do Paraná	09198067000157	2.000,00	CEF (104)	0569	501-4
132145	São Mateus do Sul	09426565000100	3.000,00	CEF (104)	2152	126-2
132053	São Pedro do Iguaçu	09258961000175	3.000,00	CEF (104)	0726	870-9
132226	São Pedro do Ivaí	10588370000145	1.000,00	CEF (104)	1264	357-1
132222	São Pedro do Paraná	10551725000121	2.000,00	CEF (104)	0967	340-6
131976	São Sebastião da Amoreira	09000336000129	2.000,00	CEF (104)	0910	280-8
132016	São Tomé	09196559000103	3.000,00	CEF (104)	0569	493-0
132199	Sapopema	10260827000198	3.000,00	CEF (104)	0910	282-4
132056	Sarandi	09262602000191	3.000,00	CEF (104)	2919	188-1
132035	Saudade do Iguaçu	09227510000170	2.000,00	CEF (104)	1932	423-4
132063	Sengés	09271085000117	2.000,00	CEF (104)	0392	1004-0
132021	Serranópolis do Iguaçu	09202632000102	2.000,00	CEF (104)	0956	280-9

132127	Sertaneja	09377047000143	2.000,00	CEF (104)	0388	455-3
132237	Sertãoópolis	10901090000145	2.000,00	CEF (104)	3634	65-0
132120	Siqueira Campos	09353968000176	4.000,00	CEF (104)	1949	215-3
131977	Sulina	09004299000127	2.000,00	CEF (104)	1932	421-8
132045	Tamarana	09242908000186	2.000,00	CEF (104)	3733	71006-0
132085	Tamboara	09291168000178	2.000,00	CEF (104)	0399	537-1
131958	Tapejara	08896068000102	3.000,00	CEF (104)	4394	17-9
132072	Teixeira Soares	09277522000100	2.000,00	CEF (104)	0390	505-4
132217	Telêmaco Borba	10505434000105	1.000,00	CEF (104)	0725	460-0
132115	Terra Boa	09343691000109	1.000,00	CEF (104)	3851	30-7
132043	Terra Rica	09241202000108	2.000,00	CEF (104)	4474	55-6
132082	Terra Roxa	09289387000112	2.000,00	CEF (104)	0722	229-6
132070	Tibagi	09277109000145	3.000,00	CEF (104)	4404	22-8
132201	Tijucas do Sul	10302092000118	1.000,00	CEF (104)	3371	59-6
131955	Toledo	08885072000175	5.000,00	CEF (104)	0726	862-8
132123	Tomazina	09361081000120	1.000,00	CEF (104)	1951	189-1
132013	Três Barras do Paraná	09185764000173	2.000,00	CEF (104)	3676	65-9
132253	Tunas do Paraná	11628595000140	1.000,00	CEF (104)	2974	111-3
131984	Tuneiras do Oeste	09053493000100	3.000,00	CEF (104)	4394	16-0
131999	Tupãssi	09152804000180	2.000,00	CEF (104)	0957	442-4
132121	Turvo	09354277000197	2.000,00	CEF (104)	0389	533-4
132050	Ubiratã	09254084000164	3.000,00	CEF (104)	3326	113-9
131964	Umuarama	08931506000126	4.000,00	CEF (104)	0570	100264-2
132167	União da Vitória	09519131000154	4.000,00	CEF (104)	0407	440-7
131925	Uniflor	08600424000107	1.000,00	CEF (104)	0865	115-8
132238	Uraí	10920715000116	2.000,00	CEF (104)	0388	447-2
132079	Ventania	09281376000196	1.000,00	CEF (104)	4404	24-4
132069	Vera Cruz do Oeste	09276606000129	2.000,00	CEF (104)	0726	866-0
132025	Verê	09213457000159	3.000,00	CEF (104)	0931	443-0
132089	Virmond	09297420000156	2.000,00	CEF (104)	0932	993-4
131990	Vitorino	09118695000185	2.000,00	CEF (104)	0602	435-0
132169	Wenceslau Braz	09521192000156	2.000,00	CEF (104)	1951	193-0
132104	Xambê	09318853000140	2.000,00	CEF (104)	0570	528-1
VALOR TOTAL			826.000,00			

CÓD. CREDOR	MUNICÍPIO	CNPJ	VALOR CAPITAL	DADOS BANCÁRIOS CAPITAL		
				BANCO	AGÊNCIA	C/C
132236	Abatiá	10881848000120	4.000,00	CEF (104)	0382	386-4
132261	Adrianópolis	13602295000118	4.000,00	CEF (104)	2974	112-1
132176	Agudos do Sul	09550455000155	4.000,00	CEF (104)	4609	42-7
139824	Almirante Tamandaré	10513064000140	8.000,00	CEF (104)	2863	181-0
139826	Altamira do Paraná	09349934000108	2.000,00	CEF (104)	1265	224-4
132049	Alto Paraíso	09251282000174	9.000,00	CEF (104)	0570	534-6
131912	Alto Paraná	08533932000101	4.000,00	CEF (104)	0399	548-7
132088	Alto Piquiri	09296512000111	2.000,00	CEF (104)	0570	536-2
139830	Altônia	09008389000196	6.000,00	CEF (104)	3327	79-0
132132	Alvorada do Sul	09393666000121	4.000,00	CEF (104)	1148	215-9
131998	Amaporã	09149520000135	4.000,00	CEF (104)	0399	550-9
131937	Ampére	08779245000170	2.000,00	CEF (104)	3857	40-7
132140	Anahy	09421110000100	2.000,00	CEF (104)	1261	331-1
139838	Andirá	09257839000184	4.000,00	CEF (104)	0382	384-8
132131	Ângulo	09393250000103	4.000,00	CEF (104)	1318	355-8

132233	Antonina	10778273000115	2.000,00	CEF (104)	0378	117-7
132231	Antônio Olinto	10704279000148	2.000,00	CEF (104)	2152	146-7
131906	Apucarana	02575748000148	15.000,00	CEF (104)	0379	405-8
139843	Arapongas	09267609000104	15.000,00	CEF (104)	0380	285-9
139844	Arapoti	09277712000127	6.000,00	CEF (104)	3175	43-4
132108	Arapuã	09329776000124	2.000,00	CEF (104)	0724	523-7
131938	Araruna	08787360000197	4.000,00	CEF (104)	0386	654-7
132202	Araucária	10373665000102	2.000,00	CEF (104)	0381	122-0
132129	Ariranha do Ivaí	09380391000191	4.000,00	CEF (104)	0724	524-5

132185	Assaí	09611017000150	4.000,00	CEF (104)	0910	283-2
141029	Assis Chateaubriand	08888105000130	2.000,00	CEF (104)	0957	447-5
139850	Astorga	08561107000110	6.000,00	CEF (104)	1318	356-6
131930	Atalaia	08676184000116	4.000,00	CEF (104)	0865	116-6
132218	Balsa Nova	10505599000179	4.000,00	CEF (104)	4396	23-4
139854	Bandeirantes	09520756000136	6.000,00	CEF (104)	0382	387-2
132094	Barbosa Ferraz	09303602000192	4.000,00	CEF (104)	3734	84-0
131974	Barracão	08992896000144	4.000,00	CEF (104)	4692	94-2
132026	Bela Vista da Caroba	09214512000125	9.000,00	CEF (104)	1256	312-8
132207	Bela Vista do Paraíso	10410574000191	9.000,00	CEF (104)	3634	66-8
132146	Bituruna	09428742000197	4.000,00	CEF (104)	0407	462-8
132019	Boa Esperança	09199826000104	2.000,00	CEF (104)	1265	225-2
132010	Boa Esperança do Iguçu	09175541000125	4.000,00	CEF (104)	0931	456-2
132125	Boa Ventura de São Roque	09373863000189	4.000,00	CEF (104)	1946	354-4
132116	Boa Vista da Aparecida	09348540000135	9.000,00	CEF (104)	3844	95-3
132196	Bocaiúva do Sul	10159370000120	2.000,00	CEF (104)	3510	18-3
131972	Bom Jesus do Sul	08976611000181	9.000,00	CEF (104)	4692	93-4
131933	Bom Sucesso	08730909000107	2.000,00	CEF (104)	1264	370-9
131944	Bom Sucesso do Sul	08842588000132	4.000,00	CEF (104)	0602	436-9
131915	Borrazópolis	08541968000137	4.000,00	CEF (104)	3636	140-1
132243	Braganey	11239146000100	4.000,00	CEF (104)	1261	332-0
132179	Brasilândia do Sul	09569362000172	2.000,00	CEF (104)	0957	448-3
131997	Cafeara	09141808000163	4.000,00	CEF (104)	1148	216-7
132147	Cafelândia	09430164000123	9.000,00	CEF (104)	1261	333-8
132138	Cafezal do Sul	09417876000102	9.000,00	CEF (104)	0723	233-0
131935	Califórnia	08747163000144	4.000,00	CEF (104)	3627	100-3
139900	Cambará	09335385000112	2.000,00	CEF (104)	0383	73-9
139904	Cambé	09406126000135	2.000,00	CEF (104)	0384	264-8
132170	Cambira	09529049000100	4.000,00	CEF (104)	1264	366-0
132235	Campina da Lagoa	10811584000139	4.000,00	CEF (104)	3326	115-5
131966	Campina do Simão	08950577000176	9.000,00	CEF (104)	0389	534-2
139913	Campina Grande do Sul	11522710000106	12.000,00	CEF (104)	3511	101-0
132007	Campo Bonito	09169431000150	4.000,00	CEF (104)	1445	129-7
132208	Campo do Tenente	10411489000148	9.000,00	CEF (104)	0403	52-3
139919	Campo Largo	09209932000113	8.000,00	CEF (104)	0385	151-5
139922	Campo Magro	10325293000130	6.000,00	CEF (104)	4538	300-5
139925	Campo Mourão	09253109000105	6.000,00	CEF (104)	0386	657-1
132159	Cândido de Abreu	09481491000104	2.000,00	CEF (104)	0724	525-3
132004	Candói	09161129000156	2.000,00	CEF (104)	0389	536-9
132177	Cantagalo	09556006000114	9.000,00	CEF (104)	0932	994-2
139936	Capanema	09157931000172	4.000,00	CEF (104)	1256	311-0
132134	Capitão Leônidas Marques	09401856000143	2.000,00	CEF (104)	3844	96-1
132076	Carambeí	09280209000120	2.000,00	CEF (104)	4405	28-2
132227	Carlópolis	10601116000130	4.000,00	CEF (104)	0402	276-8
131983	Cascavel	09051532000122	2.000,00	CEF (104)	0568	420-9
139948	Castro	09267430000149	2.000,00	CEF (104)	0387	138-9
132111	Catanduvas	09335765000157	4.000,00	CEF (104)	4124	232-6
112577	Centenário do Sul	09333796000179	9.000,00	CEF (104)	1148	217-5
132033	Cerro Azul	09226377000138	4.000,00	CEF (104)	2863	182-9
132066	Céu Azul	09272231000129	2.000,00	CEF (104)	1552	113-2
132042	Chopinzinho	09240678000116	9.000,00	CEF (104)	1932	426-9
139961	Cianorte	09263750000120	6.000,00	CEF (104)	0569	519-7
132011	Cidade Gaúcha	09178266000101	9.000,00	CEF (104)	3170	101-8
131982	Clevelândia	09036819000183	4.000,00	CEF (104)	0264	25-1
139968	Colombo	09398874000113	15.000,00	CEF (104)	2122	63-7
139971	Colorado	08788720000175	2.000,00	CEF (104)	1260	496-7
132192	Congonhinhas	09660468000187	4.000,00	CEF (104)	0388	460-0
139976	Conselheiro Mairinck	77732584000114	2.000,00	CEF (104)	0918	401-4
131957	Contenda	08892018000157	4.000,00	CEF (104)	4547	19-6
132098	Corbélia	09311360000189	4.000,00	CEF (104)	1261	336-2

139983	Cornélio Procópio	09342351000155	12.000,00	CEF (104)	0388	461-8
131959	Coronel Domingos Soares	08899631000104	4.000,00	CEF (104)	1319	160-7
139988	Coronel Vivida	08906533000149	6.000,00	CEF (104)	4593	60-0
132153	Corumbataí do Sul	09463184000109	4.000,00	CEF (104)	0386	658-0
132150	Cruz Machado	09431414000140	4.000,00	CEF (104)	0407	455-5
131956	Cruzeiro do Iguaçu	08889908000100	4.000,00	CEF (104)	0931	458-9
139997	Cruzeiro do Oeste	08888967000163	6.000,00	CEF (104)	3352	59-2
132009	Cruzeiro do Sul	09174628000188	9.000,00	CEF (104)	3755	114-0
132128	Cruzmalina	09380253000102	4.000,00	CEF (104)	3636	141-0
132263	Curitiba	13792329000184	15.000,00	CEF (104)	0369	240-9
132256	Curiúva	11821646000156	9.000,00	CEF (104)	0725	467-8
132024	Diamante do Norte	09205494000115	9.000,00	CEF (104)	1982	256-0
131980	Diamante do Sul	09015691000171	4.000,00	CEF (104)	0932	995-0
132028	Diamante D'Oeste	09219919000145	4.000,00	CEF (104)	1268	246-1
140016	Dois Vizinhos	08889455000111	2.000,00	CEF (104)	0931	457-0
131945	Douradina	08849296000121	4.000,00	CEF (104)	3868	33-4
131926	Doutor Camargo	08602448000197	4.000,00	CEF (104)	3362	143-7
132225	Doutor Ulysses	10580993000171	2.000,00	CEF (104)	2863	183-7
132008	Enéas Marques	09173312000171	9.000,00	CEF (104)	0601	615-3
132221	Engenheiro Beltrão	10541343000117	4.000,00	CEF (104)	3734	90-4
131963	Entre Rios do Oeste	08931196000140	4.000,00	CEF (104)	0968	573-0
140034	Espigão Alto do Iguaçu	09335405000155	4.000,00	CEF (104)	3676	71-3
132220	Farol	10537130000111	2.000,00	CEF (104)	3847	25-9
132100	Faxinal	09311733000111	4.000,00	CEF (104)	3636	142-8
132041	Fazenda Rio Grande	09240360000135	8.000,00	CEF (104)	2864	178-6
132189	Fênix	09652908000154	2.000,00	CEF (104)	3734	87-4
132074	Fernandes Pinheiro	09279542000110	4.000,00	CEF (104)	0390	511-9
132242	Figueira	11200817000120	2.000,00	CEF (104)	0918	402-2
131952	Flor da Serra do Sul	08866853000112	2.000,00	CEF (104)	1970	40-6
131918	Floraí	08546488000169	2.000,00	CEF (104)	0865	117-4
131946	Floresta	08854643000104	2.000,00	CEF (104)	3123	121-6
132200	Florestópolis	10271851000122	4.000,00	CEF (104)	1148	218-3
131931	Flórida	08703778000179	4.000,00	CEF (104)	1318	357-4
131985	Formosa do Oeste	09070880000147	4.000,00	CEF (104)	0957	9-7
132224	Foz do Iguaçu	10573693000165	15.000,00	CEF (104)	0589	341-0
132178	Foz do Jordão	09564452000170	9.000,00	CEF (104)	3746	103-5
132155	Francisco Alves	09465664000109	2.000,00	CEF (104)	0723	234-8
132005	Francisco Beltrão	09165798000104	6.000,00	CEF (104)	0601	616-1
132251	General Carneiro	11367765000180	4.000,00	CEF (104)	0407	456-3
132158	Godoy Moreira	09476005000160	4.000,00	CEF (104)	0724	526-1
132090	Goioerê	09298629000134	12.000,00	CEF (104)	0966	250-1
132193	Goioxim	09815125000144	4.000,00	CEF (104)	0389	537-7
132174	Grandes Rios	09535844000101	9.000,00	CEF (104)	3636	143-6
112576	Guaíra	95725438000143	6.000,00	CEF (104)	0722	235-0
132212	Guairaçá	10484522000160	4.000,00	CEF (104)	4474	62-9
132148	Guamiranga	09430481000140	4.000,00	CEF (104)	0401	228-2
132182	Guapirama	09585163000158	9.000,00	CEF (104)	0405	303-5
131941	Guaporema	08819126000102	9.000,00	CEF (104)	3170	102-6
132073	Guaraci	09278400000138	4.000,00	CEF (104)	4417	128-4
131960	Guaraniaçu	08906376000171	2.000,00	CEF (104)	1445	128-9
131991	Guarapuava	09121814000159	2.000,00	CEF (104)	0389	540-7
132165	Guaraqueçaba	09511795000177	4.000,00	CEF (104)	0398	373-0
132250	Guaratuba	11343124000196	12.000,00	CEF (104)	3512	16-8
132154	Honório Serpa	09464601000120	4.000,00	CEF (104)	4593	64-2
132141	Ibaiti	09421426000193	2.000,00	CEF (104)	0918	403-0
132055	Ibema	09260523000141	9.000,00	CEF (104)	1445	127-0
132122	Ibiporã	09358665000146	12.000,00	CEF (104)	1127	210-3
132039	Icaraíma	09239144000170	2.000,00	CEF (104)	0570	537-0
131942	Iguaçu	08823037000121	4.000,00	CEF (104)	1318	358-2
131970	Iguatu	08962000000184	4.000,00	CEF (104)	1261	335-4
132135	Imbituva	09402776000102	6.000,00	CEF (104)	3173	61-1
132173	Inácio Martins	09532702000190	4.000,00	CEF (104)	0390	512-7

132152	Inajá	09457349000121	2.000,00	CEF (104)	3755	115-8
132080	Indianópolis	09282588000198	4.000,00	CEF (104)	0569	524-3
132077	Ipiranga	09280787000167	4.000,00	CEF (104)	1757	32-7
132139	Iporã	09420881000174	4.000,00	CEF (104)	0723	235-6
132006	Iracema do Oeste	09168498000170	4.000,00	CEF (104)	0957	450-5
132160	Irati	09485333000122	6.000,00	CEF (104)	0390	513-5
140141	Iretama	84782952000102	9.000,00	CEF (104)	0386	659-8
132093	Itaguaí	09303133000101	4.000,00	CEF (104)	1260	497-5
132109	Itaipulândia	09333308000123	2.000,00	CEF (104)	3842	46-4
132194	Itambaracá	10015707000125	4.000,00	CEF (104)	0382	390-2
131965	Itambé	08937598000151	4.000,00	CEF (104)	3123	120-8
132105	Itapejara d'Oeste	09323218000151	4.000,00	CEF (104)	0602	437-7
132246	Itaperuçu	11293865000100	12.000,00	CEF (104)	1398	150-0
132065	Itaúna do Sul	09272190000170	4.000,00	CEF (104)	1982	253-6
132099	Ivaí	09311470000140	2.000,00	CEF (104)	3173	62-0
132136	Ivaiporã	09407873000198	6.000,00	CEF (104)	0724	527-0
132046	Ivaté	09245506000135	4.000,00	CEF (104)	3868	34-2
131923	Ivatuba	08574243000145	2.000,00	CEF (104)	3123	119-4
132117	Jaboti	09350164000113	4.000,00	CEF (104)	0918	404-9
132097	Jacarezinho	09309271000106	2.000,00	CEF (104)	0391	425-8
132000	Jaguapitã	09152857000100	2.000,00	CEF (104)	4417	126-8
132240	Jaguariaíva	10952292000116	2.000,00	CEF (104)	0392	1005-9
131981	Jandaia do Sul	09022372000193	6.000,00	CEF (104)	1264	367-9
131921	Janiópolis	08563196000134	4.000,00	CEF (104)	3847	26-7
132114	Japira	09342537000104	2.000,00	CEF (104)	0918	405-7
132096	Japurá	09307925000154	9.000,00	CEF (104)	0569	520-0
132130	Jardim Alegre	09389919000193	2.000,00	CEF (104)	0724	528-8

132149	Jardim Olinda	09431225000177	4.000,00	CEF (104)	3755	113-1
132171	Jataizinho	09531097000133	2.000,00	CEF (104)	1127	209-0
131969	Jesuítas	08958005000133	4.000,00	CEF (104)	0957	451-3
132078	Jundiá do Sul	09280837000106	4.000,00	CEF (104)	0405	320-5
131881	Juranda	00814071000128	2.000,00	CEF (104)	3326	114-7
132022	Jussara	09204028000115	4.000,00	CEF (104)	3851	34-0
131914	Kaloré	08541961000115	2.000,00	CEF (104)	1264	371-7
140203	Lapa	09477318000132	6.000,00	CEF (104)	0393	258-2
132101	Laranjal	09313556000102	2.000,00	CEF (104)	1946	355-2
140207	Laranjeiras do Sul	95587473000143	12.000,00	CEF (104)	0932	996-9
132244	Leópolis	11292318000100	9.000,00	CEF (104)	0388	462-6
132161	Lidianópolis	09492698000184	4.000,00	CEF (104)	0724	530-0
132060	Lindoeste	09268800000162	2.000,00	CEF (104)	1552	114-0
131996	Loanda	09136850000196	2.000,00	CEF (104)	0967	349-0
131916	Lobato	08542693000156	2.000,00	CEF (104)	1260	498-3
132248	Londrina	11323261000169	8.000,00	CEF (104)	2731	522-2
132216	Luiziana	10505122000193	9.000,00	CEF (104)	0386	660-1
131927	Lunardelli	08636699000192	4.000,00	CEF (104)	0724	533-4
132054	Lupionópolis	09259137000130	4.000,00	CEF (104)	1148	219-1
132133	Mallet	09399412000110	2.000,00	CEF (104)	0390	517-8
140229	Mamborê	84782697000190	9.000,00	CEF (104)	1265	226-0
131932	Mandaguacu	08703785000170	6.000,00	CEF (104)	3753	29-0
132044	Mandaguari	09241895000120	12.000,00	CEF (104)	0969	87-4
132234	Mandirituba	10809926000186	2.000,00	CEF (104)	4546	37-9
132014	Manfrinópolis	09186062000104	4.000,00	CEF (104)	0601	617-0
132241	Mangueirinha	11009603000170	9.000,00	CEF (104)	3746	104-3
132126	Manoel Ribas	09376644000153	9.000,00	CEF (104)	1946	356-0
132052	Marechal Cândido Rondon	09256935000108	12.000,00	CEF (104)	0968	574-9
131949	Maria Helena	08859081000191	4.000,00	CEF (104)	3868	32-6
131911	Marialva	08531904000155	6.000,00	CEF (104)	1267	158-3
132107	Marilândia do Sul	09328892000129	2.000,00	CEF (104)	3627	99-6
132023	Marilena	09205479000177	9.000,00	CEF (104)	1982	255-2
131878	Mariluz	00338900000143	9.000,00	CEF (104)	4603	35-1
140260	Maringá	80905706000131	2.000,00	CEF (104)	1546	219-5
131993	Mariópolis	09128114000196	4.000,00	CEF (104)	0602	438-5

131971	Maripá	08971099000180	9.000,00	CEF (104)	0955	170-0
132087	Marmeleiro	09295998000173	4.000,00	CEF (104)	1970	39-2
132083	Marquinho	09289986000136	4.000,00	CEF (104)	0932	997-7
131920	Marumbi	08561108000165	2.000,00	CEF (104)	1264	368-7
132047	Matelândia	09246705000168	4.000,00	CEF (104)	0956	285-0
132239	Matinhos	10951061000198	2.000,00	CEF (104)	3164	47-7
132255	Mato Rico	11786390000193	9.000,00	CEF (104)	1946	357-9
132075	Mauá da Serra	09280202000109	4.000,00	CEF (104)	3636	144-4
132040	Medianeira	09239394000100	2.000,00	CEF (104)	0956	294-9
131995	Mercedes	09133765000174	4.000,00	CEF (104)	0968	575-7
132003	Mirador	09160055000133	9.000,00	CEF (104)	3426	67-5
132195	Miraselva	10157458000102	4.000,00	CEF (104)	4417	129-2
131986	Missal	09077055000174	4.000,00	CEF (104)	0956	287-6
132181	Moreira Sales	09582499000167	4.000,00	CEF (104)	4603	33-5
132257	Morretes	11938311000112	4.000,00	CEF (104)	0396	112-4
131907	Munhoz de Melo	04143560000156	4.000,00	CEF (104)	1318	359-0
131917	Nossa Senhora das Graças	08546480000100	2.000,00	CEF (104)	1260	499-1

132151	Nova Aliança do Ivaí	09444531000148	2.000,00	CEF (104)	0399	552-5
132214	Nova América da Colina	10496387000172	2.000,00	CEF (104)	0388	463-4
132157	Nova Aurora	09472866000170	4.000,00	CEF (104)	0579	21-1
132215	Nova Cantu	10502182000152	4.000,00	CEF (104)	1265	227-9
131922	Nova Esperança	08570778000148	6.000,00	CEF (104)	0865	118-2
131967	Nova Esperança do Sudoeste	08956201000179	4.000,00	CEF (104)	0601	618-8
132168	Nova Fátima	09519211000100	4.000,00	CEF (104)	0388	464-2
132015	Nova Laranjeiras	09195958000150	9.000,00	CEF (104)	0932	998-5
132029	Nova Londrina	09220022000131	4.000,00	CEF (104)	1982	254-4
132062	Nova Prata do Iguçu	09270482000174	9.000,00	CEF (104)	0931	461-9
131947	Nova Santa Bárbara	08854896000188	4.000,00	CEF (104)	0910	284-0
132001	Nova Santa Rosa	09157410000115	2.000,00	CEF (104)	0968	576-5
132183	Nova Tebas	09588897000190	9.000,00	CEF (104)	1946	358-7
132247	Novo Itacolomi	11301919000131	2.000,00	CEF (104)	0379	407-4
132106	Ortigueira	09324615000148	6.000,00	CEF (104)	0725	471-6
132249	Ourizona	11337035000137	2.000,00	CEF (104)	3753	30-4
132086	Ouro Verde do Oeste	09292656000108	2.000,00	CEF (104)	0726	883-0
131989	Paçandu	09113516000117	12.000,00	CEF (104)	3362	145-3
140343	Palmas	80873003000179	2.000,00	CEF (104)	1319	159-3
131924	Palmeira	08576163000129	6.000,00	CEF (104)	0397	165-0
132084	Palmital	09290590000109	4.000,00	CEF (104)	1946	360-9
131954	Palotina	08878760000108	2.000,00	CEF (104)	0955	171-8
132017	Paraíso do Norte	09196589000110	9.000,00	CEF (104)	3426	66-7
131939	Paranacity	08799254000123	2.000,00	CEF (104)	3755	116-6
132209	Paranaguá	10428937000116	2.000,00	CEF (104)	0398	375-6
132259	Paranapoema	12102959000117	4.000,00	CEF (104)	3755	117-4
131910	Paranavaí	08518587000137	6.000,00	CEF (104)	2957	159-5
140365	Pato Bragado	12232808000183	2.000,00	CEF (104)	0968	578-1
140367	Pato Branco	80872476000151	12.000,00	CEF (104)	0602	439-3
132162	Paula Freitas	09500961000130	4.000,00	CEF (104)	0407	457-1
132258	Paulo Frontin	12082670000183	4.000,00	CEF (104)	0407	458-0
132223	Peabiru	10572895000192	4.000,00	CEF (104)	0386	663-6
132032	Perobal	09223195000103	4.000,00	CEF (104)	0570	538-9
132118	Pérola	09350598000113	4.000,00	CEF (104)	0570	539-7
131936	Pérola d'Oeste	08764962000129	4.000,00	CEF (104)	1256	314-4
132210	Piên	10430481000129	4.000,00	CEF (104)	4609	41-9
131943	Pinhais	08827276000150	8.000,00	CEF (104)	3915	128-9
131951	Pinhal de São Bento	08862734000191	4.000,00	CEF (104)	3857	39-3
132061	Pinhalão	09269741000147	9.000,00	CEF (104)	0918	406-5
132048	Pinhão	09248525000115	6.000,00	CEF (104)	0389	541-5
131968	Piraí do Sul	08957376000109	12.000,00	CEF (104)	3168	58-4
132156	Piraquara	09468040000137	8.000,00	CEF (104)	3866	30-9
132113	Pitanga	09341315000177	6.000,00	CEF (104)	1946	361-7
132232	Pitangueiras	10737132000154	2.000,00	CEF (104)	1318	361-2

132124	Planaltina do Paraná	09367941000132	4.000,00	CEF (104)	0967	358-9
132067	Planalto	09272764000100	4.000,00	CEF (104)	1256	313-6
132071	Ponta Grossa	09277224000110	8.000,00	CEF (104)	0400	71024-9
132166	Pontal do Paraná	09515395000130	2.000,00	CEF (104)	0398	376-4
132137	Porecatu	09412450000166	2.000,00	CEF (104)	1148	220-5
132051	Porto Amazonas	09255445000197	9.000,00	CEF (104)	0397	166-9
132265	Porto Barreiro	14119340000140	4.000,00	CEF (104)	0932	999-3
132058	Porto Rico	09267309000117	4.000,00	CEF (104)	0967	359-7
132142	Porto Vitória	09422562000106	4.000,00	CEF (104)	0407	459-8
131988	Prado Ferreira	09102090000104	2.000,00	CEF (104)	4417	127-6
132012	Pranchita	09182117000108	4.000,00	CEF (104)	4692	90-0
132103	Presidente Castelo Branco	09317557000125	4.000,00	CEF (104)	0865	119-0
131928	Primeiro de Maio	08648246000186	2.000,00	CEF (104)	3634	69-2
132211	Prudentópolis	10444476000175	6.000,00	CEF (104)	0401	227-4
132112	Quarto Centenário	09338106000174	4.000,00	CEF (104)	0966	251-0
131950	Quatro Barras	08862606000148	6.000,00	CEF (104)	3511	100-2
131987	Quatro Pontes	09079277000126	4.000,00	CEF (104)	0968	579-0
131994	Quedas do Iguaçu	09131091000179	2.000,00	CEF (104)	3676	72-1
132268	Querência do Norte	73242695000191	2.000,00	CEF (104)	0967	360-0
132204	Quinta do Sol	10380316000100	4.000,00	CEF (104)	3734	91-2
132205	Quitandinha	10401869000100	4.000,00	CEF (104)	4546	38-7
132031	Ramilândia	09220604000118	4.000,00	CEF (104)	0956	288-4
132254	Rancho Alegre	11650773000130	2.000,00	CEF (104)	0388	465-0
132095	Rancho Alegre D'Oeste	09307789000100	2.000,00	CEF (104)	0966	252-8
132002	Realeza	09158413000173	2.000,00	CEF (104)	1287	240-6
132187	Rebouças	09620017000116	4.000,00	CEF (104)	0390	514-3
140467	Renascença	08892866000166	4.000,00	CEF (104)	1970	41-4
132266	Reserva	15753795000186	2.000,00	CEF (104)	0725	469-4
132198	Reserva do Iguaçu	10208952000159	4.000,00	CEF (104)	3746	106-0
132059	Ribeirão Claro	09268008000108	2.000,00	CEF (104)	0402	278-4
132190	Ribeirão do Pinhal	09654201000187	2.000,00	CEF (104)	0405	321-3
132143	Rio Azul	09423744000193	9.000,00	CEF (104)	0390	516-0
131979	Rio Bom	09010415000110	4.000,00	CEF (104)	0379	406-6
132064	Rio Bonito do Iguaçu	09271457000105	4.000,00	CEF (104)	0932	1001-0
132228	Rio Branco do Ivaí	10636073000128	4.000,00	CEF (104)	3636	145-2
132206	Rio Branco do Sul	10409046000112	2.000,00	CEF (104)	1398	151-9
131992	Rio Negro	09127166000148	6.000,00	CEF (104)	0403	53-1
131934	Rolândia	08737323000174	2.000,00	CEF (104)	0404	170-3
132219	Roncador	10517867000172	9.000,00	CEF (104)	0386	661-0
131962	Rondon	08927244000126	2.000,00	CEF (104)	0569	521-9
132102	Rosário do Ivaí	09314015000107	2.000,00	CEF (104)	3636	146-0
132186	Sabáudia	09618261000144	2.000,00	CEF (104)	0380	286-7
131973	Salgado Filho	08992808000104	4.000,00	CEF (104)	0601	619-6
132252	Salto do Itararé	11582670000180	4.000,00	CEF (104)	1949	220-0
131953	Salto do Lontra	08873090000137	4.000,00	CEF (104)	1287	241-4
132262	Santa Amélia	13716087000140	2.000,00	CEF (104)	0382	391-0
132230	Santa Cecília do Pavão	10651971000155	4.000,00	CEF (104)	0910	285-9
131948	Santa Cruz de Monte Castelo	08857186000101	4.000,00	CEF (104)	0967	362-7
131913	Santa Fé	08541779000164	2.000,00	CEF (104)	1318	363-9
132020	Santa Helena	09201882000128	2.000,00	CEF (104)	1268	247-0
132092	Santa Inês	09301952000110	4.000,00	CEF (104)	1260	501-7
132119	Santa Isabel do Ivaí	09350916000146	9.000,00	CEF (104)	0967	364-3
131961	Santa Izabel do Oeste	08916107000196	4.000,00	CEF (104)	1287	239-2
132163	Santa Lúcia	09502448000188	9.000,00	CEF (104)	3844	97-0
132229	Santa Maria do Oeste	10644621000161	4.000,00	CEF (104)	1946	362-5
132191	Santa Mariana	09658719000199	4.000,00	CEF (104)	0388	466-9
132034	Santa Mônica	09226464000195	4.000,00	CEF (104)	0967	365-1
132260	Santa Tereza do Oeste	12288286000131	4.000,00	CEF (104)	1552	115-9
132027	Santa Terezinha de Itaipu	09217518000156	12.000,00	CEF (104)	2540	45-1
132091	Santana do Itararé	09300003000115	2.000,00	CEF (104)	1951	186-7

132180	Santo Antônio da Platina	09571543000133	2.000,00	CEF (104)	0405	315-9
131940	Santo Antônio do Caiuá	08817021000106	2.000,00	CEF (104)	4474	64-5
132164	Santo Antônio do Paraíso	09506905000102	2.000,00	CEF (104)	0910	286-7
132057	Santo Antônio do Sudoeste	09263736000127	6.000,00	CEF (104)	4692	92-6
131919	Santo Inácio	08549559000187	2.000,00	CEF (104)	1260	502-5
132037	São Carlos do Ivaí	09235678000128	9.000,00	CEF (104)	3426	68-3
132197	São Jerônimo da Serra	10188734000108	2.000,00	CEF (104)	0910	287-5
131975	São João	08993221000110	9.000,00	CEF (104)	4649	31-0
132203	São João do Caiuá	10376983000119	2.000,00	CEF (104)	0399	551-7
132144	São João do Ivaí	09424427000191	4.000,00	CEF (104)	0724	532-6
132081	São João do Triunfo	09285785000160	9.000,00	CEF (104)	2152	143-2
131929	São Jorge do Ivaí	08654419000179	4.000,00	CEF (104)	3753	31-2
131879	São Jorge do Patrocínio	00604061000168	4.000,00	CEF (104)	3327	81-2
132068	São Jorge d'Oeste	09275990000145	4.000,00	CEF (104)	0931	465-1
132213	São José da Boa Vista	10485140000150	4.000,00	CEF (104)	1951	190-5
131978	São José das Palmeiras	09005558000134	4.000,00	CEF (104)	0726	884-9
132038	São José dos Pinhais	09237668000121	15.000,00	CEF (104)	3363	256-0
132018	São Manoel do Paraná	09198067000157	4.000,00	CEF (104)	0569	523-5
132145	São Mateus do Sul	09426565000100	6.000,00	CEF (104)	2152	144-0
132053	São Pedro do Iguaçu	09258961000175	9.000,00	CEF (104)	0726	885-7
132226	São Pedro do Ivaí	10588370000145	2.000,00	CEF (104)	1264	369-5
132222	São Pedro do Paraná	10551725000121	4.000,00	CEF (104)	0967	366-0
131976	São Sebastião da Amoreira	09000336000129	4.000,00	CEF (104)	0910	288-3
132016	São Tomé	09196559000103	9.000,00	CEF (104)	0569	525-1
132199	Sapopema	10260827000198	9.000,00	CEF (104)	0910	289-1
132056	Sarandi	09262602000191	6.000,00	CEF (104)	2919	220-9
132035	Saudade do Iguaçu	09227510000170	4.000,00	CEF (104)	1932	427-7
132063	Sengés	09271085000117	4.000,00	CEF (104)	0392	1006-7
132021	Serranópolis do Iguaçu	09202632000102	4.000,00	CEF (104)	0956	292-2
132127	Sertaneja	09377047000143	4.000,00	CEF (104)	0388	467-7
132237	Sertanópolis	10901090000145	4.000,00	CEF (104)	3634	272486-8
132120	Siqueira Campos	09353968000176	12.000,00	CEF (104)	1949	222-6
131977	Sulina	09004299000127	4.000,00	CEF (104)	1932	428-5
132045	Tamarana	09242908000186	4.000,00	CEF (104)	3733	71007-8
132085	Tamboara	09291168000178	4.000,00	CEF (104)	0399	553-3
131958	Tapejara	08896068000102	9.000,00	CEF (104)	4394	18-7
132072	Teixeira Soares	09277522000100	4.000,00	CEF (104)	0390	515-1
132217	Telêmaco Borba	10505434000105	2.000,00	CEF (104)	0725	472-4
132115	Terra Boa	09343691000109	2.000,00	CEF (104)	3851	35-8
132043	Terra Rica	09241202000108	4.000,00	CEF (104)	4474	63-7
132082	Terra Roxa	09289387000112	4.000,00	CEF (104)	0722	233-4
132070	Tibagi	09277109000145	6.000,00	CEF (104)	4404	27-9
132201	Tijucas do Sul	10302092000118	2.000,00	CEF (104)	3371	60-0
131955	Toledo	08885072000175	15.000,00	CEF (104)	0726	881-4
132123	Tomazina	09361081000120	2.000,00	CEF (104)	1951	192-1
132013	Três Barras do Paraná	09185764000173	4.000,00	CEF (104)	3676	70-5
132253	Tunas do Paraná	11628595000140	2.000,00	CEF (104)	2974	113-0
131984	Tuneiras do Oeste	09053493000100	9.000,00	CEF (104)	4394	19-5
131999	Tupãssi	09152804000180	4.000,00	CEF (104)	0957	452-1
132121	Turvo	09354277000197	4.000,00	CEF (104)	0389	542-3
132050	Ubiratã	09254084000164	6.000,00	CEF (104)	3326	117-1

131964	Umuarama	08931506000126	8.000,00	CEF (104)	0570	100266-9
132167	União da Vitória	09519131000154	12.000,00	CEF (104)	0407	461-0
131925	Uniflor	08600424000107	2.000,00	CEF (104)	0865	120-4
132238	Uraí	10920715000116	4.000,00	CEF (104)	0388	71105-5
132079	Ventania	09281376000196	2.000,00	CEF (104)	4404	28-7
132069	Vera Cruz do Oeste	09276606000129	4.000,00	CEF (104)	0726	878-4
132025	Verê	09213457000159	9.000,00	CEF (104)	0931	463-5
132089	Virmond	09297420000156	4.000,00	CEF (104)	0932	1002-9
131990	Vitorino	09118695000185	4.000,00	CEF (104)	0602	440-7

132169	Wenceslau Braz	09521192000156	4.000,00	CEF (104)	1951	194-8
132104	Xambrê	09318853000140	4.000,00	CEF (104)	0570	543-5
VALOR TOTAL			1.906.000,00			

109095/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**Protocolo 15.419.409-6**

1. AUTORIZO, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Resolução PGE nº 203/2020 PGE, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.771 em 16 de setembro de 2020, celebrar o Termo de Rescisão ao Contrato nº 0306.1634/2018 ora firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e o Anatom/Instituto de Anatomia Patologia e Citopatologia Sc Ltda, com sede na Rua Castro Alves nº 1655, na cidade de Cascavel, inscrito CNPJ sob o nº 77.111.912/0001-65, CNES nº 2736543;

2. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 0306.1634/2018, como faculta o Art. 130, inciso II da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, dando reciprocamente aos signatários de forma irrevogável e irretirável ampla e geral quitação das obrigações assumidas entre as partes em razão do contrato rescindido, a partir da data de assinatura do distrato;

3. A celebração do Termo de Rescisão ao Contrato se justifica pelo fato de o estabelecimento solicitar o cancelamento do contrato 0306.1634/2018 devido ao baixo fluxo de exames conforme a folha 114 do processo;

4. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Gestão em Saúde - DGS para as providências.

Curitiba, 24 de novembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

108604/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**Protocolo 16.690.604-0**

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 616/2020 PRC/PGE, Memo nº 088/2020 I.L. Contratualizar, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Sociedade Hospitalar Angelina Caron, inscrito no CNPJ sob o nº 07.088.017/0001-91, CNES nº 0013633, município de Campina Grande do Sul, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 33, caput, e instruído na forma do artigo 35, § 4º, da Lei Estadual nº 15.608/07.

3. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

4. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em até R\$ 18.127.767,17 (dezoito milhões, cento e vinte e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), sendo R\$ 15.310.554,04 (quinze milhões, trezentos e dez mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) do Bloco de Média e Alta Complexidade/Fonte 255 e R\$ 2.817.213,13 (dois milhões, oitocentos e dezessete mil duzentos e treze reais e treze centavos) do Tesouro do Estado/Fonte 100, totalizando o valor anual de até R\$ 217.533.206,04 (duzentos e dezessete milhões, quinhentos e trinta e três mil duzentos e seis reais e quatro centavos), perfazendo-se o valor total de até R\$ 1.087.666.030,20 (um bilhão, oitenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e trinta reais e vinte centavos).

5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 24 de novembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

108964/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**Protocolo 17.021.256-8**

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Memo nº 093/2020 I.L. Contratualizar, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a APAE de Cândói, inscrito no CNPJ sob o nº 268.443.00001-03, CNES nº 5072263, município de Cândói, através de Contrato para Prestação de Serviços

Ambulatoriais de Atenção à Saúde dos usuários do SUS, a partir de repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar, Portaria MS/GM nº 678 de 02 de abril de 2020.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 33, caput, e instruído na forma do artigo 35, § 4º, incisos I e IV, ambos da Lei Estadual nº 15.608/07.

3. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

4. O montante será repassado em 09 (nove) parcelas, no valor de até R\$ 3.321,96 (três mil trezentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), conforme Documento Descritivo, parte integrante deste Contrato, sendo o valor total estimado para a execução deste Contrato importa em até R\$ 29.897,64 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), onde os recursos financeiros são provenientes de recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Fonte 255, em conformidade com a Portaria MS/GM nº 678 de 02 de abril de 2020.

5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 24 de novembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

108621/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**Protocolo 17.021.317-3**

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Memo nº 089/2020 I.L. Contratualizar, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a APAE de Cantagalo, inscrito no CNPJ sob o nº 01.156.547/0001-43, CNES nº 9539085, município de Cantagalo, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais de Atenção à Saúde dos usuários do SUS, a partir de repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar, Portaria MS/GM nº 678 de 02 de abril de 2020;

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 33, caput, e instruído na forma do artigo 35, § 4º, incisos I e IV, ambos da Lei Estadual nº 15.608/07;

3. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 15 (quinze) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná;

4. O montante será repassado em 12 (nove) parcelas, no valor de até R\$ 1.219,23 (mil duzentos e dezenove reais e vinte e três centavos), conforme Documento Descritivo, parte integrante deste Contrato, sendo o valor total estimado para a execução deste Contrato importa em até R\$ 14.630,76 (quatorze mil seiscentos e trinta reais e setenta e seis centavos), onde os recursos financeiros são provenientes de recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Fonte 255, em conformidade com a Portaria MS/GM nº 678 de 02 de abril de 2020;

5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato;

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 24 de novembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

108609/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**Protocolo 17.021.317-3**

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Memo nº 089/2020 I.L. Contratualizar, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a APAE de Cantagalo, inscrito no CNPJ sob o nº 01.156.547/0001-43, CNES nº 9539085, município de Cantagalo, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais de Atenção à Saúde dos usuários do SUS, a partir de repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar, Portaria MS/GM nº 678 de 02 de abril de 2020;

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 33, caput, e instruído na forma do artigo 35, § 4º, incisos I e IV, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/07;

3. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 15 (quinze) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná;

4. O montante será repassado em 12 (doze) parcelas, no valor de até R\$ 1.219,23 (mil duzentos e dezenove reais e vinte e três centavos), conforme Documento Descritivo, parte integrante deste Contrato, sendo o valor total estimado para a execução deste Contrato importa em até R\$ 14.630,76 (quatorze mil seiscentos e trinta reais e setenta e seis centavos), onde os recursos financeiros são provenientes de recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Fonte 255, em conformidade com a Portaria MS/GM nº 678 de 02 de abril de 2020;

5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato;

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 24 de novembro de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

108620/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 17.076.058-1

1. AUTORIZO, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo 113060_30131 do Decreto Esta-

dual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, normas e condições gerais aprovadas pela publicação do Edital de Chamamento Público nº 12/2015, celebrar a Contratualização entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Quanta Diagnóstico e Terapia / Medicina Diagnóstica Quinze Ltda, na cidade de Curitiba, inscrito no CNPJ sob o nº 05.598.471/0001-67, CNES nº 6316972, para realização de exame de Tomografia por Emissão de Pósitrons (PET – CT).

2. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

3. O valor mensal estimado do Teto Físico-Financeiro Programado para a execução do presente CONTRATO importa em até R\$ 166.470,38 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e setenta reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor anual de R\$ 1.997.644,56 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo-se o valor de 9.988.222,80 (nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) para execução total do contrato durante a vigência de 60 (sessenta) meses.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 24 de novembro de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

108623/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 505 DE 24/11/2020

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
DINAH CRISTINA BINHAME LOPES				90	23/10/2014 22/10/2019	03/02/2021	03/05/2021
12807074	1	NAA	170967623				

108168/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 506 DE 24/11/2020

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
SANDRA FATIMA ANDREIU				90	21/06/2012 20/06/2017	04/01/2021	03/04/2021
44509067	2	NAA	170680014				

108166/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 507 DE 24/11/2020

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
CYNTHIA HELENA BARONI DE MOURA AIRES				90	18/03/2010 17/03/2015	03/02/2021	03/05/2021
130331602	1	NAC	171054877				

108165/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 508 DE 24/11/2020

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

RETIFICAR A PORTARIA N. 396 DE 28/09/2020 DE LICENÇA ESPECIAL DE

JOSE LUIZ PANCAN, R.G. 31087724, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
16/11/2020 A 10/11/2021	21/12/1997 A 20/6/2017

108164/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 509 DE 24/11/2020

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INÍCIO	FIM	DIAS
DANIELI CORDEIRO ZAKSZESKI	57219050	53	CSFF	167016030	15/08/2020	15/11/2020	93

108526/2020

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Ata da Reunião Ordinária do COPED/PR – 02/10/2020

No segundo dia do mês de outubro, do ano de 2020, em ambiente virtual, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Permanente de Direitos Humanos – COPED. Fizeram-se presentes os(as) **Conselheiros(as) Titulares Governamentais**: Aurelio Munhoz (AMP), Anderson Rodrigues Ferreira (OABPR), Georgia W. Settanni (TJPR); **Conselheiros(as) Suplentes Governamentais**: Maria Nysa Moreira Nanni (SESP), Ana Zaiczuk Raggio (SEJUF); **Conselheiros(as) Titulares da Sociedade Civil**: Clau Lopes (APP Sindicato), Rute Regina Alves (ACECTP), Marcel Jeronymo Lima Oliveira (Grupo Dignidade), Edna Aparecida Sarro Siqueira (Comunidade Bom Pastor); **Conselheiros(as) Suplentes da Sociedade Civil Organizada**: Silvana Moreira Dantas (SINDARSPEN), Karollyne Nascimento (Transgrupo Marcela Prado), Leonildo José Monteiro Filho (MNPR); **Convidados(as)/Observadores(as)**: Lia Curial (OAB PR), Isabela da Silva Perotti (Mandato Goura), Filipe Bueno (SEJUF), Thiago Hoshino (Ouvidor da DPPR). Justificaram ausência as Conselheiras Jucimeri Isolda Silveira (titular pelo CRESS PR) e Waleiska Emília Fernandes Figueiras (suplente pelo SINDIJOR). Clau Lopes dá início à reunião, agradecendo a presença de todas as pessoas. **1. Aprovação da pauta**: Ana promove a leitura da pauta completa e abre para inclusões. Anderson solicita inclusão de ponto para mudança do horário de início da reunião. O pedido é aprovado e, sem mais, a pauta é aprovada. **2. Aprovação da ata (setembro/2020 ordinária)**: Ana informa que não há pedidos recebidos por email de alteração das atas. Sem manifestações dos(as) Conselheiros(as), a ata foi aprovada. **3. Informes da Secretaria Executiva**: Ana Raggio informou, na qualidade de Secretária Executiva, o recebimento de resposta do MPF informando abertura de Inquérito para apuração de eventual crime por parte do Deputado Douglas de SP; o recebimento de pedidos de afastamento que, com base no regimento interno, Marcel sugere homologação do pedido de renúncia do Conselheiro José Wilson, assim sendo substituído por próximo suplente. Com relação à Conselheira Amanda, cabe a consulta ao plenário sobre pedido de afastamento, havendo a possibilidade de nomeação temporária de Conselheiro(a) suplente. Marcel destaca que não há motivos definidos no Regimento para afastamento. A Conselheira Ana Raggio sugere aceitarmos o pedido de afastamento e levar à AT/SEJUF para saber como proceder sobre nomeação ou não de suplência. A Conselheira Silvana destaca que a Amanda já trouxe problemas pessoais, como falta de acesso à internet. Resta aprovado o pedido de renúncia e o encaminhamento proposto por Ana. Sobre o Protocolo nº 16.816.002-0 – Assunto: Este Conselho vem solicitar o envio de relatório contendo informações das atividades realizadas pela Força Tarefa FORTIS, Ana Raggio questiona para quem enviar o protocolo. O Conselheiro Marcel sugere enviar para Comissão de Vulneráveis com vistas para todo o Conselho. Rute concorda. O encaminhamento é aprovado. Sobre o Protocolo nº 16.610.798-9 – Assunto: Disponibilização de equipamentos de proteção individual (EPI's) para profissionais da saúde, Ana sugere adotar o mesmo procedimento, informando que o pleno que solicitou a informação. Aurélio e Silvana sugerem a Comissão de Vulneráveis. Sem discordância, o encaminhamento é aprovado. Ana prossegue, informando a justificativa de ausência da Conselheira Waleiska. Por fim, Ana questiona se decisões das Comissões e GTs devem passar pela aprovação da Plenária. Expõe que entende que convites podem ser enviados por decisão da Comissão, mas demais providências não. Anderson coloca que pedido de informações poderia ser feito. Clau sugere que, então, outras providências sejam colocadas para votação por meio virtual, em casos urgentes. Aurélio destaca a importância da consulta ao pleno para legitimação da demanda e face à necessária democratização do processo. Leonildo entende que todos os processos devem passar pelo plenário, inclusive convites. Filipe e Marcel apontam o art. 21 do Regimento Interno, em que diligências são possíveis diretamente pela

Comissão. Ana propõe a alteração das Resoluções das Comissões e GTs para que isto conste, o que é aprovado. E fica encaminhado que Filipe enviará o documento para aprovação no grupo de whatsapp. **4. Alteração do início da reunião às 9h00**: Anderson explana sua demanda em razão do histórico do COPED de não ter iniciado suas reuniões às 8h30. Marcel pondera que sempre haverá o atraso e que, se alterarmos, haverá atraso da mesma forma. Maria Nysa concorda com Marcel, assim como Clau Lopes. Este ainda pede responsabilidade para não haver atrasos. Aurélio pontua que, por ele, a plenária iniciaria 8h00. Reitera o pedido de responsabilidade dos(as) Conselheiros(as). Anderson explana que não há previsão de segunda chamada no Regimento Interno e requer que seja retirada essa questão das pautas de convocação. Ana pergunta se isso significará o cancelamento da reunião se não houver quorum às 8h30. Silvana entende que isto é uma questão cultural, apesar de compreender que as pessoas pontuais perdem com isso. Aurélio propõe que a segunda chamada seja adiantada para 8h45. Silvana concorda. Anderson retira sua proposta de início às 9h00, mantendo às 8h30, sem segunda chamada. Clau concorda com primeira chamada às 8h30 e segunda às 8h45, mas apenas nesse momento de pandemia, pois presencialmente há a dificuldade de trânsito, por exemplo. Aurélio concorda. Em regime de votação, apenas Anderson concorda com ter apenas uma chamada 8h30. As demais pessoas votam pelas duas chamadas, sendo a primeira chamada às 8h30 e a segunda às 8h45. Anderson registra que OAB chegará a partir das 8h45. **5. Minuta de Resolução sobre deliberação online**: Ana explana que não há normativa atualmente que embase deliberações do COPED tomadas por email ou aplicativo de mensagens instantâneas. Por este motivo, durante a última reunião restou aprovada a elaboração de Resolução nesse sentido. O Conselheiro Anderson apresentou proposta que, após alterações pelo Filipe, foi enviada para os(as) Conselheiros(as). No entanto, após análise mais pormenorizada, Ana informa ter nova proposta e pede que a enviada por email seja desconsiderada. Assim, inicia a leitura do documento, pedindo que sejam destacadas as questões durante a leitura, para posterior análise. O Conselheiro Aurélio destaca o parágrafo único do art. 2º, ponderando que deveria haver alguma forma de verificação da veracidade da manifestação, consignando isso no documento. Sugere que seja exposto que somente serão válidas manifestações por meio de endereços de email cadastrados junto à Secretaria Executiva. Anderson pede que conste que as deliberações virtuais sejam somente em casos emergenciais. Não havendo mais manifestações, o documento foi aprovado. **6. Proposta de cartão de visita**: Ana explica que o Conselho deliberou pela criação de cartão de visitas. Nesse sentido, foi solicitado à Assessoria de Comunicação/SEJUF para elaboração de proposta, as quais apresenta neste momento. Avaliando as duas propostas trazidas, Marcel pergunta se isso substitui a carteira de identificação e Ana explica que não, que isso está parado ainda por falta de resposta do COPED. Aurélio pergunta se o nome do Conselheiro(a) vai aparecer e Ana lembra que isso não foi aprovado. Silvana e Clau aprovam a segunda opção. Aurélio retoma pedindo que seja colocado maior contraste e um tamanho maior de letra. Karollyne sugere que seja utilizado frente e verso do cartão, com o endereço atrás e seja colocado Conselheiro para que a pessoa preencha seu nome. Anderson propõe que no rodapé fiquem as informações do endereço, que a Secretaria desça e que centralizado fique o espaço para o nome do(a) Conselheiro(a). Aurélio pede que seja inserido também o facebook do Conselho. Clau pede que seja inserido Conselheira/o e uma linha para a pessoa colocar o nome. Karollyne aponta que é essa sua proposta. Ana pergunta se pode ser mantida a logo com COPEDH com H, o que é aprovado. Aurélio pede que o cartão não tenha verniz, para possibilitar a escrita. Ana resume os pedidos que são: maior contraste das letras, inserção do endereço de facebook, inserção da palavra Conselheiro(a), endereço do Palácio das Araucárias em rodapé e dados da Secretaria Executiva para baixo. Marcel retoma e propõe a inserção de frase no verso, ao que Ana responde que isso

estaria em desacordo com a deliberação inicial do Conselho sobre o tema. O Conselheiro Marcel retira sua proposta. Karollyne manda proposta no grupo de whatsapp. Ana registra sua abstenção. **7. Relato e aprovação dos encaminhamentos das Comissões: a) Comissão de Acompanhamento Legislativo, Políticas Públicas, Educação em Direitos Humanos e Direito Humano à Comunicação:** i) Implementação da Lei Aldir Blanc (auxílio emergencial da cultura) no Estado do Paraná: Não discutido. Opina-se a distribuição do material para um Conselheiro/Conselheira, para que apresente propostas e encaminhamento na próxima reunião da Comissão. O Pleno aprovou o encaminhamento, apontando que cabe à Comissão definir a pessoa responsável. ii) Protocolo nº 15.822.932-3 - Solicita informações sobre a viabilidade do custeio de diárias para os conselheiros suplentes do interior, mesmo que os conselheiros titulares estejam presentes nas reuniões mensais do COPED/SEJUF: A comissão opina pelo o arquivamento do protocolo, sugerindo que se algum conselheiro ou conselheira tiver interesse em apresentar minuta de alteração do Decreto no ponto específico, apresente em momento oportuno. O Pleno aprovou o encaminhamento. iii) 16.118.812-3 - Solicitação do Dep. Goura de atenção do COPED/SEJUF acerca dos métodos de abordagem policial em espaços públicos e informa de reunião na SESP, sobre população de rua, dia 8 de outubro as 14h: A comissão Opina oficial o Conselheiro Suplente Goura, parabenizando a preocupação do Deputado, consultando se o conselheiro tem alguma proposta de procedimento operacional padrão de método de abordagem policial em espaços públicos. O Pleno aprovou o encaminhamento. Questão de ordem é levantada pela Conselheira Ana, questionando se o Goura não precisa pedir afastamento do COPED por estar candidato. O Pleno entende que isto deve ser debatido posteriormente. iv) 16.314.454-9 - Ofício nº 1176/2019 - GP - Câmara Municipal de Foz do Iguaçu encaminha requerimento nº 474/2019 à Presidência do COPED: A comissão opina em responder ao vereador de Foz do Iguaçu, informando que não existe nenhum procedimento aberto no âmbito deste Conselho acerca de eventuais irregularidades no novo sistema implementado pela Secretaria de Estado da Educação, que impede a realização de matrículas as turmas de 1º ano noturno do ensino médio, e que será oficiado o Conselho Estadual de Educação. Ato contínuo, oficial o CEE, requerendo informações sobre o assunto versado. O Pleno aprova o encaminhamento. v) Protocolo nº 16.291.704-8 - Solicita informações acerca da formação e atuação das equipes multidisciplinares, responsáveis pela atuação em prol da efetivação da Lei n. 10.639/2003, no ano de 2019: Não discutido. Opina-se a distribuição de material para um Conselheiro/Conselheira, para que apresente propostas e encaminhamento na próxima reunião da comissão. No pleno, o Conselheiro Clau sugere o envio de Ofício para a SEED perguntando sobre o ano de 2019 e 2020, se houve medidas em relação às equipes. Ana Raggio registra abstenção. Thiago Hoshino sugere que seja questionado no mesmo ofício se a SEED recolheu relatório das escolas sobre as atividades desenvolvidas no âmbito da 10.639/03. Os encaminhamentos são aprovados, com abstenção da Conselheira Ana Raggio. vi) Protocolo nº 16.484.190-1 - Encaminha a Recomendação no 001, de 17, de março de 2020, deste Conselho, que dispõe sobre as recomendações para prevenção e enfrentamento ao COVID-19 no Estado do Paraná: A comissão opina pelo o arquivamento do protocolo, sugerindo que se algum conselheiro ou conselheira tiver interesse em apresentar alguma consideração de ponto específico, apresente em momento oportuno, o que é aprovado pela plenária. vii) Protocolo nº 16.291.584-3 - Apresenta proposta para elaboração de Resolução Conjunta COPED/SEJUF e CEE/SEED, objetivando o estabelecimento de diretrizes para capacitação de profissionais da educação para enfrentamento à violência contra LGBTI+: O protocolo permanece na pauta da Comissão para iniciar os trabalhos de redação, sugerindo a um(a) Conselheiro(a) do COPED que assuma a relatoria do tema. No Pleno, o Conselheiro Marcel consigna que deve ser aprovado no CEE também. Ana Raggio pede que isso seja levado também ao

Comitê LGBT. Thiago Hoshino lembra que se encontra em construção Decreto para regulamentação da Lei Federal nº 13.431/17, que trata sobre violência contra criança e adolescente, entendendo que deve constar do Decreto Estadual um registro especial para os casos de violência motivadas por LGBTIfobia ou racismo. Rute pondera que a questão da retirada da criança e adolescente deve ser medida de exceção, sendo retirado o agressor do ambiente familiar. Thiago Hoshino destaca que sua observação tem como base situações em que os Conselhos Tutelares adotam medidas errôneas nos casos de LGBTfobia na família, mantendo a criança no ambiente familiar, por posicionamento do Conselho Tutelar de que há necessidade de corrigir a orientação sexual ou identidade de gênero da criança ou adolescente agredida. Assim, sua sugestão é para que seja enviado ofício à Casa Civil para que no momento de elaborar decreto de regulamentação da Lei, seja inserido texto sugerido pelo COPED, para atendimento dos casos de violência, se colocando para auxiliar na elaboração do texto. Clau entende que é preciso haver mais aprofundamento do Conselho nessa questão, inclusive com a vinda da proposta de escolas militarizadas no Estado do Paraná. Karollyne compreende a Rute, mas pondera que o Conselho precisa de fato se aprofundar nessa temática, pois é necessário um precedente das instâncias. Destaca que os números sobre esse assunto estão invisibilizados, de forma que é preciso entender que pode haver necessidade de afastamento do convívio familiar, pois atualmente temos casos de suicídio e de situação de rua. Também tem preocupação com as escolas cívico militares. Ana pede para voltarmos à pauta, pois esta parece complexa e que necessita de aprofundamento. Anderson concorda e se coloca à disposição para o debate, na Comissão, da Minuta de Decreto. Fica encaminhada a realização de reunião da Comissão para aprovação de Minuta de Decreto e deliberação virtual do documento. viii) Protocolo nº 16.552.703-8 - Solicita providências para efetivação da Deliberação nº 001/2020 - Carteira de Identificação: A Comissão opina protocolo permaneça na pauta da Comissão para iniciar os trabalhos de redação de ofício resposta, sugerindo a um Conselheiro do COPED que assuma a relatoria do tema. O encaminhamento foi aprovado, cabendo a indicação de membro na própria Comissão. ix) Protocolo nº 16.659.780-3 - Solicita adoção de medidas para a melhoria na arrecadação de impostos em tempos de pandemia e pós pandemia: A comissão opina pelo arquivamento do protocolo, sugerindo que se algum conselheiro ou conselheira tiver interesse em apresentar alguma proposta no ponto específico, apresente em momento oportuno, o que foi aprovado pelo Pleno. x) Protocolos nº 16.856.179-2, 16.855.666-7 e 16.856.169-5 - Informações sobre motivações, fundamentos e desdobramentos do Decreto Estadual n. 4.168, editado em 04 de março de 2020: a questão não foi discutida pela Comissão. Opina-se pela distribuição de material para um Conselheiro/Conselheira, para que apresente propostas e encaminhamento na próxima reunião da Comissão. A proposta foi aprovada, ficando a cargo da Comissão a nomeação de Conselheiro(a). xi) Retorno da PC PR e da PM PR sobre sugestões da Veritas: A Comissão não teve acesso a mais informações acerca do tema. A secretaria executiva enviará as respostas recebidas novamente. **b) Comissão de Acompanhamento dos Sistemas de Privação de Liberdade:** Silvana informa que devido a falta de quorum, não houve reunião. Ainda assim, Silvana traz alguns pontos para análise do pleno. Inicialmente traz sobre a comida e maus tratos na PEP, que inclusive hoje está havendo manifestação de familiares sobre isso. Sugere que a VEP seja consultada se as visitas presenciais já foram retomadas pelo Juiz Corregedor. Destaca que em Joinville as inspeções não pararam, devido a relevância das questões. Ainda, pontua que os familiares têm pedido visitas presenciais. Entende que a inspeção do Juiz Corregedor presencial poderá ajudar a orientar familiares acerca do retorno das visitas de familiares. Ainda, Silvana traz a questão da alimentação. Diz que há 10 anos o Paraná permite a entrada de sacolas, mas isso não resolve a má alimentação que é obrigação do Estado. Assim, propõe a realização de audiência pública para falar sobre a gravidade da doença

e que as visitas presenciais de familiares pode trazer riscos aos próprios presos. Marcel concorda com a proposta. Thais coloca que a Comissão de Direitos Humanos da ALEP tem sido consultada sobre as visitas familiares e fornecimento de alimentação e foi feito um estudo com a DPPR, compreendendo que outros Estados estão voltando com protocolos de segurança. Informa que o DEPEN foi consultado e que este manifestou a impossibilidade, inclusive com base em posicionamento da SESA, que trouxe o aumento de casos de COVID nas penitenciárias. O Conselheiro Anderson expõe que esse tema foi discutido em Comissão e no Pleno da OAB e em diálogo com o TJ, inclusive parabenizando a Georgia e o Nelson. Pondera fazer um ofício ao Comitê do GMF do TJPR. Silvana pontua que por ser servidora pública, tem dificuldade de dialogar com o GMF, pela proximidade do mesmo com a gestão. A proposta do Anderson é aprovada, com abstenção da Conselheira Ana Raggio. **c) Comissão de Vulneráveis e Vulnerados(as):** Marcel traz o relato da Comissão. Sobre a LGBTfobia na mídia, a manifestação do Aurélio será analisada pela Comissão. Com relação ao Protocolo 16.676.944-2, a Comissão propõe o arquivamento. Caso haja alguma manifestação de Conselheiros(as), isso será deliberado futuramente. Sobre o Protocolo 15.667.780-9, propõe informar ao denunciante e pedir que se manifeste em 10 dias, ficando a cargo da Secretaria Executiva este encaminhamento. Não havendo, a Comissão sugere o arquivamento. Por fim, Maria Nysa traz debate sobre exposição de vítimas e agressores (violência contra crianças e adolescentes) em vários tipos de mídia oficial e ou pessoal. A Comissão irá se aprofundar no debate e trará proposta de encaminhamento posteriormente. Sem mais, os encaminhamentos sugeridos foram aprovados. O Vice Presidente informa o intervalo para almoço e o retorno da plenárias às 13h00. **d) Comissão de Denúncias:** i) Violência Policial no Parolin: a Comissão sugere a realização de reunião com pessoas de referência no bairro para mais informações acerca dos ocorridos. Ana relata os debates. Thiago Hoshino sugere ofício desde já ao GAECO pedindo informações sobre o caso concreto, sabendo que a demanda da família é a responsabilização dos agressores. Relata que a DPPR atendeu a família quando do ocorrido, por isso, possui os dados necessários. Anderson pergunta se a questão está em sigilo, ao que Thiago informa que sim. Anderson explana temor de prejuízo em razão do sigilo. Thiago retira a proposta. O pleno concorda com o encaminhamento da Comissão. ii) Protocolo nº 16.207.430-0 - Trata-se de Notícia de fato atuada a partir do Ofício nº 67/2019, o expediente solicita providências para proteção da vítima junto ao Programa Nacional de Proteção de Defensores de Direitos e requer informações acerca das medidas adotadas em relação aos fatos: a Comissão sugere dar retorno à Renata Borges e perguntar se tem interesse em continuar com a demanda. O pleno concorda com o encaminhamento da Comissão. iii) Protocolo nº 15.912.610-2 - Apresenta denúncia de violência contra PM pela própria corporação. Analisando as provas juntadas ao Protocolo, a Comissão sugere oficiar DPPR e NUCIDH. Além disso, averiguar conduta de oficiais que o prenderam, oficiando Comando da PM, bem como reiterar ofício sobre providências de saúde mental, apontando este caso, questionando encaminhamento nesses casos, direcionado para SESP e no mesmo ofício do Comando da PM. Chamar o Comando da PM para reunião ordinária do COPED de novembro. O pleno concorda com o encaminhamento da Comissão. Thiago pede o nome da vítima para acompanhar pela Ouvidoria. iv) Protocolo nº 15.904.480-7 - Apresenta denúncia acerca de eventos realizados por cervejarias no Município de Pinhais/Pr: a Comissão sugere arquivamento, tendo em vista o decurso de prazo e ausência de novas manifestações, bem como impossibilidade de retorno à vítima. Entende que a denúncia é inepta pela ausência de comprovação dos fatos. O pleno concorda com o encaminhamento da Comissão. v) Protocolo nº 15.903.753-3 - Apresenta denúncia de suposto caso de corrupção: a Comissão sugere informar aos órgãos oficiados que desconsiderem, uma vez que entende pelo arquivamento do caso, tendo em vista que verificou-se que as provas apresentadas foram retiradas de

notícias da internet. O pleno concorda com o encaminhamento da Comissão. **e) Comissão da População em Situação de Rua:** Sobre a escuta de convidados do Movimento pela Moradia e debate sobre acompanhamento de reintegração de posse em Almirante Tamandaré, Leonildo informa que, segundo o relato dos convidados, as famílias não foram encaminhadas a políticas públicas e não receberam aviso do despejo com antecedência. Decidiu-se pela visita às famílias em Almirante Tamandaré, no dia 08/10 às 9h00, pelos Conselheiros Leonildo e Marcel e a Colaboradora Thais, para coletar relatos. Após, serão consultados os órgãos competentes sobre as providências adotadas. O Conselheiro Aurélio pontua que entende necessário oficiar os órgãos para que não haja mais desocupações nesse período. Ana informa que irá consultar sobre a possibilidade de disponibilização de carro. Filipe se disponibiliza para ir também. Decidiu-se por convidar DPPR (NUFURB) e MPPR (CAOP DH) para participar da visita, o que será feito pela própria Comissão. Leonildo continua o relato trazendo situação emergencial na qual uma pessoa em situação de rua foi agredida por Guarda Municipal após filmar situação dentro de uma unidade da FAS. A pessoa foi encaminhada para realizar boletim de ocorrência e, inicialmente, houve recusa de registro, o que se resolveu apenas com intervenção do Ministério Público e da Chefia da Delegacia do Setor de Vulneráveis. Destaca que a Guarda também continua recolhendo bens da população em situação de rua. Pede que Ministério Público, Defensoria e Secretaria responsável pela Guarda Municipal sejam oficiados para impedir a continuidade destas situações. A Conselheira Karollyne informa que está como voluntária na distribuição de marmidas no local do ocorrido e os Guardas Municipais relataram que o jovem estava alterado e tinha insultado os agentes do equipamento, o que poderia ser provado pelas câmeras de segurança. Pondera que poderia ser interessante pedir acesso às filmagens. Delibera-se, então, pelo encaminhamento de ofícios ao MPPR, DPPR, FAS e Secretaria Municipal de Defesa Social, ficando o Filipe responsável por fazer as minutas e encaminhar ao Aurélio para revisão, consultando o Leonildo. Por fim, Leonildo traz caso que não pôde ser debatido no dia de ontem, sobre um comerciante que jogou água em uma pessoa em situação de rua em Londrina. Leonildo sugere oficiar MPPR e DPPR perguntando providências sobre o caso e sobre as ações higienistas da Prefeitura de Londrina, que também tem tirado pertences da população em situação de rua. Thiago traz que isso chegou à Ouvidoria e que estão buscando contato com o agredido para as medidas de reparação. Pede que, caso o Movimento tenha o contato, repasse. Leonildo se compromete em fazer a busca. A sugestão do Conselheiro Leonildo é aprovada e Filipe fica responsável por fazer as minutas e encaminhar ao Aurélio para revisão, consultando o Leonildo. Informa, por fim, que serão convidadas instituições parceiras para participar da Comissão. Isso será providenciado pela própria Comissão. Aurélio complementa que fez ofício circular às Prefeituras do Paraná para que estas atendam a população em situação de rua. Fica o Filipe responsável por, na segunda-feira, inserir no formato do COPED e enviar ao Aurélio em PDF. Ana pede que atentem para os demais pontos que estavam na pauta na próxima reunião da Comissão. **8. Relato e aprovação dos encaminhamentos dos Grupos de Trabalho:** **a) GT de Educação em período de pandemia:** Clau pontua que na última semana foi enviado convites para outras instituições integrarem debate sobre a volta às aulas (SINEPE e Associação Paranaense de infectologia). Ana informa que recebemos resposta do SINEPE e que temos dois protocolos, salvo engano, para análise do GT. Por solicitação, enviará todos os documentos novamente. **b) GT da Cartilha de Enfrentamento às Violações de Direitos Humanos:** Aurélio pede que a pauta não seja abordada, devido à ausência da Roselene Sonda (assistente social do MPPR). **9. Informes dos(as) Conselheiros(as):** Georgia informa que sairá do GMF e deve, portanto, sair do COPED. Anderson agradece a colaboração da Conselheira nesse período. Sem mais, a reunião foi encerrada. A presente ata foi lavrada pela servidora Ana Zaiczuk Raggio.

RESOLUÇÃO nº 325/2020 – SEJUF

Resolução COPED nº 008, de 23 de setembro de 2020.

Designar servidor para desempenhar a função de Gestor de Termo de Fomento.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado no Decreto nº 5653 de 14 de setembro de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor para exercer a função de Gestor da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 127/2019-SEDS, com as atribuições constantes nos art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	15.507.297-0
TERMO DE FOMENTO	Nº 038/2019
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Rica CNPJ Nº 80.614.241/0001-60
GESTOR	José Divaldo Rufino CPF 023.504.949-26

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de novembro de 2020.

Ney Leprevost
Secretário de Estado
da **Justiça, Família e Trabalho**
REPUBLICADA

108787/2020

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Justiça, Família e Trabalho

TERMO DE ADESÃO

Protocolo nº 15.119.841-4

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e o Município de Céu Azul-Pr.

O Objeto: Adesão para repasse de incentivo financeiro para o Fortalecimento da atuação dos conselhos tutelares do Estado do Paraná, ao município acima qualificado.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA-PR.

Curitiba, 24 de novembro de 2020.

Ney Leprevost Neto
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

108635/2020

Aprova os procedimentos para a apreciação, por órgão colegiado do COPED de processos por meio eletrônico

O Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná (COPED), no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual nº 11.070/1995, e, tendo em vista o a deliberação aprovada em reunião ordinária em 11 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam estabelecidos os procedimentos para a apreciação, por órgão colegiado do COPED, de processos por meio eletrônico.

Parágrafo único: A apreciação de processos por meio eletrônico por órgão colegiado do COPED é denominada deliberação virtual.

Art. 2º – Os procedimentos de competência do COPED poderão, a critério do Relator, ser examinados em deliberação virtual, convocada e instruída pela Secretaria-Executiva do Colegiado.

Parágrafo único: As sessões virtuais terão seus votos computados por e-mail ou aplicativos de mensagens, cabendo a Secretaria-Executiva computá-los e registrá-los.

Art. 3º – As pautas virtuais observarão a forma e os prazos estabelecidos no Regimento Interno para as sessões presenciais.

§ 1º – É facultado à parte opor-se, motivadamente, ao exame de procedimento em deliberação virtual, mediante peticionamento dirigido ao Relator até 48 horas após o início da sessão.

§ 2º – Os Conselheiros Titulares e os Conselheiros Suplentes convocados poderão registrar oposição a que o procedimento pautado seja apreciado de forma virtual.

§ 3º – Caso ocorra o registro de oposição de que trata o parágrafo anterior, o processo ficará automaticamente excluído da pauta da deliberação virtual e será examinado, oportunamente, em sessão ordinária.

§ 4º – As pautas virtuais terão duração máxima de 5 (cinco) dias.

Art. 4º – Os documentos necessários para a apreciação dos procedimentos incluídos em pauta virtual estarão disponíveis tão logo a sessão esteja iniciada.

§ 1º – O relatório será disponibilizado na abertura da sessão.

§ 2º – As minutas de voto e de votos divergentes dos demais conselheiros serão disponibilizadas no ato da divergência.

§ 3º – Em caso de empate na votação, o processo será automaticamente transferido para a pauta da sessão ordinária subsequente, para reinício do julgamento ou apreciação.

Art. 5º – Se, ao final do período de votação, a proposta do Relator não obtiver o mínimo de votos para sua aprovação, será encaminhado para a Sessão Ordinária.

Art. 6º – As atas das deliberações virtuais devem ser elaboradas de acordo com o estabelecido no Regimento Interno para as atas das sessões presenciais.

Art. 7º – A Secretaria-Executiva ficará responsável pela gestão do processo de trabalho de realização de sessões virtuais.

Art. 8º – Aplicam-se aos processos incluídos em deliberação virtual, no que couber, as normas constantes do Regimento Interno do COPED.

Art. 9º – Fica o Presidente/Vice-Presidente autorizado a expedir os atos necessários à operacionalização desta Resolução e a dirimir os casos omissos.

Art. 10 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2020.

Claudio Lopes
Vice-Presidente do Conselho Permanente de Direitos Humanos

108650/2020

DESPACHO SECRETARIAL nº 034/2020**Referente ao protocolado nº 16.931.859-0**

- Autorizo** a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 22/2020, conforme informação apresentado pela o Permanente de Licitação (f.95), no DESPACHO nº 468/2020-SEJUF/AT (fls. 154-156), e Despacho da DG/SEJUF (fls. 156-160a), o qual tem como objeto a aquisição de capa para processo para atender a demanda das Unidades do Procon/PR da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho- SEJUF, conforme itens, especificações e quantitativos que são parte integrante do Termo de Referência. O valor global máximo para o presente procedimento licitatório é **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.
- Publique-se** de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 18 de novembro de 2020.

Ney Leprevost
Deputado Federal
Secretária de Estado da Justiça,
Família e Trabalho

108784/2020

DESPACHO SECRETARIAL nº 035/2020**Referente ao protocolado nº 16.775.938-6**

- Autorizo** a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 016/2020, conforme informação apresentado pela o Permanente de Licitação (f. 189), no DESPACHO nº 470/2020-SEJUF/AT (fls. 498-499a), e Despacho da DG/SEJUF (fls. 500-503a), o qual tem como objeto a Aquisição de Máscaras TNT Descartável, para atender a demanda das Unidades Socioeducativas sob responsabilidade do Departamento de Atendimento Socioeducativo - DEASE, bem como DET Departamento do Trabalho e seus Escritórios Regionais e Agências do Trabalhador da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, conforme itens, especificações e quantitativos que são parte integrante do Termo de Referência. O valor global máximo para o presente procedimento licitatório é **R\$ 412.350,00 (quatrocentos e doze mil e trezentos e cinquenta reais)**.
- Publique-se** de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 20 de novembro de 2020.

Ney Leprevost
Deputado Federal
Secretária de Estado da Justiça,
Família e Trabalho

108786/2020

Secretaria da Segurança Pública**RESOLUÇÃO Nº 400/2020**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 90 da Constituição Estadual, art. 4º da Lei Estadual nº 19.848 de 20 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887 de 20 de Dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 1533 de 31 de maio de 2019 e o contido no protocolo nº 16.296.567-0, e considerando o Art. 3º do decreto nº 5.880 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos responsáveis pelo registro, manutenção e atualização de dados e informações junto ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, conforme segue:

UNIDADE PROGRAMÁTICA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	RG
SESP	Marco Aurélio Moisés dos Santos	6.989.005-9
DEPEN	Wanderlei Aguiar	5.397.927-0
Polícia Científica	Cristiane Alves Garciada Silva	8.315.867-0
Polícia Militar do Paraná – CME	Cap. QOPM Roldolfo Kredens Silva	6.101.560-4
Polícia Militar do Paraná – COGER	Cap. QOPM Kleber Piovezan	7.619.426-2
Polícia Militar do Paraná – CG e FUNRESTRAN	Cap. QOPM Reinaldo Friesen Junior	6.048.811-8
Polícia Militar do Paraná – APMG	1º Ten. QEOPM Eduardo Francisco Lewandowski	6.521.803-8
Polícia Militar do Paraná – BPRV	2º Ten. QOPM Sidinei Hudach	10.764.646-9
Polícia Militar do Paraná – BPAMB	1º Ten. QEOPM Roberto Brazão	6.147.607-5
Polícia Militar do Paraná – 1º CRPM	Maj. QOPM Alexandre Lopes Dias	5.284.433-9
Polícia Militar do Paraná – 2º CRPM	Cap. QOPM Marcelo Barros do Nascimento	7.031.190-9
Polícia Militar do Paraná – 3º CRPM	Maj. QOPM Rinaldo Paz da Rocha	6.442.693-1

Polícia Militar do Paraná – 4º CRPM	Cap. QOPM Henrique de Sá Ribas	7.361.954-8
Polícia Militar do Paraná – 5º CRPM	Maj. QOPM Roberto Ribeiro dos Santos Junior	4.232.483-3
Polícia Militar do Paraná – 6º CRPM	Maj. QOPM Rodrigo de Mauro	4.674.424-1
Polícia Militar do Paraná – CCB	Noely Cavalheiro Mendes	1.700.236-8
Departamento de Polícia Civil – DIE Locação	Christianne Karin Wagner Pacheniak Chequin	6.575.389-8
Departamento de Polícia Civil – DIE Terceirizados	Aline Aparecida de Lima Morello	8.969.585-6
Departamento de Polícia Civil – DIE Aquisições	Gustavo dos Reis Rossi	9.984.072-2
Departamento de Polícia Civil – ESPC	Priscila Nardo	13.069.373-3
Departamento de Polícia Civil – CGPC	Leno José Tomass	5.222.660-0
Departamento de Polícia Civil – II Almox.	Fernando José Fabrowski	4.717.389-2
Departamento de Polícia Civil – II Informática	Leonardo Medina Gallego	10.106.729-7
Departamento de Polícia Civil – II Almox.	Guilherme Baptista Neiva de Lima	8.061.754-2
Departamento de Polícia Civil – II Contratos	Lilian Aparecida Lie Borges Koga	7.646.147-3
Departamento de Polícia Civil – II Contratos	Edvaldo Martinez Pontes Belasque	3.031.609-6

Curitiba, 24 de novembro de 2020.

Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

108904/2020

RESOLUÇÃO Nº 402, DE 25 DE NOVEMBRO de 2020

Proíbe, no Município de Ponta Grossa, o consumo em locais públicos de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 05 h e 17 h do dia 29 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 90 da Constituição Estadual, artigo 4º da Lei Estadual 19.848, de 03 de maio de 2019, Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 1.533, de 31 de maio de 2019, e considerando o disposto no artigo 296, da Lei Federal 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), como medida de cautela e no escopo de garantir a ordem e a tranquilidade pública, no transcurso do pleito eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º. Proibir, o consumo, em locais públicos, de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 05 h e 17 h do dia 29 de novembro de 2020, no município de Ponta Grossa em razão da realização do segundo turno da eleição para prefeito municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de novembro de 2020.

Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

109007/2020

NOTIFICAÇÃO - PCP

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto n.º 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018,

NOTIFICA

O Sr. José Roberto Cidreira Junior, RG 32340427-8, que foi ocupante do cargo de Agente Auxiliar da Perícia Oficial, função Auxiliar de Perícia, a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Polícia Científica, sita à R. Paulo Turkiewicz, 150, bairro Tarumã, Curitiba – PR, considerando o contido no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar de assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 29 de outubro de 2020.

Luiz Rodrigo Grochocki
Diretor Geral da Polícia Científica

104702/2020

**CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL DO PARANÁ
EDITAL 002, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020**

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL RELACIONADAS COM POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DAS

ENTIDADES DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Considerando que não houve inscrição das entidades e organizações da sociedade relacionadas com políticas de segurança pública e defesa social até o dia 23 de novembro de 2020, conforme prazo estabelecido pelo Edital 001, de 03 de novembro de 2020.

O Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Paraná – CONSESP - PR - com base na Lei Estadual 19.935, de 24 de setembro de 2019, decide alterar o calendário eleitoral, publicar o presente edital e convocar as entidades e organizações da sociedade relacionadas com políticas de segurança pública e defesa social e as entidades de profissionais da área de segurança pública a participarem do processo eleitoral para o exercício de mandato no CONSESP-PR, composição do biênio 2021-2022, que se realizará conforme as cláusulas deste Edital, cujos critérios e regras foram definidos em reunião do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Paraná, realizada em Curitiba – PR, no dia 26 de outubro de 2020.

1. Objetivos

1.1. Este Edital tem por objetivo regular o processo eleitoral de representantes das entidades e organizações da sociedade relacionadas com políticas de segurança pública e defesa social e das entidades de profissionais da área de segurança pública, para composição do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Paraná, na forma do art. 19, incisos XII e XIII e parágrafos 4º e 5º da Lei Estadual 19.935, de 24 de setembro de 2019.

1.2. O calendário eleitoral está estabelecido no **Anexo I** deste Edital.

2. Responsabilidades

2.1. Conforme decisão adotada em reunião do CONSESP-PR, realizada no dia 26 de outubro de 2020, em Curitiba-PR, fica designada uma **Comissão Eleitoral** com a finalidade de coordenar as eleições, sendo composta pelos seguintes integrantes:

- Diretor-Geral da SESP, João Alfredo Zampieri - Cel, que a coordenará;
- Juiz de Direito, Dr. José Orlando Cerqueira Bremer;
- Promotor de Justiça, Dr. Claudio Rubino Zuan Esteves;
- Defensor Público, Dr. André Ribeiro Giamberardino; e
- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Paraná.

2.2. As deliberações da Comissão Eleitoral serão adotadas prioritariamente por consenso ou, na ausência deste, por maioria simples, prevalecendo o voto do coordenador em caso de empate.

2.3. Compete à Comissão Eleitoral:

I - coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;

II - decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;

III - enviar o resultado da eleição para homologação;

IV - analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital; e

V - coordenar a Assembleia Eleitoral, na forma deste Edital.

2.4. A Comissão Eleitoral poderá solicitar, sem ônus para a Secretaria de Estado da Segurança Pública, a presença de convidados externos para acompanhar o processo eleitoral, os quais serão escolhidos por critérios técnicos e não terão poderes para intervir no processo eleitoral e nas decisões da Comissão Eleitoral.

2.5. Compete à Secretaria-Executiva do CONSESP-PR:

I - oferecer suporte técnico, operacional e administrativo à Comissão Eleitoral;

II - atender os interessados em participar do processo eleitoral; e

III - prover os meios necessários para a realização das atividades das instâncias definidas neste subitem, consoante os limites orçamentários previstos.

2.6. Os integrantes da Comissão Eleitoral estão impedidos de participarem de qualquer atividade do processo eleitoral como candidatos, desde o momento em que sejam designados, ainda que posteriormente haja renúncia, desistência ou exclusão por qualquer

motivo.

2.7. Compete ao Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Paraná homologar o resultado das eleições.

2.8. Os **recursos** ou pedidos de impugnação em face de decisões proferidas no processo eleitoral, exceto na Assembleia Eleitoral, serão endereçados à Comissão Eleitoral, nos prazos estabelecidos por este Edital, devendo ser encaminhados ao endereço eletrônico: secretaria-executiva@sesp.pr.gov.br

2.8.1. Caso ocorra algum problema de ordem técnica em seu envio eletrônico, os recursos e pedidos de impugnação a que se refere o subitem 2.8 poderão ser fisicamente protocolados junto à Secretaria-Executiva do CONSESP-PR, para posterior encaminhamento à Comissão Eleitoral, desde que isso ocorra dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

2.8.2. É facultada a interposição de recurso ou pedido de impugnação por meio de procurador legalmente constituído e com poderes específicos.

2.9. O prazo para manifestação da Comissão Eleitoral é de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia em que o recurso ou pedido de impugnação foi recebido pela Comissão Eleitoral, nos termos do subitem 2.8 deste Edital.

2.10. Somente serão admissíveis recursos ou pedidos de impugnação dirigidos ao Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Paraná quando não houver unanimidade na decisão proferida pelos integrantes da Comissão Eleitoral e tal providência for expressamente requerida pelo recorrente.

2.11. Os **documentos** destinados à Comissão Eleitoral somente **poderão ser enviados** via correio eletrônico, ao seguinte endereço: secretaria-executiva@sesp.pr.gov.br

2.11.1. Caso ocorra algum problema de ordem técnica em seu envio eletrônico, os documentos a que se refere o subitem 2.11 poderão ser fisicamente protocolados junto à Secretaria-Executiva do CONSESP-PR, para posterior encaminhamento à Comissão Eleitoral, desde que isto ocorra dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

2.12. Caso não seja emitida a confirmação de recebimento via correio eletrônico em até um dia útil, deverá ser realizado o reenvio e, em caso de persistir a ausência de respostas por mais um dia útil, o interessado deverá contatar a Secretaria-Executiva do CONSESP-PR por meio de ligação telefônica para confirmar o recebimento.

3. Critérios de participação, vagas e vedações:

3.1. Para os efeitos do art. 19, inciso XII, da Lei Estadual 19.935, de 24 de setembro de 2019, **são consideradas entidades da sociedade** cuja finalidade esteja relacionada com políticas de segurança pública e defesa social aquelas que, cumulativamente:

I - tenham personalidade jurídica própria e estejam regularmente constituídas e **registradas há no mínimo 02 (dois) anos**, contados da data de publicação deste Edital;

II - **prevejam, em seus objetivos estatutários**, a promoção da segurança pública, dos direitos humanos, da cultura de paz, ou ainda a prevenção da violência ou da criminalidade;

III - desempenhem atividades em mais de 01 (um) município e **possuam atividades reconhecidas com impacto estadual**, ou nacional, ou internacional, comprovadas mediante pesquisas na área da segurança pública, ou premiações, ações, participação em instâncias de âmbito estadual, ou nacional ou internacional, ou ainda mediante a apresentação de 03 (três) cartas de entidades e/ou redes estaduais ou nacionais que atestem a aptidão da entidade na área de segurança pública; e

IV - não tenham finalidade lucrativa.

3.1.1. É **vedada a participação**, no processo eleitoral, de qualquer entidade ou organização da sociedade civil relacionadas com políticas de segurança pública que se enquadre em, ao menos, uma das situações a seguir:

I - seja **estatal** ou esteja submetida a regime de direito público, exceto conselhos profissionais;

II - **integre**, participe, ou seja membro de **entidade já inscrita no processo eleitoral**, salvo no caso de fórum, rede e movimento social;

III - tenha **sede fora** do território do Estado do Paraná;

IV - tenha **sido declarada inidônea** ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais; e

V - seja ligada à área de **segurança privada**.

3.2. Para os efeitos do art. 19, inciso XIII, da Lei Estadual 19.935, de 24 de setembro de 2019, **são consideradas entidades de profissionais** de segurança pública aquelas que, cumulativamente:

I - tenham personalidade jurídica própria e estejam regularmente constituídas e **registradas há no mínimo 05 (cinco) anos**, contados da data de publicação deste Edital;

II - **prevejam, em seus objetivos estatutários**, a defesa dos interesses dos profissionais da segurança pública em geral ou de uma categoria específica;

III - possuam representatividade da categoria em **âmbito estadual, ou nacional, ou internacional**;

IV - não tenha finalidade lucrativa.

3.3. Para as categorias indicadas nos subitens 3.1 e 3.2 são destinados os seguintes quantitativos de **vagas** de titular: Segmento - entidades e organizações da **sociedade** relacionadas com políticas de segurança pública e defesa social - **01 (uma) vaga**; Segmento - **entidades de profissionais** da área de segurança pública - **01 (uma) vaga**.

3.4 Caso alguma das categorias de profissionais não possua candidaturas habilitadas, nos termos do subitem 3.2, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições, para que outras entidades da referida categoria solicitem

inscrição, desde que:

I - atendam aos requisitos dos incisos II e IV do subitem 3.2;

II - apresentem 05 (cinco) cartas de reconhecimento, formalizadas por instrumento público, e firmadas por entidades que comprovem possuir os requisitos do subitem 3.2;

III - observem as exigências do subitem 4.4, exceto os incisos II, III, VI e VIII; e - tenham personalidade jurídica própria e estejam regularmente constituídas e registradas;

3.5 Uma mesma entidade poderá se inscrever para concorrer em mais de uma categoria, porém, só poderá vir a ocupar uma vaga no Conselho. Se for eleita em mais de uma categoria, terá que optar qual delas deseja representar e a vaga liberada será ocupada pela entidade eleita subsequentemente.

4. Inscrição no processo eleitoral

4.1. O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser realizado por meio eletrônico, no período entre **04 de novembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021**, na forma prevista no subitem 9.2.1.

4.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição apresentados fora do prazo ou dos meios previstos no subitem 4.1.

4.3. A Secretaria-Executiva do CONSESP-PR deverá confirmar o recebimento da inscrição em até um dia útil contado a partir da data do recebimento da mensagem eletrônica, na forma dos subitens 2.11, 2.11.1 e 2.12.

4.4. O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser acompanhado de **cópia dos seguintes documentos**, sob pena de indeferimento, nos termos deste Edital:

I - formulário de inscrição (**Anexo II**), indicando o segmento e a categoria a que pretende concorrer, nos termos dos subitens 3.1 e 3.2;

II - declaração de existência e funcionamento, nos termos dos itens 3.1, inciso I, 3.2, inciso I;

III - relatórios de atividades dos anos de 2019 e 2020;

IV - Estatuto;

V - ata de posse da atual diretoria;

VI - relação de, pelo menos, 03 (três) entidades e organizações que integram o requerente, no caso de fórum, rede e movimento social, com Carta de Indicação;

VII - declaração expedida pelo dirigente, atestando de que a entidade ou organização cumpre os requisitos deste Edital e não está enquadrado nas vedações do subitem 3.1.1;

VIII - comprovação do reconhecimento estadual, ou nacional, ou internacional, conforme definido nos subitens 3.1, inciso III, e 3.2, inciso III, deste Edital; e

IX - indicação de um representante para participar da Assembleia Eleitoral conforme prevista no item 6.2.2 deste Edital.

4.5. A verificação de que a entidade, fórum, rede ou movimento social prestou informação falsa, não atende mais aos requisitos deste Edital ou incorreu nas vedações do subitem 3.1.1 acarreta a invalidação da sua inscrição em qualquer etapa deste processo eleitoral, garantido o direito de defesa junto à Comissão Eleitoral.

4.6. A análise e a decisão quanto aos pedidos de inscrição e a documentação enviada competem à Comissão Eleitoral, com apoio da Secretaria-Executiva do CONSESP-PR.

4.6.1. Constatada a existência de falha sanável da documentação, omissão ou imprecisão das informações, será encaminhada ao interessado solicitação de diligência, a ser respondido em, no máximo, 03 (três) dias após seu envio, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.

4.6.2. Não haverá deferimento de inscrição condicionada.

4.7. A decisão da Comissão Eleitoral pelo deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição será publicada no dia **26 de janeiro de 2021**, na forma prevista no subitem 9.1.

4.7.1. Da decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição cabe recurso ou pedido de impugnação fundamentado à Comissão Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentados na forma prevista no subitem 9.2.1.

4.7.2. Os recursos ou pedidos de impugnação à decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

4.7.3. Acatando eventual recurso ou pedido de impugnação, a Comissão Eleitoral pode deferir ou indeferir pedido de inscrição.

4.7.4. A decisão da Comissão Eleitoral será encaminhada ao requerente do recurso ou do pedido de impugnação por meio eletrônico, na forma do subitem 9.2.1.

4.8. A homologação das inscrições, de modo definitivo, será divulgada no dia **08 de fevereiro de 2021**, na forma prevista no subitem 9.1.

5. Do Processo Eleitoral

5.1. A votação será realizada pelos membros do CONSESP-PR elencados nos incisos I a XIV do art. 19 da Lei Estadual 19.935, de 24 de setembro de 2019, que terão direito a 1 (um) voto para representante de entidade civil e mais 1 (um) voto para o representante da entidade de profissionais de cada instituição.

6. Da Assembleia Eleitoral

6.1. A Assembleia Eleitoral para escolha das entidades e organizações da sociedade relacionadas com políticas de segurança pública e defesa social e das entidades de profissionais da área de segurança pública que comporão o CONSESP-PR, ocorrerá no dia **24 de fevereiro de 2021**, durante a reunião do CONSESP-PR, em local a ser divulgado no site da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

6.1.1. O CONSESP-PR não custeará quaisquer despesas de candidatos representantes das entidades para participarem da Assembleia Eleitoral.

6.2. A Assembleia Eleitoral ocorrerá na forma de plenária, coordenada pela Comissão Eleitoral, com o apoio da Secretaria-Executiva do CONSESP-PR.

6.2.1. A Assembleia Eleitoral será de acesso restrito aos credenciados, conforme disposições da Comissão Eleitoral.

6.2.2 Cada entidade ou organização inscrita para concorrer no processo eleitoral poderá indicar, no formulário de inscrição **Anexo II**, um representante para participar da Assembleia Eleitoral.

6.2.3. Em razão da pandemia do COVID-19, caso o representante escolhido pela entidade ou organização opte por participar da Assembleia Eleitoral por meio de videoconferência, este deverá solicitar o link da reunião junto à Secretaria-Executiva até o dia 22 de fevereiro de 2021, através do endereço eletrônico secretaria-executiva@sesp.pr.gov.br.

6.2.4. Cabe à Comissão Eleitoral estabelecer as regras sobre manifestações, respostas e representações, na forma do subitem 9.2.2, no caso de descumprimento deste Edital por qualquer dos participantes.

6.3. A escolha das entidades ocorrerá por votação na Assembleia Eleitoral por meio de cédulas próprias elaboradas pela Comissão Eleitoral, com o nome de todas as entidades que tiveram suas inscrições homologadas, relacionadas por ordem de inscrição.

6.3.1. Em virtude da Pandemia do COVID-19, os membros do CONSESP-PR que optarem por participar da Assembleia Eleitoral por

meio de videoconferência, poderão enviar seus votos ao endereço eletrônico da Secretaria-Executiva ou declararem voto aberto.

6.3.2. Após o credenciamento, cabe à Comissão Eleitoral divulgar a lista de entidades presentes que se candidataram em cada segmento e categoria, conforme previstos no subitem 3.3.

6.3.3. A coordenação da votação e a apuração devem ser realizadas pela Comissão Eleitoral, de forma pública e transparente.

6.3.4. Serão consideradas escolhidas por votação as entidades que obtiverem maioria de votos nos respectivos segmentos e categorias, ordenados conforme o item 8 deste Edital, até o limite de vagas, sem exigência de número mínimo de votos.

6.4. O resultado provisório da eleição será tornado público pela

Comissão Eleitoral na mesma Assembleia Eleitoral.

6.4.1. Do resultado provisório da eleição cabe recurso ou pedido de impugnação, por escrito, fundamentado à Comissão Eleitoral, no prazo de 1 (uma) hora após a divulgação, apresentado na forma do subitem 9.2.2.

6.4.2. Os recursos e/ou pedidos de impugnação ao resultado provisório da eleição serão conhecidos, apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral.

6.4.3. A Comissão Eleitoral poderá solicitar, para subsidiar sua decisão, parecer técnico à Secretaria de Estado da Segurança Pública, de caráter não vinculativo.

7. Critérios de Desempate

7.1. Caso tenha ocorrido empate após a votação na Assembleia Eleitoral, haverá nova votação, somente para as vagas remanescentes, tendo como candidatos apenas os concorrentes que empataram na Assembleia Eleitoral.

7.2. Antes da nova votação será aberto um momento para diálogo e acordo entre os representantes concorrentes, dentro de seus respectivos segmentos.

7.3. Caso ocorra empate na segunda votação, será aberta nova votação, e assim sucessivamente.

8. Homologação da eleição

8.1. A Comissão Eleitoral tornará público o resultado definitivo da eleição na forma do subitem 9.1.

8.2. Da divulgação do resultado definitivo não cabe recurso ou pedido de impugnação.

8.3. O resultado definitivo da eleição, com a lista de entidades eleitas, será comunicado à Composição Plenária do CONSESP-PR e enviado ao seu respectivo Presidente para homologação.

9. Comunicações

9.1. Todas as informações sobre o processo eleitoral do CONSESP-PR serão divulgadas ao público por meio do site da Secretaria de Estado da Segurança Pública (www.seguranca.pr.gov.br), sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.

9.2. Os requerimentos em geral que forem encaminhados à Comissão Eleitoral devem ser remetidos ao endereço eletrônico secretaria-executiva@sesp.pr.gov.br

9.2.1. Os pedidos de inscrição, pedidos de impugnação e recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico secretaria-executiva@sesp.pr.gov.br, contendo os documentos necessários como arquivos anexos.

9.2.2. Os recursos e pedidos de impugnação referentes à Assembleia Eleitoral devem ser apresentados pessoalmente, por escrito, à Comissão Eleitoral, durante a referida Assembleia Eleitoral.

9.3. Caso ocorra algum problema de ordem técnica em seu envio eletrônico, os requerimentos, pedidos de inscrição, recursos e pedidos de impugnação a que se referem os subitens 9.2 e 9.2.1 poderão ser fisicamente protocolados junto à Secretaria-Executiva do CONSESP-PR, para posterior encaminhamento à Comissão Eleitoral, desde que isto ocorra dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

10. Disposições gerais

10.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

10.2. A inscrição na presente eleição implica a aceitação tácita das normas deste Edital e da legislação pertinente.

10.3. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do candidato.

10.4. As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo eleitoral são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento institucional do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Paraná.

ANEXO I CALENDÁRIO ELEITORAL – CONSESP-PR 2020/2021

Atividade	Data
Publicação do Edital no site da SSP (www.sesp.pr.gov.br)	03 de novembro de 2020
Início do prazo para inscrições	04 de novembro de 2020
Encerramento do prazo para inscrições	19 de janeiro de 2021
Divulgação da decisão de deferimento ou indeferimento das inscrições	26 de janeiro de 2021
Início do prazo para impugnações e recursos	27 de janeiro de 2021
Encerramento do prazo para impugnações e recursos	29 de janeiro de 2021
Divulgação da decisão dos recursos	04 de fevereiro de 2021
Divulgação da homologação e das inscrições	08 de fevereiro de 2021
Reunião do CONSESP-PR - Eleição e divulgação do resultado provisório das eleições	24 de fevereiro de 2021
apresentação de impugnações ao resultado	24 de fevereiro de 2021
Proclamação do resultado definitivo das eleições	26 de fevereiro de 2021
Divulgação da homologação do resultado definitivo das eleições	02 de março de 2021
Início do prazo para indicação de representante titulares e suplentes das entidades eleitas	02 de março de 2021
Encerramento do prazo para indicação de representante titulares e suplentes das entidades eleitas	08 de março de 2021
Reunião do CONSESP-PR – Posse dos representantes indicados pelas entidades eleitas	A confirmar

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE RELACIONADAS COM POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DAS ENTIDADES DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

1. NOME ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO:

2. SEGMENTO:

OPÇÃO 2.1: SOCIEDADE CIVIL ()

2.1.1 CATEGORIA:

() ENTIDADE

() ORGANIZAÇÃO: FÓRUM, REDE E MOVIMENTO SOCIAL

OPÇÃO 2.2: PROFISSIONAIS ()

2.2.1 CATEGORIA:

() I - OFICIAIS MILITARES

() II - PRAÇAS MILITARES;

() III - DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL;

() V – PERITOS E AUXILIARES DE PERÍCIA DA POLÍCIA

CIENTÍFICA; E

() VI - AGENTES PENITENCIÁRIOS;

3. ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONES DE CONTATO:

E-MAIL:

4. REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA ELEITORAL:

NOME:

Rg (Número e Órgão Expedidor):

CPF:

E-mail:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA - PEL

PORTARIA Nº 010/2020

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar nº 01/2015/DEPEN,

RESOLVE

Art. 1º. SUBSTITUIR, na Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria n.º 139/2020, Protocolo sob o n.º 16.624.448-0, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de nº 10.704, do dia 09/06/2020, o servidor FABIANO AUGUSTO PATSKO, R.G. 5.269.116-8, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Londrina (PEL), pela servidora LUCIANE ALVES DA SILVA, titular do RG. n.º 6.900.808-9, ocupante do cargo e função Agente Penitenciário, lotada na Penitenciária Estadual de Londrina (PEL).

Art. 2º. Convalidar todos os atos praticados pela Comissão de Sindicância designada pela Portaria n.º 139/2020, protocolo sob o n.º 16.624.448-0, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de nº 10.704, do dia 09/06/2020.

Londrina, 24 de novembro de 2020.

André Fabiano Déa
Diretor

108969/2020

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 501 – GARH, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 17.093.903-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, os servidores, ocupantes do cargo e função agente penitenciário, abaixo relacionados:

NOME	RG	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO
Sandrelli Ortiz Frasson	6.484.940-9	Cadeia Pública de Paranavaí	Cadeia Pública de Alto Paraná
Valter Aparecido Pacheco da Silva	9.846.584-7	Cadeia Pública de Sarandi	Cadeia Pública de Marialva
João Carlos Lange	4.505.878-6	Cadeia Pública de Paranavaí	Cadeia Pública de Nova Londrina
Vanda Aparecida Cordeiro Liborio	7.641.335-5	Penitenciária Estadual de Maringá	Cadeia Pública de Astorga

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 18 de novembro do corrente, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

108907/2020

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 502 – GARH, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 17.089.899-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, os servidores ocupantes do cargo e função agente penitenciário abaixo relacionados, a partir de 25 de novembro do corrente:

Nome	RG	Unidade De Origem	Unidade De Destino
Ednilson de Miranda Pires	6.875.124-1	Penitenciária Estadual de	Penitenciária Estadual de

		Piraquara	Piraquara II
Haroldo Moreira da Silva Junior	10.120.810-9	Penitenciária Estadual de Piraquara	Penitenciária Estadual de Piraquara II
Edimar De Carvalho Araújo	10.351.927-6	Penitenciária Estadual de Piraquara	Penitenciária Estadual de Piraquara II
Cezar Augusto Custódio	4.950.846-8	Penitenciária Estadual de Piraquara	Penitenciária Estadual de Piraquara II
Marcos Jardim	6.102.097-7	Penitenciária Estadual de Piraquara	Casa de Custódia de Curitiba
Vanderlei Marques Machado	4.880.416-0	Penitenciária Estadual de Piraquara	Casa de Custódia de Curitiba
Andrey Miretzki	6.869.997-5	Penitenciária Estadual de Piraquara	Casa de Custódia de São José dos Pinhais
Cleverson Martins	5.647.538-9	Penitenciária Estadual de Piraquara	Casa de Custódia de São José dos Pinhais
Denys Rodrigo Carneiro	9.593.404-8	Penitenciária Estadual de Piraquara	Casa de Custódia de São José dos Pinhais
Jefferson Ferreira Dos Santos	7.868.626-0	Penitenciária Estadual de Piraquara	Casa de Custódia de São José dos Pinhais
Rodrigo Remes	6.880.809-0	Penitenciária Estadual de Piraquara	Casa de Custódia de São José dos Pinhais
Kleber Luiz Lorencetti	12.453.136-5	Penitenciária Estadual de Piraquara	Casa de Custódia de São José dos Pinhais
Marcio Inamir do Nascimento Pereira	7.238.430-0	Penitenciária Estadual de Piraquara	Casa de Custódia de São José dos Pinhais
Daniel de Oliveira	6.181.906-1	Penitenciária Estadual de Piraquara	Casa de Custódia de São José dos Pinhais
Sergio Valentin Jess	6.857.438-2	Penitenciária Estadual de Piraquara II	Penitenciária Estadual de Piraquara
Rodrigo Fernando Buzetti	6.792.264-6	Penitenciária Estadual de Piraquara II	Penitenciária Estadual de Piraquara
Ruberson Abranches de Queiroz	13.457.391-0	Penitenciária Estadual de Piraquara II	Penitenciária Estadual de Piraquara
Marcio Jose Skorobohatey	5.908.328-7	Penitenciária Estadual de Piraquara II	Penitenciária Estadual de Piraquara
Anderson Medina	8.167.448-5	Casa de Custódia de Curitiba	Penitenciária Estadual de Piraquara
Gilberto Carlos Marcondes Carneiro	5.066.982-3	Casa de Custódia de Curitiba	Penitenciária Estadual de Piraquara
Santo Donizete Farinha Alves	6.411.587-1	Casa de Custódia de São José dos Pinhais	Penitenciária Estadual de Piraquara
Gilmar Batista	3.915.352-1	Casa de Custódia	Penitenciária

de Oliveira		de São José dos Pinhais	Estadual de Piraquara
Marcelo Ferreira Quines	10.078.777-6	Casa de Custódia de São José dos Pinhais	Penitenciária Estadual de Piraquara
Julio Cezar de Modesti	7.758.296-7	Casa de Custódia de São José dos Pinhais	Penitenciária Estadual de Piraquara
Luiz Antonio Mordaski	6.913.651-6	Casa de Custódia de São José dos Pinhais	Penitenciária Estadual de Piraquara
Jose Alberto Maczuga	8.389.046-0	Casa de Custódia de São José dos Pinhais	Penitenciária Estadual de Piraquara
Luciano Reinaldo Campeão	6.833.462-4	Casa de Custódia de São José dos Pinhais	Penitenciária Estadual de Piraquara
Manasses da Silva	10.287.470-6	Casa de Custódia de São José dos Pinhais	Penitenciária Estadual de Piraquara

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

108911/2020

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 503 – GARH, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. **Realocar**, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, os servidores ocupantes do cargo e função agente penitenciário, abaixo relacionados:

Nome	RG	Unidade De Origem	Unidade De Destino
Flavia Sabrine Ivanoski	11.115.299-3	Departamento Penitenciário	Penitenciária Feminina do Paraná
Izabel Dias Moreira	14.577.718-6	Penitenciária Feminina do Paraná	Departamento Penitenciário
Carlos Alberto de Oliveira	4.779.818-3	Penitenciária Estadual de Piraquara	Penitenciária Feminina do Paraná

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

108915/2020

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 504 – GARH, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Willian Sauerbier Santos, RG 9.116.603-8, ocupante do cargo agente de execução e função técnico administrativo, da Casa de Custódia de Piraquara para a Penitenciária Feminina do Paraná II – Centro de Integração Social de Piraquara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

108919/2020

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 505 – GARH, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 17.083.229-9,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, os servidores, Cristian Francisco Willians de Paula, RG 8.459.784-8 e Kairon Canton, RG 8.014.383-4, ocupantes da função Guarda Temporário Prisional, lotados na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu para a Cadeia Pública de Assis Chateaubriand.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

108924/2020

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 506 – GARH, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando o contido no protocolo nº 17.091.307-8,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Carina Castanheira dos Santos de Assis**, RG 3.784.277-0, ocupante do cargo agente profissional e função de odontólogo, lotada na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II para, além dos atendimentos realizado em sua unidade de lotação, prestar serviço em período integral junto as unidades penais do Complexo Penitenciário de Foz do Iguaçu, conforme abaixo especificado:

Dia da semana	Unidade Penal para atendimento
Segunda-feira	Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu
Terça-feira	Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II
Quarta-feira	Penitenciária Feminina de Foz do Iguaçu – Unidade de Progressão
Quinta-feira	Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu
Sexta-feira	Cadeia Pública Laudemir Neves

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

108930/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.337.661-0

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 2791/2020–AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de Sistema de Evidência e Operações Táticas composto por Câmera Operacional Portátil e Plataforma de Gerenciamento de Evidência, no valor máximo de **R\$ 2.301.530,00 (dois milhões, trezentos e um mil, quinhentos e trinta reais)**, em execução do Convênio Federal nº 046266/2019, que tem como objeto, dentre outros, fortalecer a Polícia Militar por meio da aquisição de sistema de evidência e operações táticas, em atendimento às necessidades da PMPR, conforme Termo de Referência (anexo ao protocolado) e Minuta de Edital de fls. 281/325.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE.**

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.
Curitiba, 24 de novembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – CEL.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

108742/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.514.109-1

I. **TORNO SEM EFEITO** o despacho de fls. 265, publicado no DIOE nº 10729, na data de 16/07/2020;

II. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 2353/2020 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar-condicionado, incluindo peças quando necessário, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total máximo **R\$ 342.008,43 (trezentos e**

quarenta e dois mil e oito reais e quarenta e três centavos), conforme Termo de Referência de fls. 479/489 e Minuta de Edital de fls. 491/532;

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

IV. **PUBLIQUE-SE**;

V. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.
Curitiba, 24 de novembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

108739/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.531.781-5

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº. 2790/2020 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de móveis, objetivando atender as necessidades do 12º Batalhão de Polícia Militar do Paraná, no valor total máximo de **R\$ 325.758,18 (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos)**, conforme Termo de Referência (fls. 383/404) e Minuta de Edital (fls. 406/468).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.
Curitiba, 24 de novembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.,

Diretor-Geral em exercício SESP/PR,
Resoluções SESP nº 065/2018 e nº 268/2020.

108745/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.634.839-0

I. **RECONHEÇO e INDENIZO** a despesa correspondente ao índice de reajustamento sobre o objeto contratual reconhecido no Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 030/2019, firmado entre o Estado do Paraná, através desta Pasta, e a empresa **BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.122.224/0010-31, referente aos meses de outubro a dezembro de 2019, vinculado aos serviços de fornecimento de refeições aos presos e funcionários da 18ª Subdivisão Policial de Telêmaco Borba, sob gestão do Departamento Penitenciário, no valor total de **R\$ 8.271,79 (oito mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos)**, com base na Informação nº 2782/2020-AT/SESP e no art. 99, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o art. 11 do Decreto Estadual nº 3.169/2019 e o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. **PUBLIQUE-SE**.

III. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 24 de novembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

109098/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.686.754-1

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 35, caput e §1º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016 e com base na Informação nº 2765/2020-AT/SESP contratação de empresa para efetuar pesquisa de clima organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, por meio da contratação direta da sociedade empresária **EMPRESA JÚNIOR META CONSULTORIA**, CNPJ nº 00.498.057/0001-62, em atendimento às

necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná – SESP, sendo o valor total do contrato de **R\$ 15.237,21** (quinze mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), conforme Termo de Referência fls. 08/23 e Minuta de Contrato de fls. 249/259.

II. **RATIFICO**, com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação.

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 24 de novembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução nº 065/2018-SESP

108851/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.772.943-6

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 35, caput e §1º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016 e com base na Informação nº 2794/2020-AT/SESP contratação de empresa para que seja realizada a aquisição de 30 (trinta) unidades de coldre de plataforma femoral, em polímero, com três níveis de retenção, para atender as necessidades operacionais do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Paraná, através do Convênio nº 022/2017 BCB/DESEG – BOPE/BACEN, por meio da contratação direta da empresa **PLURAL MARKETING & NEGOCIOS - EIRELI**, CNPJ nº 04.370.488/0001-08, em atendimento às necessidades da Polícia Militar do Paraná – PMPR, sendo o valor total do contrato de **R\$ 11.487,00** (onze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), conforme Termo de Referência fls. 94/107 e Minuta de Contrato de fls. 140/150.

II. **RATIFICO**, com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação.

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 24 de novembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

108836/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.923.644-5

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº. 2777/2020 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de módulos de cobertura para sombreamento, para suprir as necessidades do Departamento de Inteligência do Estado do Paraná - DIEP, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total máximo de **R\$ 25.160,00 (vinte e cinco mil, cento e sessenta reais)**, conforme Termo de Referência de fls. 65/71 e Minuta de Edital de fls. 84/114;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 24 de novembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

108818/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.959.298-5

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº. 2701/2020 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de

gêneros alimentícios para atender as necessidades da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar localizada no município de Loanda-PR, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total máximo de **R\$ 111.699,75 (cento e onze mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**, conforme Termo de Referência de fls. 11/22 e Minuta de Edital de fls. 103/139;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE;**

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 24 de novembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

108736/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.978.798-0

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 2788/2020 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial Internacional, tipo menor preço, visando a aquisição de sprays de inspeção e de testes de campo para identificação de substâncias explosivas, para o fim de atender as necessidades do Batalhão de Operações Especiais – BOPE – PMPR, no valor total máximo estimado em **R\$ 78.740,67 (setenta e oito mil setecentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos)**, conforme Termo de Referência de fls. 28/40 e 164/176 e Minuta de Edital de fls. 181/223.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE.**

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 25 de novembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

109085/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.980.476-1

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 2783/2020 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar-HPM., no valor total máximo de **R\$ 52.294,57 (cinquenta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme Termo de Referência de fls. 52/60 e Minuta de Edital, fls. 65/98.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE;**

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 24 de novembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

108820/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.013.085-5

I. **AUTORIZO** com fundamento no artigo 112, §12º, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Cota Administrativa nº 2710/2020 – AT/SESP, a celebração do Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 378/2017 firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e **MARIA APARECIDA BERTOLI** inscrita no CPF Nº 006.042.629-22, cujo objeto é a locação do

imóvel, tipo barracão, situada na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1530, Jandaia do Sul – PR, para atender as necessidades da Polícia Civil, reajustamento do valor contratual, no percentual de 9,706% passando o montante mensal de aluguel de R\$ 1.715,90 (um mil setecentos e quinze reais e noventa centavos) para **R\$ 1.882,45 (um mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)** conforme Minuta do Termo de Apostilamento de Reajuste do Valor Mensal (fl. 65).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal, e

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 24 de Novembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

108845/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.014.453-8

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 2785/2020 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a contratação de empresa prestadora de serviços de cocção e fornecimento de refeições transportadas, para o período de 12 meses, para atender as necessidades do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas – BPOA, sendo o valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 207.215,72 (duzentos e sete mil, duzentos e quinze reais e setenta e dois centavos)**, conforme Termo de Referência de fls. 04/274 e orçamentos e orçamentos de fls. 36, 143, 38, consolidados na planilha de fls. 35; orçamentos de fls. 40/41, 42/43 e 44/45, consolidados na planilha de fls. 39 e orçamentos de fls. 47/48, 50, 51/52, consolidados na planilha de fls. 46;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE;**

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 24 de novembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

108734/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.047.338-8

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 2786/2020 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, visando à aquisição de gêneros alimentícios, pelo período de 12 (doze) meses, para suprir a demanda da 9ª Companhia Independente de Polícia Militar localizado no município de Colorado-PR e Destacamentos, no valor máximo total de **R\$ 179.988,35 (cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais trinta e cinco centavos)**, conforme o Termo de Referência (fls. 14/28) e Minuta de Edital (fls. 88/131).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE.**

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 24 de novembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – CEL.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

108738/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.049.280-3

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 2805/2020-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 1094/2018, firmado entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **FRIZZO COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.766.966/0001-05, visando prorrogar o prazo da avença por mais 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 5.116.825,50 (cinco milhões cento e dezesseis mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)** cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para suprimento da demanda da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão – PFB, conforme a Minuta de Termo Aditivo (fls. 194/195).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 25 de Novembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

109118/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.061.387-2

I. AUTORIZO, nos termos do art. 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, e com base na Informação nº 2761/2020-AT/SESP, autorização para contratação das empresas **ACR MEDCAL PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.826.856/0001-50, e **HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.028.887/0001-75, objetivando a aquisição de artigos de papel para higiene pessoal, para atender as demandas do Corpo dos Bombeiros – CCB, em utilização a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 1206/2019 – SRP/DEAM/SEAP, para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná – PMPR, no valor total de **R\$ 38.887,50 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, sendo R\$ 31.125,00 (trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais) o valor da contratação da empresa **ACR MEDCAL PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA ME**, e R\$ 7.762,50 (sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) em relação à empresa **HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, conforme as Minutas dos Contratos anexadas às fls. 209/217 e 218/226.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 24 de novembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

108829/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.070.579-3

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 2787/2020 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, visando à aquisição de gêneros alimentícios, pelo período de 12 (doze) meses, para suprir a demanda do Corpo de Bombeiros das cidades de Toledo e Paolntina, no valor máximo total de **R\$ 313.311,40 (trezentos e treze mil, trezentos e onze reais e quarenta centavos)**, conforme o Termo de Referência (fls. 12/35) e Minuta de Edital (fls. 44/95).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da

unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.
Curitiba, 24 de novembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

108740/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.096.075-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº. 2795/2020 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Corpo de Bombeiros dos Municípios de Ponta Grossa e Palmeira (2ºGB), de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 619.633,65 (seiscentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme Termo de Referência de fls. 18/37 e orçamentos de fls. 04/05, 06/08, 09/11, consolidados na planilha de fls. 12/14;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.
Curitiba, 24 de novembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

108826/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.096.845-0

I. INDEFIRO, com base nos fatos e fundamentos contidos na Informação nº 2708/2020-AT/SESP, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e/ou reajuste do Contrato Administrativo nº 429/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e a empresa **AGL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 76.051.036/000-66, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, pelo período de 12 meses, para atender a demanda do Quartel do Corpo de Bombeiros de Curitiba.

II. Restitua-se a unidade de origem, através da Assessoria Militar, para conhecimento, ciência à interessada e posterior arquivamento.

Curitiba, 24 de novembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

108855/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.106.550-0

I. AUTORIZO, nos termos do art. 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, e com base na Informação nº 2809/2020-AT/SESP, autorização para contratação das empresas **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, visando a contratação de serviço contínuo de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº. SRP 389/2019 - DECON, de modo a atender as necessidades da SESP/SEDE e suas unidades, no valor total de **R\$ 89.887.267,68 (oitenta e nove milhões oitocentos e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)** conforme a Minuta dos Contratos anexada às fls. 285/324.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 25 de novembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

109132/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 16.207.370-2**

I. ACOLHO a manifestação da Assessoria Técnica desta Pasta (fl. 204, mov. 29) e da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar SESP (fl. 207, mov. 30), e DETERMINO o ARQUIVAMENTO dos autos, em função da ausência de necessidade de abertura de Processo Administrativo Autônomo em face da empresa OBER S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

II. PUBLIQUE-SE.

III. À CPPAD/SESP para ciência e providências cabíveis.

Curitiba, 24 de novembro de 2020.

Romulo MARINHO Soares,

Secretário de Estado da Segurança Pública

108944/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 16.837.374-0**

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 35, § 1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como no artigo 1º, § 3º, c/c § 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº. 2430/2020-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 33, inciso I, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/1993, com a sociedade empresária CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, inscrita no CNPJ nº. 30.092.431/0001-96, para a aquisição de espargidor agente de pimenta, visando atender as necessidades do Departamento Penitenciário -DEPEN, no valor global de R\$ 1.520.671,92 (um milhão, quinhentos e vinte mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), conforme Termo de Referência, fls. 168/185 e a Minuta de Contrato de fls. 250/259;

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da inexigibilidade de licitação;

III. PUBLIQUE-SE no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênio, para as providências legais.

Curitiba, 24 de novembro de 2020,

Cel. Romulo MARINHO Soares

Secretário de Estado da Segurança Pública.

108940/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 17.014.912-2**

I. AUTORIZO com fundamento no artigo 112, §12º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e nos termos da Cota Administrativa nº 2689/2020 – AT/SESP, a celebração do Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 166/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e YVONNE SCHERER DOS SANTOS, RG nº 93.444-5, CPF nº 872.695.629-20, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Hermes Fontes, nº 338, Batel, Curitiba/PR, que abriga as viaturas da Agência de Inteligência - AIPC no município, para atender as necessidades do Departamento de Polícia Civil, visando o reajustamento do valor mensal do contrato no percentual IGP-M de 8,163740%, a partir de 09 de abril 2020, passando o montante mensal atual de R\$ 4.280,00 (Quatro mil, duzentos e oitenta reais) para R\$ 4.629,41 (Quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), conforme Minuta correspondente (fls. 80).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 24 de novembro de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares

Secretário de Estado da Segurança Pública.

108925/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 17.035.651-9**

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto Estadual nº 8.561/2017, que alterou o parágrafo 7º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 2631/2020-AT/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e o município de São Miguel do Iguaçu/PR, objetivando a cessão, por parte do ente municipal, de 1 (um) servidor público para prestação de serviços exclusivamente administrativos na Delegacia de Polícia local, sob gestão do Departamento de Polícia Civil, pelo período de 12 (doze) meses, sem repasse de recursos entre os convenientes e com obrigações delimitadas conforme o Plano de Trabalho (fl. 38), o qual APROVO, e a Minuta do Termo de Convênio (fls. 35/37).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 24 de novembro de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares

Secretário de Estado da Segurança Pública

108906/2020

Secretaria de Infraestrutura e Logística**Departamento de Estradas de Rodagem - DER****PORTARIA Nº 413/2020-DER**

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Augusto Cesar Lopes Dias, RG. 7.651.613-8.	Protocolo nº 17.065.790-0 DOP/CTRC	Como Agente de Fiscalização do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, para exercer suas funções no Escritório Regional de Ponta Grossa.	20/11/2020

Curitiba, 20 de novembro de 2020.

Fernando Furiatti Sobaia,

Diretor-Geral do DER/PR.

108585/2020

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDEST/INSTITUTO ÁGUA E TERRA Nº 026/2020**

Súmula: revoga Resolução Conjunta SEMA/IAP nº. 01/2010.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, designado pelo Decreto nº 1.440, de 23 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e alterações posteriores;

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto nº 3.820, de 09 de janeiro de 2020, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019 e;

Considerando a Resolução Conjunta SEMA/IAP nº 01 de 07 de janeiro de 2010 que trata da metodologia a ser aplicada para a gradação de impacto ambiental visando estabelecer critérios de valoração da compensação referente a unidades de proteção integral em licenciamentos ambientais e os procedimentos para a sua aplicação;

Considerando a Lei Estadual nº 20.070/2019, que alterou a denominação do Instituto Ambiental do Paraná para Instituto Água e Terra e que detém a competência para deliberar sobre medidas compensatórias advindas de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, nos termos do artigo 36 do SNUC, Lei Federal 9.985/2000;

Considerando que a Resolução CONAMA nº 371/2006, estabelece as diretrizes aos órgãos ambientais para o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle de gastos de recursos advindos de compensação ambiental, prevê que o órgão ambiental licenciador, no caso o Instituto Água e Terra, detentor de competência para atuar no âmbito das medidas compensatórias decorrentes de licenciamento de empreendimentos de significativo impacto ambiental;

Considerando a edição de Portaria do IAT pertinente a metodologia para a gradação de impacto ambiental visando estabelecer critérios de valoração da compensação referente a unidades de proteção integral em licenciamentos ambientais e os procedimentos para a sua aplicação.

RESOLVEM:

Art. 1º Revogar a Resolução Conjunta SEMA/IAP nº 01 de 07 de janeiro de 2010.
Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de novembro de 2020.

MARCIO NUNES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do IAT

108783/2020

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDEST/INSTITUTO ÁGUA E TERRA Nº 027/2020

Súmula: Ficam suspensos os prazos administrativos para os usuários dos serviços públicos na SEDEST e IAT.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, designado pelo Decreto nº 1.440, de 23 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e alterações posteriores;

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto nº 3.820, de 09 de janeiro de 2020, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019 e;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia;

Considerando a norma contida no artigo 6º-C da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe que não correrão os prazos processuais em desfavor dos acusados e entes privados processados em processos administrativos enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 06, de 2020;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.230 de 16 de março de 2020, Decreto Estadual nº 5.686 de 15 de setembro de 2020 e Resolução SESA nº 1.129/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus-COVID19;

Considerando Ofício Circular nº 039/2020-SEDEST-GS e NOTA INFORMATIVA Nº 15/2020 do Instituto Água e Terra, que estabelece as orientações para o desenvolvimento das atividades funcionais no âmbito do Instituto Água e Terra, a partir do dia 24 de novembro de 2020, bem como suspende os atendimentos presenciais ao público nas sedes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST), da Paraná Turismo, da Invest Paraná e do SIMEPAR, a partir do dia 24 de novembro de 2020, até nova determinação do secretário da pasta, considerando o avanço da pandemia do COVID-19 no Estado do Paraná, garantido ao interessado o atendimento através dos sistemas eletrônicos (E-PROTOCOLO, SGA, E-MAIL, etc) e através de contato telefônico na forma definida na nota informativa no. 9/2020;

RESOLVEM:

Art. 1º Suspende, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e do Instituto Água e Terra, os prazos administrativos para licenciamentos, renovações de licenças, outorgas, apresentação de relatórios de automonitoramento, atendimento de condicionantes de licenças ambientais, apresentação de defesas, recursos e manifestações nos processos administrativos infracionais em trâmite, bem como o acesso aos processos físicos, a partir de 24 de novembro até 15 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único. As suspensões previstas no caput deste artigo poderão ser prorrogadas por meio de Resolução Conjunta da SEDEST e do Instituto Água e Terra.

Art. 2º Todas as atividades ou empreendimentos, utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores, ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental estão sujeitas à fiscalização ambiental, mesmo no período de isolamento ou de quarentena.

Art. 3º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, possuindo seus efeitos retroativos a partir de 24 de novembro de 2020.

Curitiba, 25 de novembro de 2020.

MARCIO NUNES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do IAT

109101/2020

Instituto Água e Terra

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 085, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020
(replicação)

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto

Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016, e

- Considerando a impossibilidade de instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD, visto tramitação do processo junto à CGE;

- Considerando as dificuldades impostas pela Pandemia COVID 19,

RESOLVE:

Art. 1º. Republicar a Portaria IAT nº 085/2020, que alterou a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores:

Presidente: Gerson Antonio Jacobs - RG 3.752.095-0

Membro : Emir Bosa - RG 1.301.999-1

Membro : Luiz Renato Martini - R.G 896.732-6

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de novembro de 2020.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

108891/2020

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO CSDP Nº 016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Cancela Resolução CSDP
015/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o contido no artigo 33, do Regimento Interno do Conselho Superior;

RESOLVE

Art. 1º – Cancelar a Resolução CSDP 015/2020, cancelando, dessa forma, a 13ª Reunião Ordinária de 2020.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Presidente do Conselho Superior

108831/2020

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA **2º TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE BENS PÚBLICOS**

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

OBJETO: O presente termo aditivo de cessão de bens públicos tem como finalidade o fornecimento de mobiliário para possibilitar o adequado exercício das atividades do PROCON na cidade de Castro

FISCAL: Marcos Garanhão de Paula (Departamento de Fiscalização de Contratos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Curitiba, 24 de novembro de 2020.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

108991/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 221, 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera o número de vagas do IV Concurso Público para ingresso na Carreira de Membros da DP-PR – Derroga a Resolução DPG nº 011/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso X, do artigo 18 da Lei

Complementar Estadual 136 de 19 de maio de 2011, renumerado pela Lei Complementar Estadual 142 de 23 de janeiro de 2013, inciso X, do artigo 5º,

CONSIDERANDO a constante a necessidade manutenção dos serviços públicos prestados pela Instituição;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário contido no protocolo digital nº 16.723.849-1;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de vagas decorrentes de exonerações de Defensores Públicos;

CONSIDERANDO, por fim, a urgência na realização do IV Concurso Público para ingresso na carreira de membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná o para ingresso na carreira de membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para suprir as vagas abertas desde a conclusão do III Concurso e também a fim de suprir as vagas que sobrevierem até o final do concurso;

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o número de vagas abertas para o IV Concurso Público de Defensores Públicos do Estado do Paraná, e determinar a abertura de 04 (quatro) vagas para reposição de cargos vagos, além das que vagarem durante o certame, bem como para formação de cadastro reserva.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga o número de vagas previstas na Resolução DPG nº 011/2020.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

109086/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 222, 11 DE NOVEMBRO DE 2020

*Designa Extraordinariamente
Defensor Público sem prejuízo de suas
funções*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 57, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 136/2011;

CONSIDERANDO o inciso VII do art. 73 da Lei Complementar Estadual 136/2011;

CONSIDERANDO, a realização do IV Concurso Público para ingresso na carreira de membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná, contido no protocolo digital nº 16.723.849-1;

CONSIDERANDO que o Defensor Público Ricardo Menezes da Silva é o presidente da Comissão Organizadora do IV Concurso para o cargo de Defensor Público do Estado do Paraná;

RESOLVE

Designar extraordinariamente o Defensor Público **Erick Le Ferreira**, nos termos do art. 57 da Lei Complementar Estadual 136/2011 e sem prejuízo de suas atuais funções de Coordenador do Centro de Atendimento Multidisciplinar da Defensoria Pública-Geral, para substituir o Defensor Público Coordenador Jurídico Ricardo Menezes da Silva, na condição de Coordenador Jurídico, somente para os casos relativos ao IV Concurso Público da Defensoria Pública do Paraná.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

109088/2020

RESOLUÇÃO Nº 231, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

*Uso da nova logomarca da Defensoria
Pública do Estado do Paraná*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 18 da Lei Complementar Estadual 136/2011;

CONSIDERANDO a importância de padronização de uso das logomarcas pela Defensoria Pública do Estado do Paraná;

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer as novas logomarcas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. O uso das logomarcas se dará conforme previsto no manual em anexo.

Art. 3º. Esta resolução, com o manual anexo, entra em vigor na data de sua edição.

Parágrafo único. O Manual de Redação da Defensoria Pública do Estado do Paraná passa a vigorar com as alterações promovidas pelo Manual da Logomarca.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

109155/2020

Ministério Público do Estado do Paraná

ATO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 010/2020

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que estabelece o art. 11 da Lei Estadual Lei nº 19.937, de 20 de dezembro de 2017 e a Resolução/PGJ nº 1819, de 11 de abril de 2016, resolve

AJUSTAR

O orçamento do Ministério Público do Estado do Paraná, na forma que segue:

CANCELAR					
ÓRGÃO	UNID.	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09	01	6010	4490.5200	107	R\$ 143.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO					R\$ 143.000,00

SUPLEMENTAR					
ÓRGÃO	UNID.	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09	01	6010	3390.9300	107	R\$ 143.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 143.000,00

Curitiba, 13 de novembro de 2020.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

108995/2020

ATO 480

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 14569/2020-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, o servidor RICARDO MALTAURO NICKEL, RG nº 97414526-1/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 358), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de dezembro de 2020.

Curitiba, 20 de novembro de 2020.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça**ATO 481**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e o contido no Protocolo nº 7157/2020-MP/PR e que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 14569/2020-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. DANIELE PROCÓPIO PALAZZO, designada junto à Promotoria de Justiça da Turma Recursal Única dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, protocolado sob nº 14750/2020-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Victoria de Melo Florentino dos Santos, RG nº 9392733-8/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 358), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de dezembro de 2020.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 20 de novembro de 2020.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça**108766/2020**

A história do Paraná passa por aqui.

www.imprensaoficial.pr.gov.br
